



SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO..... 1

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO..... 2

ATOS DA VICE-GOVERNADORA..... 7

SECRETARIA DE GOVERNO..... 8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO..... 9

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO..... 9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO..... 17

SECRETARIA DE SAÚDE..... 24

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO

COMUNITÁRIA..... 29

SECRETARIA DE OBRAS..... 30

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO

DO DISTRITO FEDERAL..... 30

SECRETARIA DE TRANSPORTES..... 31

SECRETARIA DE AGRICULTURA..... 31

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA..... 32

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE..... 34

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO..... 34

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL..... 36

SECRETARIA DE TURISMO..... 37

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA..... 37

AVULSOS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS..... 40

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES..... 45

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 709, DE 06 DE JUNHO DE 1994

Promulgação negada pelo Sr. Governador do Distrito Federal ao Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a promover Ex-componentes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do antigo Distrito Federal, e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo, na forma do § 6º, do art. 74, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Lei nº 709, de 06 de junho de 1994.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover ao Posto ou Graduação imediata, os ex-componentes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do antigo Distrito Federal, que não foram beneficiados pelo decreto nº 544 de 18 de novembro de 1966.

Parágrafo Único - Aos Policiais Militares e Bombeiros Militares referidos neste artigo que se encontram na situação de reserva remunerada ou reformados, bem como aos pensionistas militares são estendidos os benefícios desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Legislativa do Distrito Federal, 06 de junho de 1994.

Deputada ROSE MARY MIRANDA
Vice-Presidente no exercício
da Presidência

Republicada por haver saído com incorreções do original no DODF nº 109, de 07/06/94.

RETIFICAÇÃO

REPUBLICAM-SE OS ANEXOS II E III DA LEI Nº 451, DE 17 DE JANEIRO DE 1994, PUBLICADOS NO SUPLEMENTO I DO DODF Nº 13, DO DIA 19 SUBSEQUENTE, NOS TERMOS DOS OFS. NDS. 0392 E 571/94, RESPECTIVAMENTE, DE 6 DE ABRIL E 20 DE MAIO DE 1994, DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL.

ANEXO II ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CR\$ 1.000,00

ONDE SE LE	LEIA-SE
ESPECIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
INVESTIMENTOS	INVESTIMENTOS
11104 - REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA	11104 - REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA
08.046.0228.1233.0003	08.046.0228.1233.0003
RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CENTRO DESPORTIVO	CONSTRUÇÃO DE PARQUE RECREATIVO E DESPORTIVO NA VILA
	NOVA
11105 - REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA	11105 - REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA
08.007.0025.1504	08.007.0025.1504
CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES
CONSTRUIR E AMPLIAR A INFRAESTRUTURA DE EDUCAÇÃO NO	CONSTRUIR E AMPLIAR A INFRAESTRUTURA DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO BANDEIRANTE	EM TAGUATINGA
10.058.0323.1122.0051	10.058.0323.1122.0051
IMPLANTAÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO
	DA QNJ
	10.060.0327.1126.0002
	ILUMINAÇÃO DAS RUAS TRANSVERSAIS DO SETOR QNL DE
	TAGUATINGA
	45.000
11111 - REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA	11111 - REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA
10.058.0323.1358.0001	10.058.0323.1358.0001
URBANIZAÇÃO DE QUADRAS COMERCIAIS EM SAMAMBAIA	REFORMA DE MUROS DAS ESCOLAS 12, 15, 17 E 31 DA
	CEILÂNDIA
10.058.0323.1513.0001	10.058.0323.1513.0001
URBANIZAÇÃO DA ÁREA LOCALIZADA NA CNM 01	URBANIZAÇÃO DE ÁREAS LOCALIZADAS NAS QN 01 E 28 A 34
16.091.0575.1268.0001	16.091.0575.1268.0001
CONSTRUÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE	COMPLEMENTAÇÃO DE ASFALTO DAS VIAS LATERAIS DAS QN
URBANIZAÇÃO	03 E 05
11117 - REGIÃO ADMINISTRATIVA XV - RECAMTO DAS ENAS	11117 - REGIÃO ADMINISTRATIVA XV - RECAMTO DAS ENAS
10.058.0323.1352.0001	10.058.0323.1352.0001
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO
18201 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	18201 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
08.042.0108.1066.0025	08.042.0108.1066.0025
SUBSTITUIÇÃO DAS ESCOLAS DE LATA NO CRUZEIRO	CONSTRUÇÃO DE JARDIM DE INFÂNCIA NO CRUZEIRO NOVO
22101 - SECRETARIA DE OBRAS	122101 - SECRETARIA DE OBRAS
10.007.0025.1187.0002	10.007.0025.1187.0002
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PREDIOS E PROPRIOS	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PREDIOS E PROPRIOS
	580.000
13.076.0448.1001.0004	13.076.0448.1001.0004
COMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO NO SETOR QNR DA
VARJÃO DO TORTO	CEILÂNDIA
13.076.0448.1001.0051	13.076.0448.1001.0051
CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE COLETA DE ESGOTO SANITÁRIO	CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE COLETA DE ESGOTO SANITÁRIO
DA VILA AREAL	DA VILA AREAL
	7.500
13.076.0448.1001.0052	13.076.0448.1001.0052
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO NO BAIRRO	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO NO BAIRRO
DE NOSSA SENHORA APARECIDA	DE N. S. DE FATIMA EM PLANALTIMA
13.076.0448.1001.0053	13.076.0448.1001.0053
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
	POTÁVEL NO CONDOMÍNIO MESTRE D'ARHAS
	7.500
16.091.0575.1101.0001	16.091.0575.1101.0001
IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE
URBANIZAÇÃO	URBANIZAÇÃO
	29.335,575
16.091.0575.1101.0004	16.091.0575.1101.0004
INFRA-ESTRUTURA URBANA EM SANTA MARIA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA EXPANSÃO DO SETOR "O"
	DA CEILÂNDIA
23201 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	123201 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
13.075.0025.1207.0004	13.075.0025.1207.0004
REFORMA NO BANCO DE LEITE HUMANO	REFORMA NO BANCO DE LEITE HUMANO
OBRA RESTAURADA (UNID) = 1	OBRA RESTAURADA (UNID) = 8
13.075.0428.2090.0056	13.075.0428.2090.0056
MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE SAÚDE MENTAL DO DISTRITO
	FEDERAL
24103 - POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	124103 - POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
06.030.0025.1018.0005	06.030.0025.1018.0005
CONSTRUÇÃO DE POSTO POLICIAL NA VILA BURITIS	CONSTRUÇÃO DE POSTO POLICIAL NA VILA BURITIS
	52.500
	06.030.0025.1018.0061
	CONSTRUÇÃO DE POSTO POLICIAL NA VILA VICENTINA DE
	DE PLANALTIMA
	37.500
26202 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO	126202 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO
DISTRITO FEDERAL	DISTRITO FEDERAL
16.088.0537.1106.0051	16.088.0537.1106.0051
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA DF 445	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS DF 445 E 435

ANEXO III - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

CR\$ 1.000,00

ONDE SE LE		LEIA-SE	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
22282 - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA			
13.076.0447.5058.0051		13.076.0447.5058.0051	
AMPLIACAO DO SISTEMA DE PRODUTORES DE BRAZILANDIA	48.314.250	AMPLIACAO DO SISTEMA DE PRODUTORES DE BRAZILANDIA	9.859.425
		13.076.0447.5058.0002	
		AMPLIACAO E MELHORAMENTO DE SISTEMAS PRODUTORES	
		SOBRADEIRO E PLANALTO (PIPIRIPAU)	38.454.825
13.076.0448.5008.0054		13.076.0448.5008.0054	
AMPLIACAO E MELHORAMENTO DO SANEAMENTO BASICO EM		AMPLIACAO E MELHORAMENTO DO SANEAMENTO BASICO EM	
SOBRADEIRO		SOBRADEIRO II	

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 15.688 DE 31 DE maio DE 1994

Suspende a concessão do subsídio de que trata o artigo 1º da Lei nº 240, de 28 de fevereiro de 1992.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspensa a concessão do subsídio autorizado pelo artigo 1º da Lei nº 240, de 28 de fevereiro de 1992, com as alterações do artigo 2º, inciso I, da Lei nº 286, de 02 de julho de 1992, e da Lei nº 444, de 14 de maio de 1993, e regulamentada pelos Decretos nº 13.835, de 14 de março, e nº 13.915, de 28 de abril, ambos de 1992.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de maio de 1994.
106º da República e 35º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 106 - SUPLEMENTO, de 1º-06-94).

DECRETO N.º 15.701 DE 7 DE JUNHO DE 1994

Implementa, no Distrito Federal, o Convênio ICMS 44/94, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o art. 56 da Lei nº 7, de 29 de dezembro de 1988, e o Decreto Legislativo nº 32, de 29 de abril de 1994;

DECRETA:

Art. 1º Fica implementado o Convênio ICMS 44/94, que dispõe sobre substituição tributária e redução da base de cálculo em operações com veículos, na forma do Anexo único a este Decreto.

Art. 2º O Caderno II do Anexo I do Regulamento do ICMS fica alterado como segue:

"Caderno II
Redução da Base de Cálculo
(operações ou prestações a que se refere o artigo 10 deste Regulamento)

ITEM/ SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	CONVÊNIO	EFICÁCIA
31	Para os percentuais especificados em ato da Secretaria de Fazenda e Planejamento, nas saídas internas e interestaduais, de veículos automotores relacionados neste item, promovidas por estabelecimentos fabricantes, importadores ou empresas concessionárias daqueles veículos.	ICMS 86/93	de 01/10/93
		ICMS 01/93	a 31/03/94
		ICMS 148/92	de 01/04/93
		ICMS 133/92	a 30/09/93
		ICMS 77/92	de 01/03/93
		ICMS 71/92	a 31/03/93
		ICMS 37/92	de 01/10/92
			a 28/02/93
			de 01/08/92
			a 30/09/92
			de 04/07/92
			a 30/07/92
			de 06/04/92
			a 03/07/92
	TRATORES (EXCETO OS DA POSIÇÃO 8709) (Código NBM/SH- 8701):		
	TRATORES RODOVIÁRIOS PARA SEMI-REBOQUES (Código NBM/SH-8701.20):		
	1 - Caminhão-trator do tipo comercial ou comum, inclusive adaptado ou reforçado (Código NBM/SH-8701.20.0200);		
	2 - Outros (Código NBM/SH-8701.20.9900);		
	VEÍCULOS AUTOMÓVEIS PARA TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS (Código NBM/SH-8701.02):		
	COM MOTOR DE PISTÃO DE IGNIÇÃO POR COMPRESSÃO (DIESEL OU SEMIDIESEL) (Código NBM/SH-8702.10):		
	3 - Ônibus, mesmo articulados, com capacidade para mais de 20 passageiros (Código NBM/SH-8702.10.0100);		
	4 - Ônibus-leitos, com capacidade para até 20 passageiros (Código NBM/SH-8702.10.0200);		
	5 - Outros (Código NBM/SH-8702.10.9900);		
	VEÍCULOS AUTOMÓVEIS PARA TRANSPORTE DE MERCADORIAS (Código NBM/SH-8704.):		

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Diretor Responsável
CLEMENTE LUZ

Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação diretor 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312
e 225-7055 Ramal 137

EXEMPLAR AVULSO:
ASSINATURAS:
PORTE ECT:
ASSINATURA+PORTE ECT

CR\$ 1.006,61
CR\$ 27.681,85
CR\$ 28.940,12
CR\$ 56.621,97

OUTROS COM MOTOR DE PISTÃO DE IGNIÇÃO POR COMPRESSÃO (DIESEL OU SEMIDIESEL) (Código NBM/SH-8704.2):

De capacidade máxima de carga não superior a 5 toneladas (Código NBM/SH-8704.21):

6 - Caminhão (Código NBM/SH-8704.21.0100);

De capacidade máxima de carga superior a 5 toneladas, mas não superior a 20 toneladas (Código NBM/SH-8704.22):

7 - Caminhão (Código NBM/SH-8704.22.0100);

De capacidade máxima de carga superior a 20 toneladas (Código NBM/SH-8704.23):

8 - Caminhão (Código NBM/SH-8704.23.0100);

OUTROS COM MOTOR DE PISTÃO DE IGNIÇÃO POR CENTELHA (Código NBM/SH-8704.3):

De capacidade máxima de carga não superior a 5 toneladas (Código NBM/SH-8704.31):

9 - Caminhão (Código NBM/SH-8704.31.0100);

De capacidade máxima de carga não superior a 5 toneladas (Código NBM/SH-8704.32):

10 - Caminhão, pesando acima de 4.000kg (Código NBM/SH-8704.32.0100);

11 - Outros (Código NBM/SH-8704.32.9900);

CHASSIS COM MOTOR PARA OS VEÍCULOS AUTOMÓVEIS DAS POSIÇÕES 8701 a 8705 (Código NBM/SH-8706.00):

12 - PARA ÔNIBUS E MICROÔNIBUS (Código NBM/SH-8706.00.0100);

13 - PARA CAMINHÃO (Código NBM/SH-8706.00.0200).

31.1 Nas saídas a que se refere o item, não se exigirá a anulação do crédito fiscal previsto na Lei nº 7/88, art. 33, inciso II.

NOTA 1 - No período de 01/10/92 a 31/03/94, a base de cálculo, na saída dos veículos relacionados no item foi reduzida para 45,33%, nas saídas internas, 66,07% nas saídas interestaduais.

NOTA 2 - No período de 06/04/92 a 30/09/92, o disposto neste item incluía, além dos veículos relacionados no item, a saída dos veículos classificados nos Códigos da NBM/SH a seguir relacionados, com redução da base de cálculo para os percentuais referidos na Nota 1.

1 - 8702.90.0000;
2 - 8703.21.9900;
3 - 8703.22.0101;

4 - 8703.22.0199;
5 - 8703.22.0201;
6 - 8703.22.0299;
7 - 8703.22.9900;
8 - 8703.23.0101;
9 - 8703.23.0199;
10 - 8703.23.0201;
11 - 8703.23.0299;
12 - 8703.23.0301;
13 - 8703.23.0399;

14 - 8703.23.0401;
15 - 8703.23.0499;
16 - 8703.23.9900;
17 - 8703.24.0101;
18 - 8703.24.0199;
19 - 8703.24.0201;
20 - 8703.24.0299;
21 - 8703.24.9900;
22 - 8703.33.9900;
23 - 8704.21.0200;
24 - 8704.31.0200;

NOTA 3 - As saídas com os veículos classificados nos Códigos NBM/SH relacionados abaixo, foram beneficiadas com redução de base de cálculo a partir de 04/07/92, nos percentuais referidos na Nota 1.

1 - 8703.22.0400;
2 - 8703.23.0700;
3 - 8703.32.0400;
4 - 8703.33.0400.

ICMS 71/92 de 04/07/92 a 31/07/92

Para os percentuais especificados em ato da Secretaria de Fazenda e Planejamento, nas saídas internas e interestaduais de veículos automotores classificados no Códigos NBM/SH a seguir relacionados, nas operações promovidas por contribuinte substituto estabelecido no Distrito Federal, relativamente à operação de sua responsabilidade, e naquelas sujeitas à retenção antecipada do imposto.

ICMS 44/94 de 01/04/94 a 30/04/95
ICMS 87/93 de 01/10/93 a 31/03/94
ICMS 01/93 de 01/04/93 a 30/09/93
ICMS 148/92 de 01/03/93 a 31/03/93
ICMS 132/92 de 01/10/92 a 28/02/93

VEÍCULOS AUTOMÓVEIS PARA TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS (Código NBM/SH-8702.):

COM MOTOR DE PISTÃO DE IGNIÇÃO POR COMPRESSÃO (DIESEL OU SEMIDIESEL) (Código NBM/SH-8701.10):

1 - OUTROS (Código NBM/SH-8702.90.0000);

AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS E OUTROS VEÍCULOS AUTOMÓVEIS PRINCIPALMENTE CONCEBIDOS PARA TRANSPORTE DE PESSOAS (EXCETO OS DA POSIÇÃO 8702). INCLUIDOS OS VEÍCULOS DE USO MISTO ("STATION WAGONS") E OS AUTOMÓVEIS DE CORRIDA. (Código NBM/SH-8703.):

OUTROS VEÍCULOS COM MOTOR DE PISTÃO ALTERNATIVO, DE IGNIÇÃO POR CENTELHA (FAÍSCA) (Código NBM/SH-8703.2):

De cilindrada não superior a 1.000cm³ (Código NBM/SH-8703.21.):

2 - Outros (Código NBM/SH-8703.21.9900);

De cilindrada superior a 1.000cm³ (Código NBM/SH-8703.22.):

Automóveis de passageiros com motor a gasolina (Código NBM/SH-8703.22.01):

3 - CKD ("completely knocked down") (Código NBM/SH-8703.22.0101);

4 - Qualquer outro (Código NBM/SH-8703.22.0199);

Automóveis de passageiros com motor a álcool (Código NBM/SH-8703.22.02):

5 - CKD ("completely knocked down") (Código NBM/SH-8703.22.0201);

6 - Qualquer outro (Código NBM/SH-8703.22.0299);

ICMS 86/93 de 01/10/93 a 31/03/94
ICMS 01/93 de 01/04/93 a 30/09/93
ICMS 148/92 de 01/03/93 a 31/03/93
ICMS 133/92 de 01/10/92 a 28/02/93

ICMS 77/92 de 01/08/92 a 30/09/92
ICMS 71/92 de 04/07/92 a 31/07/92
ICMS 37/92 de 06/04/92 a 03/07/92

7 - Jipes (Código NBM/SH-8703.22.0400);

8 - Outros (Código NBM/SH-8703.22.9900);

"Ex" - Veículos de uso misto, com motor a álcool

De cilindrada superior a 1.500cm³, mas não superior a 3.000cm³ (Código NBM/SH-8703.23.);

Automóveis de passageiros com motor a gasolina de até 100H.P de potência bruta (SAE) (Código NBM/SH-8703.23.01):

9 - CKD ("completely knocked down") (Código NBM/SH-8703.23.0101);

10 - Qualquer outro (Código NBM/SH-8703.23.0199);

Automóveis de passageiros com motor a gasolina de mais de 100H.P de potência bruta (SAE) (Código NBM/SH-8703.23.02):

11 - CKD ("completely knocked down") (Código NBM/SH-8703.23.0201);

12 - Qualquer outro (Código NBM/SH-8703.23.0299);

Automóveis de passageiros com motor a álcool, de até 100H.P de potência bruta (SAE) (Código NBM/SH-8703.23.03):

13 - CKD ("completely knocked down") (Código NBM/SH-8703.23.0301);

14 - Qualquer outro (Código NBM/SH-8703.23.0399);

Automóveis de passageiros com motor a álcool, de mais de 100H.P de potência bruta (SAE) (Código NBM/SH-8703.23.04):

15 - CKD ("completely knocked down") (Código NBM/SH-8703.23.0401);

16 - Qualquer outro (Código NBM/SH-8703.23.0499);

17 - Jipes (Código NBM/SH-8703.23.0700);

18 - Outros (Código NBM/SH-8703.23.9900);

"Ex" - Veículos de uso misto, com motor a gasolina de mais 100H.P de potência bruta (SAE)
"Ex" - Veículos de uso misto, com motor a álcool, de até 100H.P de potência bruta (SAE)

De cilindrada superior a 3.000cm³ (Código NBM/SH-8703.24):

Automóveis de passageiros com motor a gasolina (Código NBM/SH-8703.24.01):

19 - CKD ("completely knocked down") (Código NBM/SH-8703.24.0101);

20 - Qualquer outro (Código NBM/SH-8703.24.0199);

Automóveis de passageiros com motor a gasolina (Código NBM/SH-8703.24.02):

21 - CKD ("completely knocked down") (Código NBM/SH-8703.24.0201);

22 - Qualquer outro (Código NBM/SH-8703.24.0299);

23 - Ambulância (Código NBM/SH-8703.24.0300);

24 - Jipes (Código NBM/SH-8703.24.0500);

25 - Outros (Código NBM/SH-8703.24.9900);
"Ex" - Veículos de uso misto, com motor a gasolina

OUTROS VEÍCULOS, COM MOTOR DE PISTÃO, DE IGNIÇÃO POR COMPRESSÃO (DIESEL OU SEMIDIESEL) (Código NBM/SH-8703.3):

De cilindrada superior a 1.500cm³ (Código NBM/SH-8703.31):

De cilindrada superior a 1.500cm³, mas não superior a 2.500cm³ (Código NBM/SH-8703.32):

26 - Jipes (Código NBM/SH-8703.32.0400);

De cilindrada superior a 2.500cm³ (Código NBM/SH-8703.33):

27 - Jipes (Código NBM/SH-8703.33.0400);

28 - Outros (Código NBM/SH-8703.33.9900);

VEÍCULOS AUTOMÓVEIS PARA TRANSPORTE DE MERCADORIAS (Código NBM/SH-8704):

"DUMPERS" CONCEBIDOS PARA SEREM UTILIZADOS FORA DE RODOVIAS (Código NBM/SH-8704.10):

"Ex"001 - Caminhão fora-de-estrada com chassi rígido e capacidade de peso superior a 100 (cem) toneladas:

OUTROS VEÍCULOS, COM MOTOR DE PISTÃO, DE IGNIÇÃO POR COMPRESSÃO (DIESEL OU SEMIDIESEL) Código NBM/SH-8704.2):

De capacidade máxima de carga não superior a 5 toneladas (Código NBM/SH-8704.21):

29 - Camionetas, furgões, "pick-ups" e semelhantes (Código NBM/SH - 8704.21.0200);

OUTROS COM MOTORES DE PISTÃO, DE IGNIÇÃO POR CENTELHA (FAÍSCA) (Código NBM/SH - 8704.3):

De capacidade máxima de carga não superior a 5 toneladas (Código NBM/SH - 8704.31):

30 - Camionetas, furgões, "pick-ups" e semelhantes (Código NBM/SH - 8704.31.0200);

37.1 Nas saídas a que se refere o item, não se exigirá a anulação do crédito fiscal previsto na Lei nº 7/88, art. 33, inciso II.

NOTA 1 - No período de 01/10/93 a 31/03/94 a base de cálculo, na saída dos veículos relacionados no item, foi reduzida para:

I - 42,61%, nas saídas internas promovidas por contribuinte substituto estabelecido no Distrito Federal, relativamente à operação de sua responsabilidade, ou nas sujeitas à retenção antecipada do imposto;

II - 62,67%, nas saídas interestaduais, promovidas por contribuinte substituto estabelecido no Distrito Federal.

NOTA 2 - No período de 01/03/93 a 30/09/93 a base de cálculo, na saída dos veículos relacionados no item, foi reduzida para:

I - 45,33%, nas saídas internas promovidas por contribu-

inte substituto estabelecido no Distrito Federal, relativamente à operação de sua responsabilidade.

II - 39,89%, nas saídas sujeitas à retenção antecipada do imposto;

III - 66,67%, nas saídas interestaduais promovidas por contribuinte substituto estabelecido no Distrito Federal.

39 Para os percentuais especificados em ato da Secretaria de Fazenda e Planejamento classificados nos Códigos NBM/SH, a seguir relacionados:

MOTOCICLETAS (INCLUÍDOS OS CICLOMOTORES) E OUTROS CICLOS EQUIPADOS COM MOTOR AUXILIAR, MESMO COM CARRO LATERAL; CARROS LATERAIS (Código NBM/SH-8711):

COM MOTOR DE PISTÃO ALTERNATIVO DE CILINDRADA NÃO SUPERIOR A 50cm³ (Código NBM/SH-8711.10):

1 - Bicicletas e outros ciclos (Código NBM/SH-8711.10.0100);

2 - Outros (Código NBM/SH-8711.10.9900);

COM MOTOR DE PISTÃO ALTERNATIVO DE CILINDRADA SUPERIOR A 50cm³ MAS NÃO SUPERIOR A 250cm³ (Código NBM/SH-8711.20):

3 - Motocicleta de cilindrada não superior a 125cm³ (Código NBM/SH-8711.20.0100);

4 - Outros (Código NBM/SH-8711.20.9900);

5 - COM MOTOR DE PISTÃO ALTERNATIVO DE CILINDRADA SUPERIOR A 250cm³ MAS NÃO SUPERIOR A 500cm³ (Código NBM/SH-8711.30.0000);

6 - COM MOTOR DE PISTÃO ALTERNATIVO DE CILINDRADA SUPERIOR

A 500cm³ MAS NÃO SUPERIOR A 800cm³ (Código NBM/SH-8711.40.0000);

7 - COM MOTOR DE PISTÃO ALTERNATIVO DE CILINDRADA SUPERIOR A 800cm³ (Código NBM/SH-8711.50.0000);

8 - OUTROS (Código NBM/SH-8711.90.0000);

39.1 Nas operações a que se refere o item não se exigirá a anulação do crédito fiscal, previsto na Lei nº 7/88, art. 33, inciso II.

NOTA 1 - No período de 01/10/93 a 31/03/94, a base de cálculo, na saída dos veículos relacionados no item, foi:

I - 42,61%, nas saídas internas promovidas por contribuinte substituto estabelecido no Distrito Federal, relativamente à operação de sua responsabilidade, ou nas sujeitas à retenção antecipada do imposto, de motocicletas de cilindrada a partir de 180cm³;

II - 62,67%, nas saídas interestaduais promovidas por contribuinte substituto estabelecido no Distrito Federal, de motocicletas de cilindrada a partir de 180cm³.

III - 62,67%, nas saídas internas e interestaduais promovidas por contribuinte estabelecido no Distrito Federal, ou nas sujeitas à retenção antecipada do imposto, de motocicletas de cilindrada inferior a 180cm³.

NOTA 2 - No período de 01/06/93 a 30/09/93, a base de cálculo na saída dos veículos relacionados no item foi:

I - 45,33%, nas saídas internas promovidas por contribuinte substituto estabelecido no Distrito Federal, relativamente à operação de sua responsabilidade, de motocicletas de cilindrada a partir de 180cm³;

II - 66,67%, nas saídas interestaduais promovidas por contribuinte substituto estabelecido no Distrito Federal, relativamente à operação de sua responsabilidade, de motocicletas de cilindrada a partir de 180cm³;

III - 39,89%, nas saídas sujeitas à retenção antecipada do imposto, de motocicletas de cilindrada a partir de 180cm³;

ICMS 87/93 de 01/10/94 a 31/03/93

ICMS 01/93 de 01/04/93 a 30/09/93
ICMS 148/93 de 01/03/93 a 31/03/93
ICMS 132/92 de 01/10/92 a 28/12/93

ICMS 88/93 de 01/10/93 a 31/03/94

ICMS 52/93 de 01/06/93 a 30/09/93

IV - 66,67%, nas saídas internas e interestaduais promovidas por contribuinte substituído estabelecido no Distrito Federal, relativamente à operação de sua responsabilidade, de motocicletas de cilindrada inferior a 180cm³;

V - 58,67%, nas saídas sujeitas à retenção antecipada do imposto, de motocicletas de cilindrada inferior a 180cm³.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial:

I - os itens 38 e 40 do Caderno II do Anexo I do Regulamento do ICMS;

II - os Decretos nº 14.311, de 28 de outubro de 1992; nº 14.312, de 28 de outubro de 1992 e nº 14.746, de 27 de maio de 1993.

Brasília, 7 de junho de 1994
106º da República e 35º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 15.701, DE 7 DE JUNHO DE 1994

CONVÊNIO ICMS 44/94

Altera disposições dos Convênios ICMS 132/92, de 25.9.92, ICMS 52/93, de 30.4.93, e ICMS 86/93, de 10.5.93, que dispõem sobre a substituição tributária e redução da base de cálculo em operações com veículos.

O Ministro de Estado da Fazenda e os Secretários de Fazenda, Economia ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal, no 7º reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária, realizado em Brasília, DF, na dia 29 de março de 1994, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolvem celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira A Cláusula terceira do Convênio ICMS 52/93, de 30 de abril de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula terceira A base de cálculo do imposto para fins de substituição tributária será:

I - em relação aos veículos de fabricação nacional, o valor correspondente ao preço de venda a consumidor constante de tabela estabelecida por órgão competente (ou sugerido ao público), ou, na falta desta, pelo fabricante, acrescido do valor do frete e dos acessórios a que se refere o § 1º da cláusula primeira;

II - em relação aos veículos importados, o preço máximo ou único de venda utilizado pelo contribuinte substituído, fixado pelo autoridade competente, acrescido do valor do frete e dos acessórios a que se refere o § 1º da cláusula primeira;

§ 1º - Incidindo o valor de que tratam os incisos I e II desta cláusula, a base de cálculo será obtida tomando-se por base o valor da operação praticada pelo substituído, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos e outros encargos transferíveis ao varejista, acrescido do valor resultante da aplicação do percentual de 34% (trinta e quatro por cento) de margem de lucro.

§ 2º - Na impossibilidade de inclusão do valor do frete na composição da base de cálculo, o recolhimento do imposto correspondente será efetuado pelo estabelecimento destinatário.

§ 3º - A base de cálculo prevista nesta cláusula, bem como a relativa à operação própria efetuada pelo sujeito passivo por substituição, fica reduzida em:

1 - 37,33% (trinta e sete inteiros e trinta e três centésimos por cento), até 31 de julho de 1994;

2 - 29,99% (vinte e nove inteiros e noventa e nove centésimos por cento), de 1º de agosto a 31 de outubro de 1994;

3 - 18,66% (dezoito inteiros e sessenta e seis centésimos por cento), de 1º de novembro de 1994 a 31 de janeiro de 1995;

4 - 9,33% (nove inteiros e trinta e três centésimos por cento), de 1º de fevereiro a 30 de abril de 1995.

Cláusula segunda A Cláusula primeira do Convênio ICMS 86/93, de 10 de setembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula primeira Fica prorrogada, até 30 de abril de 1995, as disposições do Convênio ICMS 52/93, de 30 de abril de 1993, exclusivamente em relação aos veículos classificados nos códigos a seguir indicados da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias - Sistema Harmonizado - NIM/SII:

- I - 8701.20.0200
- II - 8701.20.9900
- III - 8702.10.0100
- IV - 8702.10.0200
- V - 8702.10.9900
- VI - 8704.21.0100
- VII - 8704.22.0100
- VIII - 8704.23.0100
- IX - 8704.31.0100
- X - 8704.32.0100
- XI - 8704.32.9900
- XII - 8706.00.0100
- XIII - 8706.00.0200

Parágrafo único O percentual de redução da base de cálculo previsto no Convênio ICMS 37/92, de 3 de abril de 1992, fica alterado para:

1 - de 1º de agosto a 31 de outubro de 1994, 24,99% (vinte e quatro inteiros e noventa e nove centésimos por cento);

2 - de 1º de novembro de 1994 a 31 de janeiro de 1995, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento);

3 - de 1º de fevereiro a 30 de abril de 1995, 8,33% (oito inteiros e trinta e três centésimos por cento);

Cláusula terceira A cláusula terceira do Convênio ICMS 132/92, de 25 de setembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula terceira A base de cálculo do imposto para fins de substituição tributária será:

I - em relação aos veículos de fabricação nacional, o valor correspondente ao preço de venda a consumidor constante de tabela estabelecida por órgão competente (ou sugerido ao público), ou, na falta desta, pelo fabricante, acrescido do valor do frete, do IPI e dos acessórios a que se refere o § 2º da cláusula primeira;

II - em relação aos veículos importados, o preço máximo ou único de venda utilizado pelo contribuinte substituído, fixado pelo autoridade competente, ou, na falta desse preço, o valor da operação praticada pelo substituído, nunca inferior ao que servir de base de cálculo para pagamento dos impostos de importação e sobre Produtos Industrializados, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos e outros encargos transferíveis ao varejista, acrescido do valor resultante da aplicação do percentual de 20% (vinte por cento) de margem de lucro.

§ 1º - Na impossibilidade de inclusão do valor do frete na composição da base de cálculo, o recolhimento do imposto correspondente será efetuado pelo estabelecimento destinatário.

§ 2º - A base de cálculo prevista nesta cláusula, bem como a relativa à operação própria efetuada pelo sujeito passivo por substituição, fica reduzida em:

1 - 37,33% (trinta e sete inteiros e trinta e três centésimos por cento), até 31 de julho de 1994;

2 - 29,99% (vinte e nove inteiros e noventa e nove centésimos por cento), de 1º de agosto a 31 de outubro de 1994;

3 - 18,66% (dezoito inteiros e sessenta e seis centésimos por cento), de 1º de novembro de 1994 a 31 de janeiro de 1995;

4 - 9,33% (nove inteiros e trinta e três centésimos por cento), de 1º de fevereiro a 30 de abril de 1995.

Cláusula quarta Fica acrescentado à cláusula décima quarta do Convênio ICMS 132/92, de 25 de setembro de 1992, o inciso X, com a seguinte redação:

X - identificação do veículo: número do modelo e cor.

Cláusula quinta A revogação do § 1º da cláusula primeira e da cláusula décima oitava do Convênio ICMS 132/92, de 25 de setembro de 1992, procedida pela cláusula quarta do Convênio ICMS 87/93, de 10 de setembro de 1993, somente produzirá efeitos a partir de 1º de agosto de 1994.

Cláusula sexta O disposto na alínea "a" do inciso III da cláusula décima nona do Convênio ICMS 132/92, de 25 de setembro de 1992, produzirá efeitos até 31 de julho de 1994.

Cláusula sétima Este Convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 1994.

Decreto de 07 de junho de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, EDUARDO FERREIRA BISPO DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo DFA-13, da Assessoria Especial do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 07 DE junho DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante na fundamentação apresentada pelo Subsecretário de Coordenação das Administrações Regionais, objeto do Ofício nº 148/94-SUCAR/SEG, de 07 de junho de 1994,

RESOLVE:

NOMEAR JUAREZ DE PAULA SANTOS, Engenheiro, para o Cargo de Natureza Especial de Administrador Regional de Planaltina, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 07 DE junho DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 687, de 30 de março de 1994,

R E S O L V E :

NOMEAR MARIZETE LEAL LACERDA DA SILVA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 07 DE junho DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 687, de 30 de março de 1994,

RESOLVE:

NOMEAR AUGUSTO ALVES DE ABRANTES, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo, da Administração Regional de Ceilândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 07 DE junho DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do

Distrito Federal e o constante na fundamentação apresentada pelo Subsecretário de Coordenação das Administrações Regionais, objeto do Ofício nº 148/94-SUCAR/SEG, de 07 de junho de 1994,

RESOLVE:

MANDAR CESSAR OS EFEITOS do Decreto publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 51, de 16/03/94, que designou **HÉRCULES MUNDIM GUIMARÃES**, Chefe de Gabinete, matrícula nº 30.359-3, para responder, interina e cumulativamente, sem a cumular salários, pelo Cargo de Natureza Especial de Administrador Regional de Planaltina, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 31 de junho de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

RESOLVE:

Nomear **HARLENE CONSTANÇA**, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-03, de Encarregado de Coleta do Distrito de Limpeza de Taguatinga, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 106 - SUPLEMENTO, de 1º-06.94)

Decreto de 31 de maio de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

RESOLVE:

NOMEAR JOSÉ RONALDO CONTIERO, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-09, de Chefe do Núcleo de Análise e Programação, da Assessoria de Informática, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO DO ORIGINAL, PUBLICADO NO DODF Nº 106, "SUPLEMENTO", PÁGINA 50, DO DIA DE JUNHO DE 1994.

Decreto de 24 de maio de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

NOMEAR MARIA DAS GRAÇAS MAIA DE ABREU, matrícula nº 67.312-9, da Tabela de Pessoal da NOVACAP, para exercer a Função de Assessoramento Superior - FAS, da Secretaria de Obras do Distrito Federal, mediante a retribuição mensal de 301,93 URVs (Unidades Reais de Valor), a partir de 05.05.94.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Republicado por haver saído com incorreção no original do DODF nº 101, de 24.05.94, pág. 21.

CASA MILITAR

PORTARIA DE 07 DE JUNHO DE 1994.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições Regimentais estabelecidas pelo Decreto 15.064, de 24 de setembro de 1993,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o SB BM RAIMUNDO GOMES DE SOUZA - MAT. 40.295/8, da função de Auxiliar Militar da Divisão Administrativa, nos termos do Art. 36, Inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como Mandar Cessar o Pagamento da Gratificação de Representação Militar, concedida de acordo com o Artigo 1º da Lei 186, de 22 de novembro de 1991.

ANTONIO MARANGON NETO - CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR

PORTARIA DE 07 DE JUNHO DE 1994.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 36, do Decreto nº 15.064/93, **AUTORIZA** os servidores abaixo relacionado(s) a se deslocarem do Distrito Federal, a serviço da Divisão de Suprimento e Manutenção da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal:

MATRICULA	NOME	CIDADE	PERÍODO
26.997/2	OTONE CARNEIRO DE SOUZA	GOIÂNIA/GO	11JUN94
22.095/7	CASSIMIRO FELIPE DE ALMEIDA	GOIÂNIA/GO	11JUN94

ANTONIO MARANGON NETO - CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR

PORTARIA DE 07 DE JUNHO DE 1994.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 36, do Decreto nº 15.064/93, **AUTORIZA** os servidores abaixo relacionado(s) a se deslocarem do Distrito Federal, a serviço da Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal:

MATRICULA	NOME	CIDADE	PERÍODO
41.392/5	NELSON RAMOS	SÃO PAULO/SP	10a12JUN94
35.623/9	DAVINO ALVES CAVALCANTE	SÃO PAULO/SP	10a12JUN94

ANTONIO MARANGON NETO - CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR**ATOS DA VICE-GOVERNADORA**

PORTARIA DE 07 DE JUNHO DE 1994

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º do decreto nº 13.917, de 30 de abril de 1992,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor **CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA DANTAS**, matrícula nº 33.229-1, do Cargo de Chefe de Gabinete Símbolo CNE-II, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal.

NOMEAR NEUSA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, Símbolo CNE-II, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, a servidora **FLÁVIA GONÇALVES JARDIM**, matrícula nº 28.882-9, do Cargo em Comissão de Assessor para Assuntos do Cerimonial, Código DFA-13 do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal.

MÁRCIA KUBITSCHKE

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA DE 07, DE DE junho DE 1994

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item "a" do inciso VIII, artigo 2º, da Lei nº 408, de 13 de janeiro de 1993, combinado com o artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar FRANCISCO ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS, Chefe da Divisão de Planejamento e Supervisão da Ação Governamental da Secretaria de Governo do Distrito Federal, símbolo DFG-12, matrícula nº 34.725-6, para substituir SELMA TEREZA DE CASTRO ROLLER QUINTELLA, matrícula nº 33.787-0, Diretora do Departamento de Relações Político-Institucionais, símbolo DFG-14, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, no período de 06/06/94 a 17/06/94, por motivo de afastamento do país, conforme o constante no Processo nº 030.005.337/94.

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ

PROCESSO nº: 132.000011/94
INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

DESPACHO:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Exmº Sr. Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB, no valor de CR\$ 9.700.000,00 (nove milhões e setecentos mil cruzeiros reais), relativo à Nota de Empenho nº 240/94, com o objetivo de adquirir vale transporte para os servidores da Administração Regional de Taguatinga, no presente exercício.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares.

Brasília, 06 de junho de 1994.

ALMIRO GERIN DE AMORIM
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
DIRETOR

PROCESSO nº: 134.000.412/94
INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO
ASSUNTO: DESPESA COM CINEMATOGRAFIA EM COMEMORAÇÃO AO 34º ANIVERSÁRIO DE SOBRADINHO

DESPACHO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Exmº Sr. Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor do CENTRO DE CULTURA CINEMATOGRAFICA LTDA, no valor de CR\$ 1.800.000,00 (Um Milhão e Oitocentos Mil Cruzeiros Reais) relativo à Nota de Empenho nº 167/94, com o objetivo de custear despesa com cinematografia em Sobradinho, como parte dos eventos comemorativos ao 34º aniversário daquela cidade satélite.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no inciso III, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista

à Administração Regional de Sobradinho, para as providências complementares.

Brasília, 07 de junho de 1994.

ALMIRO GERIN DE AMORIM
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
DIRETOR

PROCESSO nº: 137.000.102/94
INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

DESPACHO:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Exmº Sr. Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com dispensa de licitação, em favor do BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S/A - BRB, no valor de CR\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros reais), relativo à Nota de Empenho nº 240/94, com o objetivo de adquirir vale transporte para os servidores da Administração Regional do Guará, no presente exercício.

A dispensa de licitação foi fundamentada no inciso VIII, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional do Guará, para as providências complementares.

Brasília, 07 de junho de 1994.

ALMIRO GERIN DE AMORIM
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS
DIRETOR

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS GUARÁ

ORDEN DE SERVIÇO DE 03 DE JUNHO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 2.356, de 29 de agosto de 1973 e tendo em vista a delegação de competência constante do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA CELESTE ROMUALDO DA SILVA CARVALHO, matrícula nº 68.380-9, Auxiliar Administrativo, para substituir ZULEIKA APARECIDA LOPES, matrícula nº 38.431-3, Chefe da Assessoria de Comunicação, Símbolo DFG-12, da Administração Regional do Guará, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais/SEG, por motivo de férias relativas ao exercício de 1994, no período de 10.06 a 30.06.93.

JOSÉ ORLANDO DE CARVALHO

DESIGNAR FRANCISCO PORFÍRIO DA SILVA, matrícula nº 40.821-2, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir VERA LÚCIA EUFLOSINA DE FARIA LIRA, matrícula nº 34.117-7, Chefe da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional do Guará, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais/SEG, por motivo de férias relativas ao exercício de 1994, no período de 11/07 a 31/07/94.

JOSÉ ORLANDO DE CARVALHO

TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE JUNHO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 36, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.164, de 21.03.80, e nos termos da Legislação vigente.

RESOLVE:

CONCEDER ao funcionário ANTÔNIO EVANGELISTA DE MELO, matrícula nº 41.561-8, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotado na Seção de Material e Patrimônio, próximo à área do Posto de Abastecimento, Adicional de Periculosidade.

LAURO SEABRA GUIMARÃES

PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE JUNHO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que dispõe o artigo 6º do Decreto nº 4.903, de 31.11.79, alterado pelo Decreto nº 7.212 de 13.11.82, Decreto nº 10.828, Decreto nº 12.183, ambos de 31.01.90, alterado pelo Decreto nº 13.477 de 17 de setembro de 1991,

RESOLVE:

Conceder o Benefício de Indenização de Transportes, à servidora EUNICE FERREIRA DOS SANTOS MIOTTO, matrícula nº 38.551-4, Assessora, Código DFG-11, da Administração Regional de Planaltina, por a mesma executar atividades externas. A Divisão de Administração Geral desta Unidade, adotará as providências ao cumprimento desta Ordem de Serviço, bem como as disposições estabelecidas pelos referidos Decretos.

HÉRCULES MUNDIM GUIMARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 03 DE JUNHO DE 1994

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Parágrafo Único do art. 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09 de fevereiro de 1992, e art. 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE, matrícula nº 30.786-6, Assessor da Coordenação Normativa de Recursos Humanos/SRH/SEA, Símbolo DFA-11, para substituir NILDA DOS REIS SILVA, Coordenadora da Coordenação Normativa de Recursos Humanos, Símbolo DFG-13, enquanto a titular estiver respondendo pela Subsecretaria de Recursos Humanos desta Secretaria, a contar de 1 de junho de 1994.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFP Nº 353, DE 07 DE JUNHO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 1º do Decreto nº 15.399, de 30 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Exonerar VICTOR JOSÉ PARENTE SOARES, matrícula nº 34.412-5, do cargo em comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da Coordenação do Sistema de Orçamento.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA SEFP Nº 354, DE 07 DE JUNHO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 1º do Decreto nº 15.399, de 30 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Nomear ALZIRA ALVES SANTANA, matrícula nº 26.110-6, para exercer o cargo em comissão de Auditor, Símbolo DFA-11, do Departamento de Auditoria.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA SEFP Nº 355, DE 07 DE JUNHO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 1º do Decreto nº 15.399, de 30 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Exonerar DAVID SILVEIRA SANTOS, matrícula nº 30.835-8, do cargo em comissão de Auditor, Símbolo DFA-11, do Departamento de Auditoria.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA SEFP Nº 356, DE 07 DE JUNHO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos processos nºs 050.000.769/94 e 054.000.639/94,

RESOLVE:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, as alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Segurança Pública e da Polícia Militar do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 15, de 18 de janeiro de 1994.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1994		CR\$ 1.000,00	
		ACRESCIMO		FISCAL	
ANEXO A PORTARIA Nº 356/94, de 07 de junho de 1994.				RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O		MATUREZA: DA FONTE: DESPESA:	VALOR DETALHADO	TOTAL	
24.000 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA				150.000	
(220101/00001) 24.101 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA				100.000	
060300174.2058 COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE POLÍCIAMENTO DE MATUREZA CIVIL				100.000	
060300174.2058.0001 FUNCIONAMENTO DA POLÍCIA CIVIL		131.90.131 030	100.000	100.000	
(220103/00001) 24.103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				50.000	
060300177.2060 COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE POLÍCIAMENTO OSTENSIVO E FARDADO				50.000	
060300177.2060.0001 FUNCIONAMENTO DA POLÍCIA MILITAR		131.90.921 030	50.000	50.000	
060300/01 - 200000			TOTAL	150.000	

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1994		CR\$ 1.000,00	
		REDUÇÃO		FISCAL	
ANEXO A PORTARIA Nº 356/94, de 07 de junho de 1994.				RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O		MATUREZA: DA FONTE: DESPESA:	VALOR DETALHADO	TOTAL	
24.000 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA				150.000	
(220101/00001) 24.101 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA				100.000	
060300174.2058 COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE POLÍCIAMENTO DE MATUREZA CIVIL				100.000	
060300174.2058.0001 FUNCIONAMENTO DA POLÍCIA CIVIL		131.90.131 030	100.000	100.000	

(220103/00001) 24.103 POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				50.000
060300177.2060	COORDENACAO E EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE POLICIAMENTO OSTENSIVO E FARDADO			50.000
060300177.2060.0001	FUNCIONAMENTO DA POLICIA MILITAR	131.90.121 030	50.000	50.000
060300/02 - 200001	TOTAL			150.000

PORTARIA SEFP Nº 357, DE 07 DE JUNHO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 12, inciso IV do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 030.005.411/94,

RESOLVE:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Educação, aprovado pela Portaria SEFP nº 15, de 18 de janeiro de 1994.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I	EXERCICIO DE 1994	CR\$ 1.000,00	
ACRESCIMO		FISCAL	
ANEXO A PORTARIA No. 357/94, de 07 de junho de 1994.		RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA FONTE	VALOR	
	DESPESA	DETALHADO TOTAL	
18.000 SECRETARIA DE EDUCACAO			1.000
(160101/00001) 18.101 SECRETARIA DE EDUCACAO			1.000
000070021.2036 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			1.000
000070021.2036.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	134.90.921 012	1.000	1.000
00305/01 - 200000		TOTAL	1.000

ANEXO II	EXERCICIO DE 1994	CR\$ 1.000,00
REDUCAO		FISCAL
ANEXO A PORTARIA No. 357/94, de 07 de junho de 1994.		RECURSOS DO TESOURO
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA FONTE DESPESA	VALOR DETALHADO TOTAL
18.000 SECRETARIA DE EDUCACAO		1.000
(160101/00001) 18.101 SECRETARIA DE EDUCACAO		1.000
000070021.2036 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		1.000
000070021.2036.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	134.90.391 012	1.000 1.000
00305/92 - 200001	TOTAL	1.000

PORTARIA SEFP Nº 358, DE 07 DE JUNHO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 12, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 011.000.296/94,

RESOLVE:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação, aprovado pela Portaria SEFP nº 15, de 18 de janeiro de 1994.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I	EXERCICIO DE 1994	CR\$ 1.000,00
ACRESCIMO		FISCAL
ANEXO A PORTARIA No. 358/94, de 07 de junho de 1994.		RECURSOS DO TESOURO
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA FONTE	VALOR
	DESPESA	DETALHADO TOTAL
16.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE		
(230104/00001) 16.104 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO		299.000
000460021.2006 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		299.000
000460021.2006.0001 FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO	134.90.391 000	299.000
00293/01 - 200000	TOTAL	299.000

ANEXO II	EXERCICIO DE 1994	CR\$ 1.000,00
REDUCAO		FISCAL
ANEXO A PORTARIA No. 358/94, de 07 de junho de 1994.		RECURSOS DO TESOURO
ESPECIFICACAO	NATUREZA: DA FONTE: DESPESA:	VALOR DETALHADO TOTAL
16.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE		299.000
(230104/00001) 16.104 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO		299.000
000460021.2006 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		299.000
000460021.2006.0001 FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO	134.90.921 000	299.000
00293/02 - 200001	TOTAL	299.000

PORTARIA SEFP Nº 359, DE 07 DE JUNHO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 12, inciso IV do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 142.000.562/94,

RESOLVE:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Região Administrativa XII - Samambaia, aprovado pela Portaria SEFP nº 15, de 18 de janeiro de 1994.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I	EXERCICIO DE 1994	CR\$ 1.000,00	
ACRESCIMO		FISCAL	
ANEXO A PORTARIA No. 359/94, de 07 de junho de 1994.		RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA FONTE	VALOR	
	DESPESA	DETALHADO TOTAL	
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO			550.000
(190114/00001) 11.114 REGIAO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA			550.000
030070021.2193 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			550.000
030070021.2193.0024 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	131.90.111 000	550.000	550.000
00303/01 - 200000	TOTAL		550.000

ANEXO II	EXERCICIO DE 1994	CR\$ 1.000,00
REDUCAO		FISCAL
ANEXO A PORTARIA No. 359/94, de 07 de junho de 1994.		RECURSOS DO TESOURO
ESPECIFICACAO	NATUREZA : DA FONTE : DESPESA :	VALOR DETALHADO : TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO		550.000
(190114/00001) 11.114 REGIAO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA		550.000
030070021.2193 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		550.000
030070021.2193.0024 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	131.90.001 000 : 131.90.091 000 : 131.90.131 000 : 131.90.141 000 : 131.90.161 000 :	100.000 : 100.000 : 160.000 : 50.000 : 140.000 : 550.000
00303/02 - 200001	TOTAL	550.000

PORTARIA SEFP Nº 360, DE 07 DE JUNHO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 12, inciso IV do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 073.001700/94,

RESOLVE:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 15, de 18 de janeiro de 1994.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I	EXERCICIO DE 1994	CR\$ 1.000,00
ACRESCIMO		FISCAL
ANEXO A PORTARIA No. 360/94, de 07 de junho de 1994.		RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA FONTE	VALOR
	DESPESA	DETAHADO TOTAL
14.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA		22.500
(210201/21201) 14.201 FUNDACAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL		22.500

940070021.2056	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			2.500
040070021.2056.0001	FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO ZOOGOTANICA	146.90.441 000	2.500	2.500
040100112.6006	PROGRAMA DE REVENDA DE MATERIAL AGROPECUARIO			20.000
040100112.6006.0001	REVENDA DE MATERIAL AGROPECUARIO	134.90.33 050	20.000	20.000
00292/01 - 200000			TOTAL	22.500

ANEXO II EXERCICIO DE 1994 CR\$ 1.000,00

REDUCAO
ANEXO A PORTARIA No. 360/94, de 07 de junho de 1994. RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	DA FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
14.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA				22.500
(210201/21201) 14.201 FUNDACAO ZOOGOTANICA DO DISTRITO FEDERAL				22.500
040070021.2056	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			2.500
040070021.2056.0001	FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO ZOOGOTANICA	146.90.441 000	2.500	2.500
040100112.6006	PROGRAMA DE REVENDA DE MATERIAL AGROPECUARIO			20.000
040100112.6006.0001	REVENDA DE MATERIAL AGROPECUARIO	134.90.33 050	20.000	20.000
00292/02 - 200001			TOTAL	22.500

PORTARIA SEFP Nº 361, DE 07 DE JUNHO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 10, inciso IV do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 094.000.512/94,

RESOLVE:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, aprovado pela Portaria SEFP nº 15, de 18 de janeiro de 1994.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I EXERCICIO DE 1994 CR\$ 1.000,00

ACRESCIMO
ANEXO A PORTARIA No. 361/94, de 07 de junho de 1994. RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	DA FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				91.000
(150105/00001) 21.105 SERVICO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA				91.000
100600021.2054	COORDENACAO E EXECUCAO ADMINISTRATIVA DO SERVICO DE LIMPEZA URBANA			91.000
100600021.2054.0001	FUNCIONAMENTO DO SERVICO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA	131.90.141 000	10.000	
		131.90.921 000	26.000	
		134.90.331 014	25.000	
		134.90.931 014	30.000	91.000
00296/01 - 200000			TOTAL	91.000

ANEXO II EXERCICIO DE 1994 CR\$ 1.000,00

REDUCAO
ANEXO A PORTARIA No. 361/94, de 07 de junho de 1994. RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	DA FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				91.000
(150105/00001) 21.105 SERVICO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA				91.000
100600021.2054	COORDENACAO E EXECUCAO ADMINISTRATIVA DO SERVICO DE LIMPEZA URBANA			91.000
100600021.2054.0001	FUNCIONAMENTO DO SERVICO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA	131.90.141 000	36.000	
		134.90.331 014	55.000	91.000
00296/02 - 200001			TOTAL	91.000

PORTARIA SEFP Nº 362, DE 07 DE JUNHO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 10, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 030.005.321/94,

RESOLVE:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Comunicação Social, aprovado pela Portaria SEFP nº 15, de 18 de janeiro de 1994.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I EXERCICIO DE 1994 CR\$ 1.000,00

ACRESCIMO
ANEXO A PORTARIA No. 362/94, de 07 de junho de 1994. RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	DA FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
15.000 SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL				150
(260101/00001) 15.101 SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL				150
030070021.2138	COORDENACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			150
030070021.2138.0001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	134.90.921 000	150	150
00298/01 - 200000			TOTAL	150

ANEXO II EXERCICIO DE 1994 CR\$ 1.000,00

REDUCAO
ANEXO A PORTARIA No. 362/94, de 07 de junho de 1994. RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	DA FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
15.000 SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL				150
(260101/00001) 15.101 SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL				150
030070021.2138	COORDENACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			150
030070021.2138.0001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	134.90.301 000	150	150
00298/02 - 200001			TOTAL	150

PORTARIA SEFP Nº 363, DE 07 DE JUNHO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 10, inciso IV do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 113.001.106/94,

RESOLVE:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 15, de 18 de janeiro de 1994.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I EXERCICIO DE 1994 CR\$ 1.000,00

ACRESCIMO
ANEXO A PORTARIA No. 363/94, de 07 de junho de 1994. RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	DA FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
26.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES				60.000
(200202/20202) 26.202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL				60.000
160000021.2049	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			60.000
160000021.2049.0001	FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO	134.90.411 000	60.000	60.000
00260/01 - 200000			TOTAL	60.000

ANEXO II EXERCICIO DE 1994 CR\$ 1.000,00

REDUCAO
ANEXO A PORTARIA No. 363/94, de 07 de junho de 1994. RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	DA FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
26.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES				60.000
(200202/20202) 26.202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL				60.000
160000021.2049	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			60.000
160000021.2049.0001	FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO	134.90.301 000	60.000	60.000
00260/02 - 200001			TOTAL	60.000

PORTARIA SEFP Nº 364, DE 7 DE JUNHO DE 1994

Dispõe sobre substituição tributária nas operações com veículos novos de duas rodas motorizados.

O SECRETARIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Convênios ICM 03/89, ICMS 52/93, 88/93, 44/94 e no Decreto nº 15.701, de 7 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Nas operações que destinem veículos novos de duas rodas motorizados, classificados na posição 87.11 da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias - Sistema Harmonizado - NBM/SH, a contribuintes do Distrito Federal, fica atribuída ao estabelecimento industrial fabricante e ao estabelecimento importador a responsabilidade, na condição de substituto tributário, pela retenção e recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, devido na subsequente saída ou entrada com destino ao ativo imobilizado.

§ 1º - O disposto neste artigo aplica-se aos acessórios colocados no veículo pelo estabelecimento responsável pelo pagamento do imposto.

§ 2º O regime de que trata esta Portaria não se aplica:

I - à transferência de veículos entre estabelecimentos da empresa fabricante ou do importador, hipótese em que a responsabilidade pela retenção e recolhimento do imposto recairá sobre o estabelecimento que promover a saída para estabelecimento de pessoa diversa;

II - às saídas com destino a industrialização;

III - às remessas em que as mercadorias devam retornar ao estabelecimento remetente;

IV - aos acessórios colocados pelo revendedor do veículo.

Art. 2º A base de cálculo do imposto para fins de substituição tributária será:

I - em relação aos veículos de fabricação nacional, o valor correspondente ao preço de venda a consumidor constante de tabela estabelecida por órgão competente, ou sugerido ao público, ou, na falta deste, o valor estabelecido pelo fabricante, acrescido do valor do frete, do IPI e dos acessórios a que se refere o § 1º do artigo anterior;

II - em relação aos veículos importados, o preço máximo ou único de venda utilizado pelo contribuinte substituído, fixado pela autoridade competente, acrescido do valor do frete e dos acessórios a que se refere o § 1º do artigo anterior.

§ 1º Inexistindo o valor de que tratam os incisos I e II deste artigo, a base de cálculo será obtida tomando por base o valor da operação praticada pelo substituto, incluídos os valores correspondentes a frete, carretos, seguros, impostos e outros encargos transferíveis ao varejista, acrescido do percentual de margem de lucro de 34% (trinta e quatro por cento).

§ 2º Na impossibilidade de inclusão do valor do frete na composição da base de cálculo, o recolhimento do imposto a este correspondente será efetuado pelo estabelecimento destinatário.

§ 3º A base de cálculo prevista neste artigo, fica reduzida para:

I - veículos de cilindrada acima de 180 cm³, inclusive:

a) 42,61% (quarenta e dois inteiros e sessenta e um centésimos por cento) de 1º de abril a 31 de julho de 1994;

b) 48,96% (quarenta e oito inteiros e noventa e seis centésimos por cento) de 1º de agosto a 31 de outubro de 1994;

c) 55,31% (cinquenta e cinco inteiros e trinta e um centésimos por cento) de 1º de novembro de 1994 a 31 de janeiro de 1995;

d) 61,65% (sessenta e um inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) de 1º de fevereiro a 30 de abril de 1995.

II - veículos de cilindrada até cento 180 cm³, exclusive:

a) 62,67% (sessenta e dois inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) de 1º de abril a 31 de julho de 1994;

b) 72,01% (setenta e dois inteiros e um centésimo por cento) de 1º de agosto a 31 de outubro de 1994;

c) 81,34% (oitenta e um inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) de 1º de novembro de 1994 a 31 de janeiro de 1995;

d) 90,67% (noventa inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) de 1º de fevereiro a 30 de abril de 1995.

Art. 3º Na hipótese de contribuinte substituto estabelecido no Distrito Federal, a base de cálculo do imposto de sua responsabilidade fica reduzida:

I - nas saídas internas de veículos com cilindrada acima de 180 cm³, inclusive, para os percentuais fixados no inciso I do § 3º do artigo anterior;

II - nas saídas interestaduais de veículos com capacidade acima de 180 cm³, inclusive, para os percentuais fixados no inciso II do § 3º do artigo anterior.

III - nas saídas internas e interestaduais de veículos com cilindrada inferior a 180 cm³, exclusive, para os percentuais fixados no inciso II do § 3º do artigo anterior;

Art. 4º O valor do imposto retido será o resultado da aplicação da alíquota vigente para a operação interna, no Distrito Federal, sobre a base de cálculo definida no art. 2º, deduzido o valor do imposto devido pela operação própria do contribuinte substituto.

Art. 5º O valor do imposto poderá ser recolhido até o 25º dia do mês subsequente ao término do período de apuração, atualizado monetariamente a partir do dia seguinte ao término desse período, em agência do banco oficial da unidade federada onde estiver localizado o substituto tributário, na conta especial 800.110-1, da agência nº 100 do Banco de Brasília S/A, a crédito do Governo do Distrito Federal.

Parágrafo único. Na hipótese prevista neste artigo, o banco arrecadador deverá repassar os recursos ao Tesouro do Distrito Federal até o segundo dia útil após a data do recolhimento.

Art. 6º O contribuinte substituto emitirá nota fiscal em subsérie distinta ou específica, no caso de série única, que, além dos demais requisitos, deverá conter as seguintes indicações:

I - base de cálculo do imposto retido;

II - valor do imposto retido;

III - número de inscrição no CF/DF.

Art. 7º Ressalvado o disposto no art. 8º, na subsequente saída das mercadorias tributadas de conformidade com esta Portaria fica dispensado qualquer outro pagamento do imposto.

Art. 8º Nas operações que destinem as mercadorias de que trata esta Portaria a outras unidades federadas, o contribuinte substituído deverá:

I - escriturar as notas fiscais respectivas nas colunas "Base de Cálculo", "Alíquotas" e "Imposto Debitado" do livro Registro de Saídas;

II - emitir Nota Fiscal para efeito de ressarcimento junto ao estabelecimento que tenha efetuado a primeira retenção do imposto em favor do Distrito Federal.

§ 1º O valor da Nota Fiscal prevista no inciso II deste artigo não será superior ao valor do imposto destacado nas Notas Fiscais a que se refere seu inciso I.

§ 2º O estabelecimento que efetuou a primeira retenção poderá deduzir, no próximo recolhimento para o Distrito Federal, o valor da Nota Fiscal a que se refere o inciso II deste artigo.

Art. 9º O Departamento da Receita atribuirá, ao sujeito passivo por substituição estabelecido em outra unidade federada, número de inscrição e código de atividade econômica no CF/DF.

§ 1º O número de inscrição a que se refere este artigo deverá ser apostado em todo documento dirigido ao Distrito Federal.

§ 2º Para fins deste artigo o sujeito passivo por substituição remeterá ao Departamento da Receita os documentos relacionados no § 1º do art. 486 do Decreto nº 15.470, de 28 de fevereiro de 1994, Regulamento do ICMS.

Art. 10. O estabelecimento que efetuar a retenção do imposto remeterá à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, até o dia 15 do mês subsequente ao da retenção, o Documento de Substituição Tributária - DST, de que trata a Portaria SEFP nº 479, de 14 de dezembro de 1993, bem como informações a respeito do banco em que foi efetuado o recolhimento.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA SEFP Nº 365, DE 7 DE JUNHO DE 1994

Dispõe sobre substituição tributária nas operações com veículos novos que menciona.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Convênios ICM 03/89, ICMS 132/92, 87/93, 44/94 e no Decreto nº 15.701, de 7 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Nas operações que destinem veículos novos, classificados nos códigos da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias - Sistema Harmonizado - NBM/SH indicados no anexo desta Portaria, a contribuintes do Distrito Federal, fica atribuída ao estabelecimento industrial fabricante e ao estabelecimento importador a responsabilidade, na condição de substituto tributário, pela retenção e recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, devido na subsequente saída, ou na entrada com destino ao ativo imobilizado.

§ 1º Exceto com relação a veículo adquirido para integrar o ativo imobilizado, a substituição prevista neste artigo, até 31 de julho de 1994, subordina-se à concordância do estabelecimento destinatário da mercadoria.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se aos acessórios colocados no veículo pelo estabelecimento responsável pelo pagamento do imposto.

§ 3º O regime de que trata esta Portaria não se aplica:

I - à transferência de veículos entre estabelecimentos da empresa fabricante ou do importador, hipótese em que a responsabilidade pela retenção e recolhimento do imposto recairá sobre o estabelecimento que promover a saída para estabelecimento de pessoa diversa;

II - às saídas com destino a industrialização;

III - às remessas em que as mercadorias devam retornar ao estabelecimento remetente;

IV - aos acessórios colocados pelo revendedor do veículo.

Art. 2º A base de cálculo do imposto para fins de substituição tributária será:

I - em relação aos veículos de fabricação nacional, o valor correspondente ao preço de venda a consumidor, constante de tabela estabelecida por órgão competente, ou sugerido ao público, ou, na falta deste, o valor estabelecido pelo fabricante, acrescido do valor do frete, do IPI e dos acessórios a que se refere o § 2º do artigo anterior;

II - em relação aos veículos importados, o preço máximo ou único de venda utilizado pelo contribuinte substituído, que não será inferior ao que serviu de base de cálculo para pagamento dos Impostos de Importação e sobre Produtos Industrializados, incluídos os valores de frete, carreto, seguro, impostos e outros encargos transferíveis ao varejista, acrescido do percentual de lucro de 20% (vinte por cento).

§ 1º Na impossibilidade de inclusão do valor do frete na composição da base de cálculo, o recolhimento do imposto a este correspondente será efetuado pelo estabelecimento destinatário.

§ 2º A base de cálculo prevista neste artigo, fica reduzida para:

I - 42,61% (quarenta e dois inteiros e sessenta e um centésimos por cento) de 1º de abril a 31 de julho de 1994;

II - 48,96% (quarenta e oito inteiros e noventa e seis centésimos por cento) de 1º de agosto a 31 de outubro de 1994;

III - 55,31% (cinquenta e cinco inteiros e trinta e um centésimos por cento) de 1º de novembro de 1994 a 31 de janeiro de 1995;

IV - 61,65% (sessenta e um inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) de 1º de fevereiro a 30 de abril de 1995.

Art. 3º Na hipótese de contribuinte substituto estabelecido no Distrito Federal, a base de cálculo do imposto de sua responsabilidade, nas saídas internas, fica reduzida para os percentuais fixados no § 2º do artigo anterior.

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, a base de cálculo do imposto, nas saídas interestaduais, fica reduzida para:

I - 62,67% (sessenta e dois inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) no período de 1º de abril a 31 de julho de 1994;

II - 72,01% (setenta e dois inteiros e um centésimo por cento) no período de 1º de agosto a 31 de outubro de 1994;

III - 81,34% (oitenta e um inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) no período de 1º de novembro de 1994 a 31 de janeiro de 1995;

IV - 90,67% (noventa inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) no período de 1º de fevereiro a 30 de abril de 1995.

Art. 4º O valor do imposto retido será o resultado da aplicação da alíquota vigente para a operação interna, no Distrito Federal, sobre a base de cálculo definida no art. 2º, deduzido o valor do imposto devido pela operação própria do contribuinte substituto.

Art. 5º O valor do imposto poderá ser recolhido até o 25º dia do mês subsequente ao término do período de apuração, atualizado monetariamente a partir do dia seguinte ao término desse período, em agência do banco oficial da unidade federada onde estiver localizado o substituto tributário, na conta especial 800.110-1, da agência nº 100 do Banco de Brasília S/A, a crédito do Governo no Distrito Federal.

Parágrafo único. Na hipótese prevista neste artigo, o banco arrecadador deverá repassar os recursos ao Tesouro do Distrito Federal até o segundo dia útil após a data do recolhimento.

Art. 6º Ressalvado o disposto no artigo 7º, na subsequente saída das mercadorias tributadas de conformidade com esta Portaria, fica dispensado qualquer outro pagamento do imposto.

Art. 7º Nas operações que destinam as mercadorias de que trata esta Portaria a outras unidades federadas, o contribuinte substituído deverá:

I - escriturar as Notas Fiscais respectivas nas colunas "Base de Cálculo", "Alíquotas" e "Imposto Debitado" do livro Registro de Saídas;

II - emitir Nota Fiscal para efeito de ressarcimento junto ao estabelecimento que tenha efetuado a primeira retenção do imposto em favor do Distrito Federal.

§ 1º O valor da Nota Fiscal prevista no inciso II deste artigo não será superior ao valor do imposto destacado nas Notas Fiscais a que se refere seu inciso I.

§ 2º O estabelecimento que efetuou a primeira retenção poderá deduzir, no próximo recolhimento para o Distrito Federal, o valor da Nota Fiscal a que se refere o inciso II deste artigo.

Art. 8º O contribuinte substituto emitirá nota fiscal em subserie distinta ou específica, no caso de série única, que, além dos demais requisitos, deverá conter as seguintes indicações:

I - base de cálculo do imposto retido;

II - valor do imposto retido;

III - número de inscrição no CF/DF.

Art. 9º O Departamento da Receita atribuirá, ao sujeito passivo por substituição estabelecido em outra unidade federada, número de inscrição e código de atividade econômica no CF/DF.

§ 1º O número de inscrição a que se refere este artigo deverá ser apostado em todo documento dirigido ao Distrito Federal.

§ 2º Para fins deste artigo o sujeito passivo por substituição remeterá ao Departamento da Receita os documentos relacionados no § 1º do artigo 486 do Decreto nº 15.470, de 28 de fevereiro de 1994, Regulamento do ICMS.

Art. 10. O estabelecimento que efetuar a retenção do imposto remeterá à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, até o dia 15 do mês subsequente ao da retenção, o Documento de Substituição Tributária - DST, de que trata a Portaria SEFP nº 479, de 14 de dezembro de 1993, bem como informações a respeito do banco em que foi efetuado o recolhimento.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO À PORTARIA SEFP Nº 365, DE 7 DE JUNHO DE 1994

ITENS	NBM/SH
I	8702.90.0000
II	8703.21.9900
III	8703.22.0101
IV	8703.22.0199
V	8703.22.0201
VI	8703.22.0299
VII	8703.22.0400
VIII	8703.22.9900
IX	8703.23.0101
X	8703.23.0199
XI	8703.23.0201
XII	8703.23.0299
XIII	8703.23.0301
XIV	8703.23.0399

XV	8703.23.0401
XVI	8703.23.0499
XVII	8703.23.0700
XVIII	8703.23.9900
XIX	8703.24.0101
XX	8703.24.0199
XXI	8703.24.0201
XXII	8703.24.0299
XXIII	8703.24.0300
XXIV	8703.24.0500
XXV	8703.24.9900
XXVI	8703.32.0400
XXVII	8703.33.0400
XXIII	8703.33.9900
XXIX	8704.21.0200
XXX	8704.31.0200

PORTARIA SEFP Nº 366, DE 7 DE JUNHO DE 1994

Dispõe sobre substituição tributária nas operações com combustíveis e lubrificantes, derivados ou não de petróleo.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Convênios ICMS 105/92, 111/93 e 06/94 e no Decreto nº 15.701, de 7 de junho de 1994,

R E S O L V E:

Art. 1º Nas operações que destinem combustíveis e lubrificantes, derivados ou não de petróleo, a contribuintes do Distrito Federal, fica atribuída ao remetente a responsabilidade, na condição de substituto tributário, pela retenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, devido ao Distrito Federal nas subseqüentes saídas, até a última, ou na entrada para consumo do destinatário.

§ 1º O disposto neste artigo também se aplica:

I - à operação de saída com destino a Transportador Revendedor Retalhista - TRR;

II - às operações realizadas com aditivos, agentes de limpeza, anticorrosivos, desengraxantes, desinfetantes, fluidos, graxas, removedores e óleos de têmpera, protetivos e para transformadores, ainda que não derivados de petróleo, para uso em aparelhos, equipamentos, máquinas, motores e veículos.

§ 2º O regime de que trata esta Portaria não se aplica à saída com destino a distribuidora de derivados de petróleo e dos demais combustíveis e lubrificantes, como tal definida pelo Departamento Nacional de Combustíveis - DNC.

Art. 2º A base de cálculo do imposto para fins de substituição tributária é o preço máximo ou único de venda a consumidor fixado pela autoridade competente.

§ 1º Na falta do preço referido neste artigo, a base de cálculo será o valor da operação praticada pelo substituto, neste incluídos os valores correspondentes a frete, carretos, seguros, impostos e outros encargos transferíveis ao adquirente, adicionado do valor resultante da aplicação dos seguintes percentuais de margem de lucro:

I - álcool carburante, óleo diesel, gasolina automotiva 13%;

II - demais produtos 30%.

§ 2º Na hipótese de a mercadoria não se destinar à comercialização e o adquirente for contribuinte do imposto, a base de cálculo é o valor da operação, como tal entendido o preço de aquisição do destinatário, cabendo ao Distrito Federal:

I - o valor correspondente ao diferencial de alíquota, quando a mercadoria sujeitar-se a tributação na operação realizada pelo substituto tributário;

II - o valor total do imposto, na hipótese de mercadoria não tributada na operação realizada pelo substituto tributário.

§ 3º Na impossibilidade de inclusão na base de cálculo, do valor equivalente ao custo do transporte cobrado pelo Transportador Revendedor Retalhista - TRR na venda do produto em operações internas, será atribuída ao TRR a responsabilidade pelo pagamento do imposto devido sobre esta parcela.

Art. 3º O valor do imposto retido será o resultado da aplicação da alíquota vigente para a operação interna, no Distrito Federal, sobre a base de cálculo definida no artigo anterior, deduzido o valor do imposto devido pela operação própria do contribuinte substituto, se for o caso.

Art. 4º O valor do imposto poderá ser recolhido até o 10º dia do mês subseqüente ao término do período de apuração, atualizado monetariamente a partir do dia seguinte ao término desse período, em agência do banco oficial da unidade federada onde estiver localizado o substituto tributário, na conta especial 800.110-1, da agência nº 100 do Banco de Brasília S/A, a crédito do Governo do Distrito Federal.

Parágrafo único. Na hipótese prevista neste artigo, o banco arrecadador deverá repassar os recursos ao Tesouro do Distrito Federal até o segundo dia útil após a data do recolhimento.

Art. 5º Nas subseqüentes saídas das mercadorias tributadas de conformidade com esta Portaria, fica dispensado qualquer outro pagamento do imposto.

Art. 6º O contribuinte substituto emitirá nota fiscal em subsérie distinta ou específica, no caso de série única, que, além dos demais requisitos, deverá conter as seguintes indicações:

I - base de cálculo do imposto retido;

II - valor do imposto retido;

III - número de inscrição no CF/DF.

Art. 7º O Transportador Revendedor Retalhista - TRR, que realizar operações para outras unidades federadas com as mercadorias de que trata esta Portaria, deverá:

I - indicar na nota fiscal a seguinte expressão: "Imposto retido pela Distribuidora";

II - elaborar relação quinzenal, em 4 (quatro) vias, por Estado de destino, contendo as seguintes indicações:

a) série, subsérie, número e data da nota fiscal de sua emissão e da referente à aquisição dos produtos com imposto retido;

b) quantidade e descrição da mercadoria, adquirida e vendida;

c) valor de aquisição e de venda das mercadorias;

d) valor do imposto retido;

e) identificação da empresa distribuidora fornecedora, com nome, endereço, inscrição no CF/DF e no CGC do Ministério da Fazenda;

III - entregar, até os dias 5 e 20 de cada mês, uma via da relação, referente a quinzena imediatamente a anterior:

a) à unidade federada de destino da mercadoria;

b) ao Departamento da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal;

c) à distribuidora que forneceu, com retenção do imposto, a mercadoria revendida.

Parágrafo único. Se a alíquota interna vigente na unidade federada de destino da mercadoria for superior à do Distrito Federal, a distribuidora fornecedora fará uma retenção complementar do Transportador Revendedor Retalhista - TRR para o necessário repasse à unidade federada destinatária.

Art. 8º A distribuidora, na condição de sujeito passivo por substituição, à vista da relação a que se refere o inciso II do artigo anterior e mediante autorização do Fisco do Distrito Federal, deverá efetuar o recolhimento do imposto devido na operação realizada pelo Transportador Revendedor Retalhista - TRR, calculado sobre o valor das operações relacionadas, em favor da unidade federada de destino das mercadorias, deduzindo do recolhimento seguinte, em favor do Distrito Federal, o valor efetivamente retido quando da venda para o TRR.

Art. 9º O Departamento da Receita atribuirá, ao sujeito passivo por substituição estabelecido em outra unidade

federada, número de inscrição e código de atividade econômica no CF/DF.

§ 1º O número de inscrição a que se refere este artigo deverá ser apostado em todo documento dirigido ao Distrito Federal.

§ 2º Para fins deste artigo o sujeito passivo por substituição remeterá ao Departamento da Receita os documentos relacionados no § 1º do art. 486 do Decreto nº 15.470, de 28 de fevereiro de 1994, Regulamento do ICMS.

Art. 10. O estabelecimento que efetuar a retenção do imposto remeterá à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, até o dia 15 do mês seguinte àquele em que efetuar a retenção, o Documento de Substituição Tributária - DST, de que trata a Portaria SEFP nº 479, de 14 de dezembro de 1993, bem como informações a respeito do banco em que foi efetuado o recolhimento.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA SEFP Nº 367, DE 7 DE JUNHO DE 1994

Dispõe sobre redução de base de cálculo nas operações com veículos que especifica.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Convênio nº 86/93 e no Decreto nº 15.701, de 7 de junho de 1994,

R E S O L V E :

Art. 1º Nas operações com os veículos automotores relacionados no item 31 do Caderno II do Anexo I do Decreto nº 15.470, de 28 de fevereiro de 1994, Regulamento do ICMS, a base de cálculo do imposto fica reduzida para:

I - 45,33% (quarenta e cinco inteiros e trinta e três centésimos por cento) nas saídas internas, e 66,67% (sessenta e seis inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) nas saídas interestaduais, no período de 1º de abril a 31 de julho de 1994;

II - 51,01% (cinquenta e um inteiros e um centésimo por cento) nas saídas internas, e 75,01% (setenta e cinco inteiros e um centésimo por cento) nas saídas interestaduais, no período de 1º de agosto a 30 de outubro de 1994;

III - 56,67% (cinquenta e seis inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) nas saídas internas, e 83,34% (oitenta e três inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) nas saídas interestaduais, no período de 1º de novembro de 1994 a 31 de janeiro de 1995;

IV - 62,33% (sessenta e dois inteiros e trinta e três centésimos por cento) nas saídas internas, e 91,67% (noventa e um inteiros e sessenta e sete centésimos por cento), no período de 1º de fevereiro a 30 de abril de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA SEFP Nº 368, DE 07 DE JUNHO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 1º do Decreto nº 15.399, de 30 de dezembro de 1993,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, JAIR AMANDO GRANJA, matrícula nº 40.325-3, do cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-02, do Gabinete da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA SEFP Nº 369, DE 07 DE JUNHO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no parágrafo único do

artigo 4º da Lei nº 568, de 19 de outubro de 1993, e tendo em vista o que consta do Processo nº 040.004.607/94,

R E S O L V E :

Designar os servidores GILSON CESÁRIO DA SILVEIRA, matrícula nº 03.947-0, IRENE VIEIRA RAMOS, matrícula nº 30.526-X, ROSENILDA MARIA DE SOUSA SANTOS, matrícula nº 31.054-9, PAULO RODNEY DE SOUZA MELO, matrícula nº 0060-4/DEPEM, JOSÉ CARLOS SILVA, matrícula nº 0012-4/DEPEM e SHIRLEY SOARES BARRADAS, matrícula nº 32.539-2, para, sob a presidência do primeiro, e no prazo de 30 (trinta) dias, constituírem comissão destinada a proceder o arrolamento e a avaliação dos bens patrimoniais sob a guarda e responsabilidade da Secretaria de Trabalho em utilização no SINE/DF.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA SEFP Nº 370, DE 07 DE JUNHO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 1º do Decreto nº 15.399, de 30 de dezembro de 1993, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.007.476/85,

R E S O L V E :

Exonerar ZILDA JORDÃO EMERENCIANO, matrícula nº 07.925-1, Fiscal de Tributos, Código TAF-303, Classe "C", Referência NS-21, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Código DAS-101.3, do Secretário de Finanças do Distrito Federal, por motivo de aposentadoria, a partir de 30 de novembro de 1983.

EVERARDO MACIEL

DEPARTAMENTO DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO Nº 058/94 - DPr/SEFP

Suspensão da cobrança do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos - ITBI

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 018/93-SEFP, de 15/02/93, e fundamentado no artigo 3º, inciso I, da Lei nº 11, de 29/12/88, e considerando ainda o pronunciamento favorável da Divisão de Tributação, bem como requerimento e documentação constantes do processo nº 040.000 487/94,

D E C L A R A

Suspensa, nesta data, a cobrança do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos-ITBI, incidente sobre a transmissão assim caracterizada

Transmitente: DÊNIO TORRES MELO

Adquirente : REGARD - REPRESENTAÇÕES E CONSULTORIA LTDA

Natureza da Transação : INCORPORAÇÃO PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL

Imóvel : SHC/AOS QUADRA 05, BLOCO "B", Nº 202 - BRASÍLIA-DF

Fica o adquirente, desde já, notificado a apresentar à Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais, deste Departamento, no período de 01 a 31 de outubro de 1994, seus livros fiscais e outros documentos que se fizerem necessários à verificação da preponderância de suas atividades, para fins de emissão do Ato Declaratório de Não-Incidência do ITBI ou o recolhimento do imposto, na forma regulamentar, conforme o resultado da análise. Caso a exigência não seja atendida, presumir-se-á caracterizada a atividade preponderante de que tratam os parágrafos do artigo 3º da Lei nº 11/88, com o conseqüente lançamento do tributo sobre a transação.

Brasília-DF, 01 de junho de 1994

MANOEL RAIMUNDO NUNES

ATO DECLARATÓRIO Nº 059/94-DPr/SEFP

Isenção do ICMS na compra de veículo com adaptações especiais.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no item 77 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 15.470, de 28/02/94, com a nova redação dada pelo Decreto nº 15.661, de 24/05/94 (Convênio ICMS nº 43/94), e tendo em vista o parecer da Divisão de Tributação constante do Processo nº 040 003 392/94,

DECLARA,

Junto à Companhia Comercial de Automóveis-CCA, filial Brasília-DF, que LUCIA DE SAN TIAGO DANTAS BARBOSA QUENTAL, CPF/MF nº 505.948.501-34, está autorizada a adquirir um veículo com adaptações especiais indispensáveis ao seu uso, com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto.

Brasília, 01 de junho de 1994.

MANOEL RAIMUNDO NUNES

ATO DECLARATÓRIO Nº 060/94-DPR/SEFP

Isenção do ICMS na compra de veículo com adaptações especiais.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no item 77 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 15.470, de 28/02/94, com a nova redação dada pelo Decreto nº 15.661, de 24/05/94 (Convênio ICMS nº 43/94), e tendo em vista o parecer da Divisão de Tributação constante do Processo nº 040.003.393/94,

DECLARA,

Junto à Companhia Comercial de Automóveis-CCA, filial Brasília-DF, que VINICIUS CAMPOS LIMA, CPF/MF nº 114.906.671-72, está autorizado a adquirir um veículo com adaptações especiais indispensáveis ao seu uso, com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto.

Brasília, 01 de junho de 1994.

MANOEL RAIMUNDO NUNES

ATO DECLARATÓRIO Nº 061/94-DPR/SEFP

Isenção do ICMS na compra de veículo com adaptações especiais.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no item 77 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 15.470, de 28/02/94, com a nova redação dada pelo Decreto nº 15.661, de 24/05/94 (Convênio ICMS nº 43/94), e tendo em vista o parecer da Divisão de Tributação constante do Processo nº 040.003.473/94,

DECLARA,

Junto à Companhia Comercial de Automóveis-CCA, filial Brasília-DF, que MARIA DE FATIMA SOUZA LOBO, CPF/MF nº 153.587.711-15, está autorizada a adquirir um veículo com adaptações especiais indispensáveis ao seu uso, com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto.

Brasília, 01 de junho de 1994.

MANOEL RAIMUNDO NUNES

ATO DECLARATÓRIO Nº 062/94-DPR/SEFP

Isenção do ICMS na compra de veículo com adaptações especiais.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no item 77 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 15.470, de 28/02/94, com a nova redação dada pelo Decreto nº 15.661, de 24/05/94 (Convênio ICMS nº 43/94), e tendo em vista o parecer da Divisão de Tributação constante do Processo nº 040.003.569/94,

DECLARA,

Junto à Companhia Comercial de Automóveis-CCA, filial Brasília-DF, que MARIA DO CARMO BARBOSA, CPF/MF nº 070.615.107-06, está autorizada a adquirir um veículo com adaptações especiais indispensáveis ao seu uso, com isenção

do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto.

Brasília, 01 de junho de 1994.

MANOEL RAIMUNDO NUNES

ATO DECLARATÓRIO Nº 063/94-DPR/SEFP

Isenção do ICMS na compra de veículo com adaptações especiais.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no item 77 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 15.470, de 28/02/94, com a nova redação dada pelo Decreto nº 15.661, de 24/05/94 (Convênio ICMS nº 43/94), e tendo em vista o parecer da Divisão de Tributação constante do Processo nº 040.003.808/94,

DECLARA,

Junto à Companhia Comercial de Automóveis-CCA, filial Brasília-DF, que DILZA MARIA RODRIGUES FERREIRA LOPES, CPF/MF nº 144.523.591-91, está autorizada a adquirir um veículo com adaptações especiais indispensáveis ao seu uso, com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto.

Brasília, 01 de junho de 1994.

MANOEL RAIMUNDO NUNES

ATO DECLARATÓRIO Nº 064/94-DPR/SEFP

Isenção do ICMS na compra de veículo com adaptações especiais.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no item 77 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 15.470, de 28/02/94, com a nova redação dada pelo Decreto nº 15.661, de 24/05/94 (Convênio ICMS nº 43/94), e tendo em vista o parecer da Divisão de Tributação constante do Processo nº 040.004.378/94,

DECLARA,

Junto à Companhia Comercial de Automóveis-CCA, filial Brasília-DF, que MEIRE LUCIA MILHOMEM SILVA, CPF/MF nº 092.414.771-72, está autorizada a adquirir um veículo com adaptações especiais indispensáveis ao seu uso, com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto.

Brasília, 01 de junho de 1994.

MANOEL RAIMUNDO NUNES

ATO DECLARATÓRIO Nº 070/94-DPR/SEFP

Não incidência do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos - ITBI.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 4º, inciso III, do Decreto nº 12.796, de 19/11/90, com a redação dada pelo Decreto nº 13.920, de 30/04/92 e considerando ainda o que consta do processo nº 040.003.921/94,

DECLARA

Não incidir o Imposto de Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e Direitos a eles Relativos-ITBI, por ocasião da transmissão do direito real de uso do imóvel localizado na QNN 34, Área Especial "C" - Ceilândia/DF, tendo como concessionária a MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA, CBC/MF nº 00.108.217/0001-10.

Brasília, 03 de junho de 1994.

MANOEL RAIMUNDO NUNES

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 003/94-CEL-SEFP — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 01 (um) VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

Grupo: 71

Data: 24.06.94

Horário: 15:00 h.

Local: SBN, Ed. Vale do Rio Doce — 2º Andar — Sala 201 — Tel.: 321-7737/223-1565.

O Presidente da Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Governo do Distrito Federal, torna público que na data, horário e local acima indicados, reunir-se-á a referida Comissão, a fim de receber, simultaneamente, documentação e proposta para fornecimento do material de que trata o edital epigrafado. Cópia do edital poderá ser obtida no endereço supracitado, de segunda à sexta, entre 13 h e 18 h.

Brasília, 06 de junho de 1994.

ACHILLES DE SANTANA
Comissão Especial de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONCLUINTE DE CURSO DE 2º GRAU

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publica da no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação de concluintes de 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO ED. 02 DE CEILANDIA NORTE

ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 17/80 - SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
ENSINO DE 2º GRAU LEI Nº 7.044/82 (Relação nº 01/94)			
Ana Cristina Pedro	791	64	02
Alex Almeida Gomes	792	64	02
Agnaldo Marques Ferreira	793	65	02
Aécio Eres Ferreira de Lima	794	65	02
Adriana Brasil Ferreira	795	65	02
Adelina Aparecida Rodrigues Coutinho	796	66	02
Andréa dos Santos	797	66	02
Ana Karina dos Santos	798	66	02
Ana Claudia Gomes	799	67	02
Arlindo Alves de Moura Filho	800	67	02
Adilson Braga de Carvalho	801	67	02
Adaias Godinho da Silva	802	68	02
Avalci Gomes da Silva	803	68	02
Cristiane Pereira de Araújo	804	68	02
Cristina Carvalho Ramos	805	69	02
Dalila Pereira Xavier	806	69	02
Dilma Maria de Paiva	807	69	02
Eronilda Marques de Sousa	808	70	02
Edney de Menezes	809	70	02
Eridan Moreira de Azevedo	810	70	02
Elizete Abreu de Jesus	811	71	02
Eduardo Arcílio Ferreira	812	71	02
Edna Maria Nepomuceno Bezerra	813	71	02
Emília Santos do Nascimento	814	72	02
Elisângela de Deus da Mata	815	72	02
Elisângela Marques Pereira	816	72	02
Flavio José da Rocha Oliveira	817	73	02
Flávia Soares de Souza	818	73	02
Francinaldo Ferreira de Andrade	819	73	02
Francinaldo Almeida dos Santos	820	74	02
Fabíola dos Santos Borges	821	74	02
Fernando Ricardo Frazão dos Santos	912	104	02
Gorete Rodrigues Ferreira	822	74	02
Giselle Barbosa	823	75	02
Gilberto José de Souza	824	75	02
Gilmara Dalva de Castro	825	75	02
Georgina Cardoso dos Santos	826	76	02
Guilherme da Silva Macena	827	76	02
Gleuber Rogério Resende	828	76	02
Gilvan Leite de São José	829	77	02
Gilberto Pirangi Teixeira	830	77	02

Iolanda Vieira Gomes	831	77	02
Izamita Dias Tolentino	832	78	02
Iracema Gonçalves do Bonfim	833	78	02
Ivani de Lima Delmondes	834	78	02
Isalmir de Jesus Alves Batista	835	79	02
Isaias Godinho da Silva	836	79	02
Irani Mauricio da Silva	837	80	02
Jordana Plácido Alexandre Batista	838	80	02
Jadna Rocha Silva	839	80	02
Junio Flávio Soares de Melo	840	81	02
Juscilene Chagas Xavier	841	81	02
Jakson da Silva Rocha	842	81	02
Jacira Pereira Crispim	843	82	02
Kleber Batista Cordeiro da Silva	844	82	02
Kedma Cristiene Pires Corrêa	845	82	02
Luciana Gomes da Silva	846	83	02
Lincon de Queiroz Oliveira	847	83	02
Luciana Pereira Crispiniano	848	83	02
Lúcia de Fátima de Souza Ramos	849	84	02
Lucelia Pereira de Alencar	850	84	02
Leonel Pereira da Silva	851	85	02
Laura Leite de Souza	852	85	02
Lafayette José Batista	853	85	02
Mônica Silva de Oliveira	854	86	02
Mônica Pereira da Silva	855	86	02
Maria Ledejane Pereira	856	86	02
Mirian Ribeiro de Medeiros	857	87	02
Micheline Consuelo Aleixo Nunes	858	87	02
Maria Eliene da Silva	859	87	02
Maria Cristina Martins de Souza	860	88	02
Marcos Antônio Dias Duarte	861	88	02
Marcos Paulo de Souza Melo	862	88	02
Márcia Maria do Nascimento	863	89	02
Marlucia Oliveira da Silva	864	89	02
Maria Délia Santos da Rocha	865	89	02
Maria Lourdes Crispim dos Santos	866	90	02
Maria Lucia Ferreira da Silva Dias	867	90	02
Maria Ireni Costa Silva	868	90	02
Maria de Fátima Faustino Bezerra	869	91	02
Maria Estelita Pereira dos Santos	870	91	02
Margarete Alves da Silva	871	91	02
Odair Sabino Gonçalves	872	92	02
Paulo Rodrigues de Araujo	873	92	02
Patrícia da Silva	874	92	02
Patrícia Maria Bezerra Teixeira	913	104	02
Patrícia Dantas Damasceno	876	93	02
Patrícia Vieira de Barros	877	93	02
Regina Jacó da Silva	875	93	02
Rosileide Souza de Jesus	878	94	02
Rosânia Pereira dos Santos	879	94	02
Renei Rodrigues Dias	880	94	02
Renato de Jesus Souza	881	95	02
Renato França Neres	882	95	02
Renata Elaine de Lima	883	95	02
Regina Lucia das Chagas Pereira	884	96	02
Rosimeire Brasileiro Ferreira	885	96	02
Ricardo Vinicius Oliveira Andrade	886	96	02
Rute Candida de Oliveira	887	97	02
Reginaldo da Silva Rodrigues	888	97	02
Rony Leiva Almeida da Silva	889	97	02
Regina do Nascimento Lacerda	890	98	02
Rita Sylvania Soares Silva	891	98	02
Simone Bento Silva	892	98	02
Sheila Gonçalves dos Santos	893	99	02
Suzana Iaene Barbosa Figueira	894	99	02
Sandoval Pereira de Sousa	895	99	02
Solange Luiz de Oliveira	896	100	02
Selma Cardoso	897	100	02
Tânia Xavier Alves	898	100	02
Telma Alves Rabelo	899	101	02
Vanuza Rodrigues Noqueira	900	101	02
Vanusa Tavares da Câmara	901	101	02
Vanilce Alves da Silva	902	102	02
Wagner Gonçalves dos Santos	903	102	02
Wesley Nascimento de Souza	904	102	02
Wanusa Sousa da Silva	905	103	02
William Andrey Dias	906	103	02
William Liberato Fernandes	910	103	02
Wagner Amorim de Oliveira	911	104	02

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO (Relação nº 02/94)

Lucilene Martins da Silva	914	105	02
Lélia Vieira de Oliveira	915	105	02
José de Oliveira	916	105	02
Mirtes Fidelis de Santana	917	106	02
Maria Aparecida Gonçalves	918	106	07

TÉCNICO EM SERVIÇOS BANCÁRIOS (Relação nº 03/94)

Suse Alcantara Santos Barros	919	106	02
Cláudio Araujo Barbosa	920	107	02

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA DE 2º GRAU PARA O EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO EM NÍVEL DE 1º GRAU (Relação nº 04/94)

Levi Silvestre da Silva	921	107	02
Maria Alice Santana Ferreira	922	107	02

ANTONIO JOSE GARCIA
DIRETOR-Reg.1676/ME

JURANDI MIGUEL SANTANA
SECRETARIO-Reg.717/DIE

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL PRÉ-UNIVERSITÁRIO DE BSB
ATO DE AUTORIZAÇÃO: PORTARIA Nº 14/76 - SEC/DF.

NOME DO ALUNO	REGISTRO	FOLHA	LIVRO
HABILITAÇÃO BÁSICA CONSTRUÇÃO CIVIL (RELAÇÃO Nº 11/94)			

- JUACYR GOMES DE SÁ 049 17 01

AUDREY NEY DE SOUSA REIS
DIRETORA /DIE

MARLEM HADDAD ROCHA
DIRETORA/DOA

NOME DO ESTABELECIMENTO: ESCOLA PARAMÉDICA-C. ENSINO 2º GRAU
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 21/84 - SEC/DF.

NOME DO ALUNO	REGISTRO	FOLHA	LIVRO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (RELAÇÃO Nº 13/ 94)			
CIRA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS	051	18	01

AUDREY NEY DE SOUSA REIS
DIRETORA/ DIE

MARLEM HADDAD ROCHA
DIRETORA / DOA

NOME DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO: CENTRO EDUCACIONAL RIO NEGRO
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 04 /83 - SEC-DF.

NOME DO ALUNO	REGISTRO	FOLHA	LIVRO
AUXILIAR TÉCNICO DE ELETROMECÂNICA (RELAÇÃO Nº 12/94)			
- ERLON RODRIGUES MARTINS	050	17	01

AUDREY NEY DE SOUSA REIS
DIRETORA / DIE

MARLEM HADDAD ROCHA
DIRETORA/DOA

Nome do Estabelecimento: Centro Est. Supl. Asa Sul

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 17 de 07.07.80-SEC/DF

NOME doALUNO	REGISTRO	FOLHA	LIVRO
Ensino de 2º grau - Supletivo = Educação Geral. Rel. nº11			
Celina Silva de Lima	615	005	02
Fernanda Castro P. Macedo	617	006	02
Henrique Andrey do Nascimen			
to Rodrigues	618	006	02
José Ribamar de Sousa Júnior	616	006	02

Rosângela M. Almeida

Anady Rodrigues de Queiroz

Secretária-Reg.742/DIE

Diretora- Reg.4.078-MEC

NOME DO ESTAB. DE ENSINO: CENTRO EDUCACIONAL ELEFANTE BRANCO

ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA nº 17/80 - S E C - D F

NOME DO DIPLOMADO	REG. Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
ENSINO DE 2º GRAU LEI Nº 7644/82 (RELAÇÃO Nº 19/94)			
MARCOS AURELIO G. BARBOSA	1256	070	02
MARIA APARECIDA A. DOS SANTOS	1257	070	02
MAURICIO GRIZZA ROSSI	1258	070	02
NIUMA FERREIRA DA SILVA	1259	071	02
ROBERTA CARVALHO SANCHES	1260	071	02
ROSEMARY MARQUES CIRQUEIRA	1261	071	02
SANDRA DE FREITAS OLIVEIRA	1262	072	02
SHEYLA JORGE DE MELO	1263	072	02
SUELY SOUZA XISTO	1264	072	02
VALDENES SILVA TORRES	1265	073	02
VANESSA SANTOS PEREIRA	1266	073	02
VIVIAN RAQUEL G. PEREIRA	1267	073	02
VIVIANE ALVES DINIZ	1268	074	02
WALDILENE MACEDO	1269	074	02
WILLIAN PINHO DOS REIS	1270	074	02
MARCOS ROBERTO C. BATISTA	1271	075	02
MAURO MENDES MARAFANTE	1272	075	02
WAGNER FERREIRA FRAZÃO	1273	075	02
LUCIANA SANTOS DE OLIVEIRA	1274	076	02
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO (RELAÇÃO Nº 20/94)			
CLAUDIA REGINA DE S. MIRANDELA	1275	076	02
ADRIANA LUCIA S. DE ALMEIDA	1276	076	02
KEILA CRISTIANE DE O. LIMA	1362	105	02
JULIANO RODRIGUES BRAGA	1205	053	02
ADRIANA RODRIGUES E SILVA	1278	077	02
ELISANGELA DA SILVA CASTRO	1279	077	02
FLAVIA STEFÂNIA MARTINS	1280	078	02
JUREMA HELENA DOS SANTOS	1281	078	02
KENIA SUELI TEIXEIRA DA COSTA	1282	078	02
LUDMILLA DA SILVA OLIVEIRA	1283	079	02
MARA DALILA A. FERNANDES	1284	079	02
MÁRCIA DA SILVA VARGAS	1285	079	02
MARCOS VINICIUS CORIOLANO	1286	080	02
MARILUCIA RODRIGUES DA SILVA	1287	080	02
NEUMARA BEZERRA DE SOUZA	1288	080	02
SANDRA MARIA COSTA DOS SANTOS	1289	081	02
RAFAEL PARANHOS GUIMARAES	1290	081	02
AIDAMARCIA MARTINS TEIXEIRA	1291	081	02

ANA FLAVIA DO VALE	1292	082	02
ARIOVALDO ROBERTO LISBOA	1293	082	02
CÂNDIDO BORGES DE MORAES	1294	082	02
CLAUDIA CARDOSO DE SÁ	1361	105	02
DOMINGAS FRANCISCA DE CARVALHO	1295	083	02
GILDA APARECIDA C. DA SILVA	1296	083	02
HELENA APARECIDA SOARES	1297	083	02
JARBAS FERREIRA CUNHA	1298	084	02
LUCIANA DA SILVA MORAES	1300	084	02
LUCIANA MANGOLIN ALVES	1301	085	02
MARIA LUCIA DE CARVALHO	1302	085	02
MIRIAN MATIAS PEREIRA	1303	085	02
RICARDO DE MELO SOUZA	1304	086	02
ROSENY DE BARROS COUTINHO	1305	086	02
WELBE GAMBOGE FILHO	1306	086	02
JULIO CESAR SAMPAIO	1307	087	02

TÉCNICO EM CONTABILIDADE (RELAÇÃO Nº 21/94)			
ANDRE WILLIAM V. P. SILVA	1219	057	02
LILIAM CRISTINA A. CARDOSO	1226	060	02
MARCIO ANDRE DE G. AVELINO	1308	087	02
MARIA CLAUDIA OLIV. LIMA	1309	087	02
NEURIAN CARVALHO NOLETO	1311	088	02
ROBSON PEREIRA DOS SANTOS	1312	088	02
TEREZA MARIA DA COSTA	1313	089	02
ANA CELIA ALVES DE SOUSA	1314	089	02
JOSE HENRIQUE RODRIGUES	1315	089	02
CECILIA JOSE DOS SANTOS	1316	090	02

DIRACI VIANA DO NASCIMENTO	1317	090	02
EDUARDO COSTA LEAL	1318	090	02
GILVAN FERREIRA DE SOUZA	1319	091	02
IRACI FARIAS DA SILVA	1320	091	02
IVONETE RIBEIRO DO NASCIMENTO	1321	091	02
JOSE MIGUEL A. RODRIGUES	1322	092	02
MARIA IRENE RIB. DOS SANTOS	1323	092	02
LARA CRISTINA FERREIRA	1324	092	02
JOSÉ ALFREDO DE SOUSA COSTA	1325	093	02
MARIA DA FONSECA CÂNCIO	1326	093	02
MARIA DE FATIMA K. CRUZ	1327	093	02
MAURICIO DUTRA CORREA	1328	094	02

TÉCNICO EM ELETRÔNICA (RELAÇÃO Nº 22/94)			
ANTÔNIO UELSON M. SAMPAIO	1075	009	02
GIOVANA MARIA T. ARRUDA	1329	094	02
JOÃO ADOLFO DE F. MACHADO	1330	094	02
DANIEL ANTONIO G. DE ALMEIDA	1331	095	02
FLAVIANE ROSA DA SILVA	1332	095	02
FRANCISCO DE ASSIS JUNIOR	1333	095	02
JAIR VILAS BOAS F. DA SILVA	1334	096	02
MURILO PINHEIRO SANTOS	1335	096	02
RONALDO DE JESUS	1336	096	02
CLEBER PIRES DA SILVA	1337	097	02
MARCUS FABIO MENDES FEITOSA	1338	097	02
MARCUS FERREIRA DA SILVA	1339	097	02
NEWTON DE SOUSA SILVA	1340	098	02
ALYSSON LUCIO C. SOUZA	1341	098	02
ALFREDO JOSE G. BREDER	1342	098	02
ELISON GOMES DO NASCIMENTO	1343	099	02
ELISSON LOBÃO RAMOS DA SILVA	1344	099	02
FERNANDO OLÍMPIO S. VASQUEZ	1345	099	02
GLAUCE LOPES DA NÓBREGA	1346	100	02
LUCINALVA FERREIRA DOS SANTOS	1347	100	02
LUIZ ALBERTO FERREIRA	1348	100	02
MARCELO DA SILVA FERREIRA	1349	101	02
SILVIO LUIZ BARBOSA	1350	101	02
UELINTON JORGE DIAS DA LUZ	1351	101	02
ULYSSES DE OLIVEIRA PEREIRA	1352	102	02
WALBERSON DOS S. MIRANDA	1353	102	02
WENDEL DEMETRIUS O. DEUSDARA	1354	102	02
EDSON REITAS JUNIOR	1355	103	02
VICTOR MARCUS DE O. CASTRO	1356	103	02
SANDRA VALESKA DA S. MUSY	1357	103	02
JOSÉ OSVALDO DE SOUSA	1358	104	02
LOURIVAL SOARES DE MORAIS	1359	104	02

MARIA HELENA RODRIGUES
DIRETORA-REMEC - 2.526

CELIO JORGE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO-REMEC - 474

NOME DO ESTABELECIMENTO : CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE TAGUATINGA
ATO DE RECONHECIMENTO PORTARIA Nº 14 DE 19/03/85 - SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
TÉCNICO DE MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA (Relação nº 004/94)			
Antônio de Souza Costa	143	048	001
Antônio Joel Carneiro	144	048	001
Carlos Augusto Del Vale Mendes	145	049	001
César Augusto Costa Nascimento	146	049	001
Ednaldo Furtado de Vasconcelos	147	049	001
Edmilson de Queiroz Veras	148	050	001
Eudes Moraes de Lucena	149	050	001
Francisco Canindé Fonseca	150	050	001
Francisco José Moraes Guarita dos Santos	151	051	001
Márcio Batista Alves	152	051	001
Michael Neves Ribeiro	153	051	001
Patrícia Carla Vieira Peixoto	154	052	001
Renato Araújo Alves	155	052	001
Roney Marcelino da Silva	156	052	001
Sandro Pereira Santos	157	053	001
Selton Coelho da Silva	158	053	001
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES (Relação nº 005/94)			
Fernando Sérgio Menezes de Oliveira	159	053	001
Rita de Cássia Pena	160	054	001

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (Relação nº 006/94)			
Benedito Vicente Pereira	161	054	001
Emilene Eugênia de carvalho Galvão	162	054	001
Magnólia Viera de Sousa Pinto	163	055	001
Nara Rúbia Uchôa de Sousa Gomes	164	055	001
Neide Braga Lima	165	055	001
Osvaldo Freitas da Silva Filho	166	056	001
Tânia Maria Alencar Cunha	167	056	001

RUI BARBOSA AMORIM
Diretor - Remac - 3.662

DIRCE SOARES DE FARIA
Secretária - Aut. nº 83/DIE/SE

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL GISNO

ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 17 DE 07/07/80-SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REG. Nº	FOLS. Nº	LIV. Nº
ENSINO DE 2º GRAU-ED. GERAL VIA SUPLETIVO-RELAÇÃO Nº 04/94			
ABEL PEREIRA MARINHO NETO	285	095	01
DORVANY ALVES CONCEIÇÃO	286	096	01
MARIA NILMA DA SILVA	287	096	01
NORMA SOUZA SILVA	288	096	01
TERESINHA DADALTO DUARTE DE LIMA	289	097	01

SIRCE GALANTE PINHEIRO ELIFAS FARIAS DE LIMA
DIRETORA - REG. Nº 175-MEC SECRETÁRIO-AUT. Nº 003-DIE/SE

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUC. 03 DE TAGUATINGA

ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 17 DE 07/07/80-SEC-DF

NOME DO CONCLUINTE	REGISTRO	FOLHA	LIVRO Nº
Ensino de 2º grau - Lei Nº 7044/82 (Relação nº 04/94)			
Silvana Santos Cardoso	415	139	01
Evandro R. de Souza	416	139	01
Mônica Mª Gomes	417	139	01
Marília Marcelina de Andrade	418	140	01
João Barbosa Neto	419	140	01
Isaias Soares da Silva	420	140	01
Ananias Assunção Rosa	421	141	01
Regina Marta de Aguiar	422	141	01
Edna Gramacho de Sousa	423	141	01
Mª Helena G. dos Santos	424	142	01
André Pereira Brito	425	142	01
Mª Célia de C. Campos	426	142	01
Mª Welvia C. de Oliveira	427	143	01
Alziro Gasparevo de S. Júnior	428	143	01
Antonio Alberto P. da Silva	429	143	01
Advilson Vicente Monteiro	430	144	01
Vandrécia Elisa Oliveira	431	144	01
Adriano Araújo da Silva	432	144	01
Mª de Lourdes Jesus Silva	433	145	01
Agonécilio Gonçalves Tavares	434	145	01
Sandra Mª Pinto Bernardo	435	145	01
Cesar Antonio de Oliveira	436	146	01
Mario Henrique B. da Silva	437	146	01
Ana Patrícia de Camargo's	438	146	01
Valdirceia R. dos Santos	439	147	01
Eudes Silva de Oliveira	440	147	01
Raimunda Nonata G.de Almeida	441	147	01
Edna da Silva Guedes	442	148	01
Leia Pereira Lima	443	148	01
Noalice Martins Brandão	444	148	01
Sebastião P. da Silva	445	149	01
Carlos Alberto A.Osório	446	149	01
Miracy Danta Sepulveda	447	149	01
Adalberto Carlos V.Júnior	448	150	01
Ivania Rodrigues	449	150	01

JOSÉ OMAR L.GUIMARÃES
Diretor-REG. 188-MEC

KARLA MÁRCIA FERNANDES
Secretária-REG. 491-DIE

NOME DO ESTABELECIMENTO : CENTRO EDUCACIONAL LASER
ATO DE RECONHECIMENTO: PARECER Nº 127/80-CEDF.

NOME DO ALUNO	REGISTRO	FOLHA	LIVRO
HABILITAÇÃO PARCIAL EM AUXILIAR DE ELETRONECÂNICA (REL. 14/94)			
GILSON MARCOS COSTA	052	18	01

AUDREY NEY DE SOUSA REIS
DIRETORA / DIE

GILZA BENVINDA ROSA
CHEFE/SR

CONCLUINTE DE CURSO DE 2º GRAU

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publica da no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação de concluintes de 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

NOME DO ESTABELECIMENTO: ESCOLA DE ESTUDOS SUPLETIVOS DO CETEB
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA N. 21/80-SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO	PÁGINA	LIVRO
2º GRAU - VIA ENSINO SUPLETIVO - EDUCAÇÃO GERAL - (RELAÇÃO N. 030)			
AIDA ALICE RODRIGUES PINTO	157	053	004
ALEX ANDREOLI DUARTE COELHO	158	053	004
ALEXANDRE MATIAS MORRIS	160	054	004
ALEXANDRE PINHEIRO DA SILVA	161	054	004
ALISSON LOPES MACHADO	162	054	004
ALYSSON CELSO DE AZEVEDO	163	055	004
ANA PAULA DE OLIVEIRA BRILHANTE	164	055	004
AROLD LOPES DE OLIVEIRA	165	055	004
BARBARA HELENA BARBARA	166	056	004
BRENO AUGUSTO TAVARES DA SILVA LEMOS	167	056	004
CECILIA SILVA BARROSO	168	056	004
CELSON AUGUSTO JUNQUEIRA CAMPOS	169	057	004
CRISTIANE LOUISE LOURENÇO SILVA	170	057	004
CRISTIANO FABIO CORREA ALVES LINS	171	057	004
DANIELA BORGES RODRIGUES	172	058	004
DEVANIR TEIXEIRA FERREIRA	173	058	004
DIEGO CRUZ PRESTES DA COSTA	174	058	004
EDUARDO JORGE MESQUITA DE SOUZA	175	059	004
EDUARDO JOSÉ VIEIRA	176	059	004
FELIPE RIZZO OLIVEIRA	177	059	004
FERNANDO MULLER BUARQUE VIVEIROS	178	060	004
FERNANDO RODRIGUES LEONEL ROSA	179	060	004
FLAVIA APARECIDA DE SOUZA LUIZ	180	060	004
FRANCISCO DE ASSIS COUTINHO DA COSTA	181	061	004
GABRIELA BERNARDON	182	061	004
GUNTHER DE FERREIRA LEITE VAZ	183	061	004
GUSTAVO IMBROISI MESQUITA	184	062	004
GUSTAVO FRANCO DA SILVEIRA	185	062	004
HAYLEE AKEMI ASHIUCHI	186	062	004
ILKA DA CUNHA BARROS	187	063	004
ISABEL DE CASTRO SILVA	188	063	004
JAMIL ZEIDAN SILVA	189	063	004
JONY JEFFERSON SANTOS LIMA	190	064	004
JOSÉ LUCIO LIMA RAMOS	191	064	004
JULIANA DE CASTRO TORRES	192	064	004
JULIANE NENA ANTUNES	193	065	004
KARLA BALOGH FAGUNDES	194	065	004
LILIAM BORGES MOTTA	195	065	004
LUCIANA LIMA DE OLIVEIRA	196	066	004
LUIZ ANTONIO CARVALHO DE SANT'ANNA	197	066	004
LUIZ ROBERTO NUNES DE OLIVEIRA BARBOSA	198	066	004
MARCELO MORAIS TEIXEIRA	199	067	004
MARCELO SOARES DE VASCONCELOS	200	067	004
MARIA LEIDE LIMA DA SILVA	201	067	004
MARIANA VIANNA HUDSON DE ARAÚJO	202	068	004
MARTA VILELA IBANEZ	203	068	004
PATRICIA CAIXETA PEREIRA GATTA	204	068	004
PATRICIA MARA DA SILVA PELUCIO	205	069	004

ELINNA DE CAMPOS
DIRETORA REG.20789/MEC

MARIZE DE ALMEIDA MUSTAFÁ
SECRETARIA REG.537/SEC

NOME DO ESTABELECIMENTO: ESCOLA DE ESTUDOS SUPLETIVOS DO CETEB
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA N. 21/80-SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO	PÁGINA	LIVRO
2º GRAU - VIA ENSINO SUPLETIVO - EDUCAÇÃO GERAL - (RELAÇÃO N. 031)			
RAFAEL ALESSANDRO PRAZERES SALGUEIRO	206	069	004
RENATA BRAGA RAMALHO	207	069	004
ROBERTO MOREIRA CAMPOS	208	070	004
RODRIGO AUGUSTO MARTINS	209	070	004
ROMINA OLIVEIRA ROCHA	210	070	004
ROSIVAN CORREIA DE SOUZA	211	071	004
SILVIO EDUARDO ALVES CARVALHO	212	071	004
TANIA REGINA CARNEIRO CAMPOS	213	071	004
TULIO DOURADO CARLOS	214	072	004
VALDIR MOURÃO JUNIOR	215	072	004
VALTER DE OLIVEIRA CAMARGO	216	072	004

VIRGINIA LITWINCZIK	217	073	004
VIVIAN PICCIRILLI CAMPOS	218	073	004
FLAVIA MENDES OLIVEIRA FREITAS	130	044	004
VALERIA CRISTINA SOARES NEGREIROS	131	044	004
CHRISTIAN THOMAZ DE AQUINO TEIXEIRA	132	044	004

ELINNA DE CAMPOS
DIRETORA REG.20789/MEC

MARIZE DE ALMEIDA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA REG.537/SEC

PORTARIA Nº 057 DE 07 DE junho DE 1994

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 37 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 085/94 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 082.006495/93,

R E S O L V E:

1. Autorizar a transformação da Escola Classe 106 Sul em CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU 01 de BRASÍLIA, localizado na SQS 106 - Asa Sul - Brasília-DF, mantido pela Fundação Educacional do Distrito Federal.
2. O Centro de Ensino de 1º Grau 01 de Brasília, está sujeito à inspeção do ensino, nos termos da legislação vigente.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

PORTARIA Nº 58 DE 07 DE junho DE 1994

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 37 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13/05/75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 084/94 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 082.008127/87,

R E S O L V E:

1. Aprovar a transformação da Escola Classe e Jardim de Infância Lago Norte, da Fundação Educacional do Distrito Federal, autorizado a funcionar pela Portaria nº 35/82-SEC, de 04 de agosto de 1982, localizado no SHIN-QI 04/06-Lago Norte - Brasília-DF, em CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU DO LAGO NORTE.
2. Recomendar à área executiva que tome as providências necessárias ao reconhecimento do estabelecimento de ensino, como determinado na Portaria nº 35/82-SEC que autorizou o seu funcionamento.
3. Validar os atos escolares praticados pelo estabelecimento de acordo com o Regimento Escolar.
4. O CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU DO LAGO NORTE está sujeito à inspeção do ensino, nos termos da legislação vigente.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

PORTARIA DE 31 DE MAIO DE 1994.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º, § 1º, da Lei nº 66 de 18 de dezembro de 1989,

R E S O L V E:

CONCEDER o regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho ao servidor ORESTES KUNZE BASTOS, professor MG2V, matrícula 09.032-8, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, atendendo ao interesse e à conveniência da administração.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM
Secretário de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.013518/93.

INTERESSADO: ALESSANDRA DE MELLO ROCHA

HOMOLOGO o Parecer nº 086/94-CEDF, de 23.05.94, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é por:
- Alterar a redação do caput do artigo 1º da Resolução

nº 03/80-CEDF para:

Art. 1º - Para a declaração de equivalência de cursos ou estudos realizados, integral ou parcialmente, no exterior, aos de ensino médio (2º grau) - educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos, exigir-se-á:

É o Parecer

Sub sensura.

Em 07 / 06 / 94.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM
Secretário de Educação
do Distrito Federal

HOMOLOGO a Resolução nº 01/94-CEDF de 23 de maio de 1994, aprovada por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, que "Altera a redação do "caput" do artigo 1º da Resolução nº 03/80-CEDF, de 01.10.80."

Em 07 / 06 /1994.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM
Secretário de Educação
do Distrito Federal

ORDEN DE SERVIÇO DE 31 DE maio DE 1994.

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto 14.554, de 20 de dezembro de 1992, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, bem como nos termos da Portaria de 21 de janeiro de 1993 desta Secretaria,

R E S O L V E:

DESIGNAR SUELY SCULTORI DA SILVA TELES, Professor MG3Q, matrícula nº 43.079-x, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para substituir SÔNIA GONZAGA DE OLIVEIRA E SILVA LOPES, matrícula nº 41.359-3, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Autenticação da Vida Escolar, da Divisão de Orientação e Assistência, do Departamento de Inspeção do Ensino da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no período de 11.07.94 a 10.08.94, por motivo de férias regulamentares da titular.

LUIZ ERNESTO ANTUNES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete da Secretaria
de Educação do Distrito Federal

ORDEN DE SERVIÇO DE 31 DE maio DE 1994.

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 14.554, de 20 de dezembro de 1992, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, bem como nos termos da Portaria de 21 de janeiro de 1993 desta Secretaria,

R E S O L V E:

DESIGNAR MITIZ DALVA RIBEIRO SALVADOR FERRAZ, Professor MG3Q, matrícula nº 84.188-9, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para substituir FRANCISCA MARIA PORTÁCIO, matrícula nº 38.045-8, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Orientação e Assistência Técnica, da Divisão de Orientação e Assistência do Departamento de Inspeção do Ensino da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no período de 11.07.94 a 10.08.94, por motivo de férias regulamentares, da titular.

LUIZ ERNESTO ANTUNES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete da Secretaria
de Educação do Distrito Federal

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE junho DE 1994.

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 14.554, de 20 de dezembro de 1992, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, bem como nos termos da Portaria de 21 de janeiro de 1993 desta Secretaria,

RESOLVE:

DESIGNAR **JOÃO GONÇALVES DA SILVA**, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 86.629-6, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para substituir **NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA**, matrícula nº 31.020-4, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Documentação, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no período de 29.06.94 a 18.07.94, por motivo de férias regulamentares da titular

LUIZ ERNESTO ANTUNES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete da Secretaria
de Educação do Distrito Federal

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE maio DE 1994.

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 14.554, de 20 de dezembro de 1992, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, bem como nos termos da Portaria de 21 de janeiro de 1993 desta Secretaria,

RESOLVE:

DESIGNAR **LUCIMAR LIRA DE ARAÚJO SOUSA**, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 32.958-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir **DÉBORA LARISSA RIBEIRO DE ALVARENGA**, matrícula nº 41.443-3, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Expediente, do Departamento de Inspeção do Ensino da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no período de 11.07.94 a 10.08.94, por motivo de férias regulamentares da titular.

LUIZ ERNESTO ANTUNES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete da Secretaria
de Educação do Distrito Federal

CONSELHO DE EDUCAÇÃO

O CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 19, alínea "c" e 22 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.894, de 13 de maio de 1975 e tendo em vista o disposto no artigo 50 da Resolução nº 09 de 24 de novembro de 1978, do Conselho Federal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - O "caput" do Artigo 1º da Resolução nº 03/80-CEDF, de 01.10.80, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Para a declaração de equivalência de cursos ou estudos realizados, integral ou parcialmente, no exterior, aos de ensino médio (2º grau) - educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos, exigir-se-á:

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala "Helena Reis", Brasília, 23 de maio de 1994.

CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA

Conselheiros presentes:

Clélia de Freitas Capanema
Vice-Presidente

Candido Alberto da Costa Gomes

Décio Batista Teixeira
Gildo Willadino
Hailhi Lauriano Dias
José Durval de Araujo Lima
Josephina Desounet Baiocchi
Maria de Fátima Guerra de Sousa
Maria de Lourdes Pereira de Souza
Teresinha Rosa Cruz
Yesis Ilcia Amoedo Passarinho

Aprovada na CLN e em plenário em 23.05.94.

DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17/94-DIE/SE, de 16 de maio de 1994

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria da Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, item VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, nos termos do artigo 140 da Resolução nº 01/74-CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.011161/92,

RESOLVE:

1. Aprovar o novo Regimento Escolar do Centro Educacional Juscelino Kubitschek - Guará, situado na QE 08 - Área Especial 01, Guará I, Distrito Federal, mantido pela SET - Sociedade Educacional de Taguatinga Ltda, registrando que o referido instrumento legal contém 159 artigos e 21 folhas, cuja cópia constitui as peças de fls. 112 a 132 do Processo nº 030.011161/92.

2. Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 10/DIE, de 28/01/91, que aprovou o Regimento Escolar do Centro Educacional Juscelino Kubitschek-Guará anteriormente aprovado.

3. Determinar que a Direção do Estabelecimento dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada, de acordo com o que determina o Parecer nº 33/75-CEDF.

AUDREY NEY DE SOUSA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19/94-DIE/SE, de 23 de maio de 1994

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria da Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, item VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, nos termos do artigo 140 da Resolução nº 01/74-CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.012951/93,

RESOLVE:

1. Aprovar o novo Regimento Escolar do Centro Educacional Projeção Brasília - para suas bases físicas, situadas no SGAN - Quadra 906 - Módulo A - Asa Norte e SGAS-Quadra 906 - Módulo A - Asa Sul - Brasília-DF, mantido pelo Centro Educacional Projeção Ltda, registrando que o referido instrumento legal contém 129 artigos e 30 páginas, cuja cópia constitui as peças de fls. 42 a 71, do Processo nº 030.012951/93.

2. Determinar que a Direção do Estabelecimento dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada, de acordo com o que determina o Parecer nº 33/75-CEDF.

AUDREY NEY DE SOUSA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20/94-DIE/SE, de 23 de maio de 1994

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria da Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, item VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, nos termos do artigo 140 da Resolução nº 01/74-CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.012953/93,

RESOLVE:

1. Aprovar o novo Regimento Escolar do Centro Educacional Projeção - Taguatinga Norte, situado na QNB 15 - Área Especial nº 05 - Taguatinga-Distrito Federal, mantido pela Sociedade de Educação Integral Taguatinga Ltda, registrando que o referido instrumento legal contém 116 artigos e 28 páginas, cuja cópia constitui as peças de fls. 05 a 31 do Processo nº 030.012953/93.

2. Determinar que a Direção do Estabelecimento dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada, de acordo com o que determina o Parecer nº 33/75-CEDF.

AUDREY NEY DE SOUSA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21/94-DIE/SE, de 23 de maio de 1994

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria da Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, item VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, nos termos do artigo 140 da Resolução nº 01/74-CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.012952/93,

RESOLVE:

1. Aprovar o novo Regimento Escolar do Centro Educacional Projeção - Guarã, situado na QE 20 - Área Especial "E" - Guarã I-Distrito Federal, mantido pelo Centro Educacional Projeção Ltda, registrando que o referido instrumento legal contém 116 artigos e 28 páginas, cuja cópia constitui as peças de fls. 47 a 74 do Processo nº 030.012952/93.
2. Determinar que a Direção do Estabelecimento dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada, de acordo com o que determina o Parecer nº 33/75-CEDF.

AUDREY NEY DE SOUSA REIS

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO
FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA**

INSTRUÇÃO DE 07 DE junho DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 30, do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, o disposto no artigo 20, da lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto nº 14.648, de março de 1993 e considerando os termos da Instrução 438, de 02 de abril de 1993,

R E S O L V E :

Homologar o resultado das avaliações do Estágio Probatório, realizado no âmbito da Fundação Educacional do Distrito Federal, aos servidores abaixo relacionados:

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL :

- NILZA MARIA DA SILVA, mat. 47.880-6; LAILSON GUERRA CRUZ, mat. 47.816-4; LUIZA BARBOSA BELO, mat. 47.829-6; CONCEIÇÃO DE MARIA FREIRE, mat. 47.851-2; DIVA PEREIRA DA SILVA, mat. 47.854-7; MARIA DAS GRAÇAS G. COSTA, mat. 47.866-0; MARIA DUCILENE C. CAVALCANTE, mat. 46.470-8; MARIA TEREZINHA M. CAMPOS, mat. 47.815-6; MARIA DULCE LIMA DA COSTA, mat. 46.882-7; WILCA B. RIBEIRO DA SILVA, mat. 46.927-0; ALBALICE LIMA SABAT, mat. 46.988-2; MARIA APARECIDA B. DE ALMEIDA, mat. 46.596-8; JOSÉ ROBERTO F. VAL FRANCO, mat. 46.742-1; MARIA DO CARMO N. DINIZ, mat. 47.362-6; MARIA DA SILVA BRAGA, mat. 47.911-X; FLÁVIA SIMONE SOUZA TORRES, mat. 47.929-2; SANDRA REGINA DA SILVA, mat. 47.940-3; CLEA TELLES MONTEIRO, mat. 47.893-8; NAILZA I. DOS SANTOS, mat. 47.894-6; RONEUDES B. S. SILVA, mat. 47.674-9; ALESSANDRA A. OTTONI LEITE, mat. 47.692-7; ANGÉLICA PRUDENTE RIBEIRO, mat. 45.275-0; WANDERLEY G. FREITAS, mat. 45.820-1; LÉDA BARBOSA RAMOS, mat. 47.073-2; ELIZIO NILO CALIMAN, mat. 47.296-4; ELVA NIR DE MARIA VILANOVA DE ROSA, mat. 46.573-9; MARIA DA COSTA S. MORAES, mat. 46.415-5; LUCINEIDE TAVARES DE LIRA, mat. 46.364-7; MASSATO TAIRA, mat. 46.372-8; JOSÉ IRENEU DE S. COSTA, mat. 46.457-0;

DRE/SOBRADINHO:

- MARGARIDA ANTONIA SILVA, mat. 47.812-1; MARIA NEIDE A. DOS SANTOS, mat. 47.717-6;

DRE/TAGUATINGA:

- ROSA GUEDES DA SILVA, mat. 47.861-X; JOANA DARQUE ARAÚJO, mat. 47.363-4; REGINA HELENA VICENTE, mat. 47.903-9; MARIA GORETE L. ALBUQUERQUE, mat. 47.895-4; DARIA MARIA DOS S. SILVA, mat. 47.897-0; MARIA M. FERNANDES, mat. 47.879-2; VERA LÚCIA F. TEIXEIRA, mat. 47.655-2;

DRE/CEILÂNDIA:

- MARIA INÊS F. BATISTA, mat. 46.990-4; SANDRA GOMES GUARINO, mat. 47.071-6; JALES DE AQUINO SILVA, mat. 47.737-0; MANOEL DE N. FEITOSA, mat. 46.811-8; ZULEIDE M. F. DE ARAÚJO, mat. 46.831-2; JONAS TAVARES DE OLIVEIRA, mat. 47.418-5; VITA DE ALMEIDA FERREIRA, mat. 47.483-5; TARCÍSIO DIAS VIEIRA, mat. 48.006-1; JOSÉ AUGUSTO M. FILHO, mat. 47.720-6; WAKISTON FERREIRA, mat. 47.080-5; NÉLIA MARIA DA SILVA, mat. 47.083-X; CIBELE AUGUSTA DE OLIVEIRA, mat. 47.117-8; EDVAN PEREIRA DE OLIVEIRA, mat. 47.122-4; WANDERLY NAVES DA SILVA, mat. 47.178-X; SHIRLEY M. NEPOMUCENO TEIXEIRA, mat. 47.223-9; MARIA HELENA F. DA SILVA, mat. 47.300-6; MARIA GONÇALVES LIMA, mat. 46.504-6; AMAURÍLIA MARTINS DE SOUZA, mat. 46.546-1; ELVIRA DA FONSECA, mat. 46.567-4; NEUZELITA C. R. OLIVEIRA, mat. 46.203-9; MARIA SOLANGE M. DE SOUZA, mat. 46.220-1;

DRE/BRAZLÂNDIA:

- JEFERSON CARDOSO DE OLIVEIRA, mat. 47.722-2; VALÉRIA NICOLINE S. CALDAS, mat. 47.630-7; DEUSMEIRE DE LISBOA, mat. 47.635-8; MARTA ARRUDA DE LIMA FARIA, mat. 47.653-6; CECÍLIA NEVES DA SILVA, mat. 47.660-9; MARIA

INES DA SILVA, mat. 47.532-7; ELIZETE DE OLIVEIRA SOUZA, mat. 47.551-3; MARGARETH GOMES DE OLIVEIRA, mat. 47.560-2; MARIA LUIZA FREIRE MOTA, mat. 47.582-3; ODAVIA CHAVES BARBOSA, mat. 47.586-6;

DRE/GAMA:

- ISMALHA MIGUEL DA FONSECA, mat. 47.776-1; MARIA CONSUELO DA S. TEMÓTEO, mat. 47.782-6; IRANDIR GOMES DE CASTRO, mat. 48.803-8; FRANCISCO CLAYTON M. DA COSTA, mat. 46.635-2; RUBENS DE SOUSA COSTA, mat. 46.655-7; MARIA DE FÁTIMA V. G. DE LIMA, mat. 47.327-8; MARIA IRLENE ASSUNÇÃO ROSA, mat. 47.340-5; CÉLIA MARIA DOS S. SILVA, mat. 47.912-8; ANTONIA GOMES DA SILVA, mat. 47.967-5; CRISTINA A. T. FEIJOO, mat. 47.980-2; IRACI DE OLIVEIRA SARAIVA, mat. 47.886-5; LUIZA COELHO DA SILVA, mat. 47.891-1; MARIA MADALENA DA S. PAULA, mat. 47.899-7; KELY CRISTINA B. DE OLIVEIRA, mat. 47.702-8; CARLOS GOMES DE O. FILHO, mat. 47.709-5; VALDELICE F. DA SILVA, mat. 46.322-1;

DRE/SAMAMBATA:

- FRANCISCA PEREIRA CLARES, mat. 47.885-7; RAQUEL DA COSTA AMARAL, mat. 47.832-6; MARIA DARCY COSTA DE ALCANTARA, mat. 47.040-6; MARIA CLAUDIA CARDOSO ALVES, mat. 46.789-8; FRANCISCO VIEIRA CARDOSO, mat. 47.588-2; EROÍLIA DA ROCHA FERREIRA, mat. 47.901-2; GISELIO JOAQUIM DOS REIS, mat. 47.599-8; WENDEL BALTAZAR S. SOUSA, mat. 47.546-7; IRACEMA ARAÚJO, mat. 47.558-0; JOSELMA RAMOS MOUTA, mat. 47.200-X; KEYLAH FRANCA DE CARVALHO, mat. 46.503-8; DENIS GIGANTE, mat. 46.556-5; NEUZA AMORIM DOS REIS, mat. 46.204-7; AUREA OLIVEIRA CALDAS, mat. 46.206-3; RUY GONÇALVES SILVA, mat. 46.378-7; HOSANA MARIA DE CARVALHO MARQUES, mat. 46.414-7;

DRE/PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO:

- JOSÉ GUILHERME E BRENNER, mat. 47.849-0; ZANY LEMES D. ABADIA, mat. 46.940-8; ERINE BRITO SPÍNDOLA, mat. 47.346-4; JOÃO BATISTA MARQUES, mat. 47.907-1;

DRE/GUARÁ:

- ELIZETE LOPES DE FREITAS, mat. 47.053-8; SIMONE ALVES DOS SANTOS, mat. 46.803-7; SANDRA REGINA RIBAS BUENO, mat. 47.149-6; DALTON DE AVELAR REZENDE, mat. 46.230-6;

DRE/NÚCLEO BANDEIRANTE:

- EMILIA DULCE F. DE FARIA, mat. 47.774-5; MARIA DO ROSÁRIO R. DOS SANTOS, mat. 47.785-0; LIZÉLIA FEITOSA ABREU, mat. 46.982-3; SIRLEY ALVES SILVESTRE, mat. 46.774-X; MAURO LUIZ F. DE KAISER, mat. 46.462-7; ADINALVA MADALENA DOS SANTOS, mat. 46.491-0; ANETE SANTOS DA SILVA, mat. 47.592-0; CLEIDE MARIA DA SILVA, mat. 47.474-6; CELESTE MARIA DE F. HORTELÃO, mat. 47.547-2; MARIA DO ROSÁRIO F. SANTOS, mat. 47.111-9.

MARCO ANTONIO DE MORAES

Diretor Executivo

PROCESSO Nº: 082.010366/91, INTERESSADO: WANDERLEYA NARA GONÇALVES COSTA, ASSUNTO: ABANDONO DE CARGO

Considerando o contido no processo administrativo disciplinar nº 082.010366/91, instaurado em nome de WANDERLEYA NARA GONÇALVES COSTA, matrícula nº 68.707-3, aplico a pena disciplinar de DEMISSÃO à supracitada servidora, nos termos do artigo 132, inciso II da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, tendo em vista a inobservância de normas legais e regulamentares, previstas no Artigo 138 da supracitada Lei, vindo, portanto, a configurar abandono de cargo, devendo ser observado, com rigor, o exposto no Art. 47 da multicitada Lei, alusivamente a débitos da demitida, para com esta Fundação Educacional, porventura existentes.

MARCO ANTONIO DE MORAES

Diretor Executivo

SEÇÃO DE CADASTRO DE PESSOAL

PRORROGAÇÃO DE POSSE

A Chefe da Seção de Cadastro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 433, de 19.02.93, autoriza a prorrogação de posse, nos termos determinados pelo parágrafo 1º, Artigo 13, da Lei nº 8112/90 a:

AMÉLIA MIRIAM ALVES FERREIRA; período: 30 (trinta) dias; a partir de 08.06.94; concurso público para: Professor nível 2 História.

ALBERONE DE ALMEIDA; período: 30 (trinta) dias; a partir de 08.06.94; concurso público para: Professor nível 3 - Administração.

ASWAN MUHAMMAD IBRAHIM; período: 30 (trinta) dias; a partir de 08.06.94; concurso público para: Professor nível 2 - Matemática.

LUCINEIDE DE JESUS LIMA; período: 30 (trinta) dias; a partir de 08.06.94; concurso público para: Professor nível 1 - Atividades.

MARIA ROSÂNGELA SANTOS CAMPOS; período: 30 (trinta) dias; a partir de 08.06.94; concurso público para: Professor nível 2 Matemática.

EUGÊNIA FRANCISCA DE SOUZA MIRANDA; período: 30 (trinta) dias; a partir de 08.06.94; concurso público para: Professor nível 3 - Português.

RAVANA ESPÍNDOLA RICHTER; período: 30 (trinta) dias; a partir de 08.06.94; concurso público para: Professor nível 1 - Atividades.

PAULA ERONDINA PERES DE BARROS; período: 30 (trinta) dias; a partir de 08.06.94; concurso público para: Professor nível 2 Matemática.

CÁSSIA MARIA TEIXEIRA; período: 30 (trinta) dias; a partir de 08.06.94; concurso público para: Professor nível 1 - Atividades.

SHEILA DALVA PEREIRA SOARES PERES; período: 30 (trinta) dias a partir de 08.06.94; concurso público para: Professor nível 3 - Educação Artística - Artes Plásticas.

VALDINEIA FERREIRA NOBRE; período: 30 (trinta) dias; a partir de 08.06.94; concurso público para: Professor nível 2 - Matemática.

MARIA ODÍLIA MEIRELES NUNES BICHUETTE; período: 30 (trinta) dias; a partir de 08.06.94; concurso público para: Professor nível 1 - Atividades.

ROSIMARA MORESCHI DE ALBUQUERQUE; período: 30 (trinta) dias; a partir de 12.06.94; concurso público para: Professor nível 1 - Atividades.

LIANNE CARVALHO DE OLIVEIRA; período: 30 (trinta) dias; a partir de 25.06.94; concurso público para: Professor nível 1 Atividades.

LOURDINEA GARCES GOMES; período: 30 (trinta) dias; a partir de 26.06.94; concurso público para: Assistente de Educação / Serviços de Cozinha.

FERNANDO AUGUSTO DA SILVA; período: 30 (trinta) dias; a partir de 26.06.94; concurso público para: Assistente de Educação/Serviços de Cozinha.

NORMA SUELY DOS SANTOS ARAÚJO
Seção de Cadastro de Pessoal
- Chefe -

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEN DE SERVIÇO DE 01 DE JUNHO DE 1994 .

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

1-Retificar a Ordem de Serviço de 03 de maio de 1994, publicada no DODF nº 89, de 09 de maio de 1994, página 12, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à DALCI PEREIRA DE ASSUNÇÃO, matrícula nº 90.479-1, lotado(a) na DRE/PLANALTINA, conforme se segue:

Onde se lê: 3º quinquênio: 03.03.89 a 07.03.94

leia-se: 3º quinquênio: 05.03.89 a 09.03.94

2-Retificar a Ordem de Serviço de 08 de setembro de 1992, publicada no DODF nº 186, de 11 de setembro de 1992, páginas 17 e 19, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à DALCI PEREIRA DE ASSUNÇÃO, matrícula nº 90.479-1, lotado(a) na DRE/PLANALTINA, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 01.03.79 a 28.02.84

2º quinquênio: 01.03.84 a 02.03.89

Leia-se: 1º quinquênio: 01.03.79 a 02.03.84

2º quinquênio: 03.03.84 a 04.03.89

MARILDA ALVES REZENDE REGO

Divisão de Pessoal

Diretor

ORDEN DE SERVIÇO DE 30 DE MAIO DE 1994 .

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

1-Retificar a Ordem de Serviço de 27 de novembro de 1992, publicada no DODF nº 249, de 08 de dezembro de 1992, página 06, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à ADÉLIA SANTA CRUZ DA SILVA, matrícula nº 94.214-6, lotado(a) na DRE/SOBRADINHO, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio(s): 02.05.84 a 01.05.90

Leia-se: 1º quinquênio(s): 02.05.84 a 01.05.89

2-Retificar a Ordem de Serviço de 17 de setembro de 1992, publicada no DODF nº 193, de 22 de setembro de 1992, página 16, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA, matrícula nº 94.920-5, lotado(a) na DRE/GAMA, conforme se segue:

Onde se lê: quinquênio(s): 17.10.84 a 16.10.89

Leia-se: 3º quinquênio(s): 18.10.84 a 17.10.89

3-Retificar a Ordem de Serviço de 18 de dezembro de 1992, publicada no DODF nº 262, de 29 de dezembro de 1992, página 07, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à AMÉLIA DE GODOY R. CUNHA, matrícula nº 97.806-X, lotado(a) na DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:

Onde se lê: 3º quinquênio(s): 01.06.86 a 31.05.91

Leia-se: 3º quinquênio(s): 01.06.86 a 01.06.91

MARILDA ALVES REZENDE REGO

Divisão de Pessoal

Diretor

ORDEN DE SERVIÇO DE 30 DE MAIO DE 1994 .

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

Retificar a Ordem de Serviço de 02 de fevereiro de 1993, publicada no DODF nº 33, de 15 de fevereiro de 1993, página 10, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade, descontando-se os períodos porventura usufruídos, à LÍDIA NETA MEIRELES, matrícula nº 87.890-1, lotado(a) na DRE/GAMA, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 04.03.71 a 11.03.76

2º quinquênio: 12.03.76 a 14.04.81

Leia-se: 1º quinquênio: 04.03.71 a 05.03.76
2º quinquênio: 06.03.76 a 18.09.81

MARILDA ALVES REZENDE REGO
Divisão de Pessoal
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE MAIO DE 1994 .

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

1-Retificar a Ordem de Serviço de 11 de janeiro de 1993, publicada no DODF nº 12, de 18 de janeiro de 1993, página 12, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à LÍDIA NETA MEIRELES, matrícula nº 87.890-1, lotado(a) na DRE/GAMA, conforme se segue:

Onde se lê: quinquênio: 15.04.81 a 14.04.86
quinquênio: 15.04.86 a 14.04.91

Leia-se: 3º quinquênio: 19.09.81 a 18.09.86
4º quinquênio: 19.09.86 a 18.09.91

2-Retificar a Ordem de Serviço de 29 de outubro de 1992, publicada no DODF nº 221, de 30 de outubro de 1992, página 05, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à VALDAMIR M. DE GUSMÃO, matrícula nº 60.832-7, lotado(a) na DRE/TAGUATINGA, que se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 18.06.85 a 18.07.90

Leia-se: 1º quinquênio: 18.06.85 a 21.07.90

MARILDA ALVES REZENDE REGO
Divisão de Pessoal
Diretor

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11 DE 25 DE MAIO DE 1.994.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, ainda, os fatos contidos no processo nº 082.006227/94-FEDF,

R E S O L V E :

Aplicar a pena disciplinar de ADVERTÊNCIA ao servidor MAURÍCIO MARÇAL FERREIRA, matrícula 21.444-2, função TP-609, por ter infringido o Artigo 129 da Lei nº 8.112/90.

GERSON DIAS DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10 DE 25 DE MAIO DE 1.994.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, ainda, os fatos contidos no processo nº 082.006227/94-FEDF,

R E S O L V E :

Aplicar a pena disciplinar de ADVERTÊNCIA ao servidor VALDEMIRO DE BARROS SILVA, matrícula 21.285-7, função TP-609, por ter infringido o Artigo 129 da Lei nº 8.112/90.

GERSON DIAS DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 25 DE MAIO DE 1.994.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, ainda, os fatos contidos no processo nº 082.006227/94-FEDF,

R E S O L V E :

Aplicar a pena disciplinar de ADVERTÊNCIA ao servidor VALDIVINO

FERREIRA DE AQUINO, matrícula 20.801-9, função TP-609, por ter infringido o Artigo 129 da Lei nº 8.112/90.

GERSON DIAS DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12 DE 31 DE MAIO DE 1.994.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 433, de 19/02/93, e, ainda o contido no Artigo 97, III, b, da Lei nº 8.112/90,

R E S O L V E

- Conceder Licença Nojo ao servidor CÍCERO DOS SANTOS, matrícula nº 52.463-8, no período de 27/05/94 a 03/06/94.

GERSON DIAS DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13 DE 01 DE JUNHO DE 1.994.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 433, de 19.02.93, e ainda, o contido no Artigo 7º, XIX da Constituição e Artigo 10, "b" parágrafo 1º do ADCT e Artigo 208 da Lei nº 8.112/90,

R E S O L V E

- Conceder Licença Paternidade ao servidor VALDEMAR SOARES OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula nº 69.574-2, no período de 18/05/94 a 22/05/94.

GERSON DIAS DE LIMA

SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO Nº 030.000.144/94

INTERESSADO: MARINETE MENDES MARQUES
REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 001/94-SES

Autorizo a concessão de seis (06) diárias no valor de CR\$ 477.733,20 (quinhentos e setenta e sete mil, setecentos e trinta e três cruzeiros reais e vinte centavos) e passagem aérea Brasília/São Paulo/Brasília, a servidora MARINETE MENDES MARQUES, matrícula nº 30.832-3, Diretora do Núcleo de Planejamento, para participar da Feira Internacional de Produtos, Equipamentos e Serviços para Hospitais e Equipamentos e Serviços para Hospitais e Estabelecimentos de Saúde, no período de 14 a 17 de junho próximo em São Paulo-SP. Publique-se

Brasília, 23 de maio de 1994
PAULO AFONSO KALUME REIS
Secretário de Saúde

(Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 103, de 27.5.94)

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO

PORTARIA Nº 03 DE 14 DE JANEIRO DE 1994.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA SECRETARIA DE SAÚDE, constituída pela Portaria de 13 de agosto de 1991,

R E S O L V E :

1. Publicar o resultado da Avaliação de Desempenho dos servidores em anexo, lotados nesta Secretaria, referente ao interstício de 15.10.93 a 15.04.94, devendo o Setor de Pessoal lançá-lo nas fichas funcionais.

VERA LUCIA PEREIRA MARTINS FERREIRA (Presidente); MARIA CÉLIA L. LINS DE OLIVEIRA (Membro); LUIZA DE FÁTIMA LORENZONI (Membro); MARIA DE AMORIM MUNIZ (Membro); SARITA PEREIRA SALES (Membro).

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	RESULTADO	
		GRAU	CONCEITO
01.294-7	Edmundo Oliveira Xavier	5.00	Excelente
02.349-3	Amaro Manoel do Nascimento	4.90	Excelente
02.504-6	Expedito Reinaldo da Silva	5.00	Excelente
02.572-0	Hirólito Alves	4.80	Excelente
02.594-1	João de Barros da Silva	4.77	Excelente

02.649-2	Joaquim Nonato Lima	4.65	Excelente	22.531-2	Maria de Fátima Quirino	5.00	Excelente
02.733-2	José Pedro de Araújo	5.00	Excelente	22.538-X	João Fernandes Ferreira	5.00	Excelente
02.736-7	José Pereira Lima	4.00	Bom	22.540-1	José de Lima Bandeira	5.00	Excelente
02.811-8	Manuel Matias da Silva	5.00	Excelente	22.562-2	Maria do Carmo Marques	5.00	Excelente
02.896-7	Raimundo Araújo Damasceno	5.00	Excelente	22.564-9	Amal Kozak Nobrega	5.00	Excelente
05.437-2	Newton Cassimiro	4.26	Bom	22.566-5	Jeová Francisco dos Santos	5.00	Excelente
05.508-5	Raphaella Arcanjo P. Filha	4.55	Excelente	22.567-3	Berenice Britto Klein	5.00	Excelente
05.669-3	José Lourenço Gomes	5.00	Excelente	22.568-1	Maria Auxiliadora G. Luna	5.00	Excelente
05.738-X	Hugo do Carmo Mundim	4.90	Excelente	22.570-3	Ana Tereza dos Santos Menezes	4.90	Excelente
05.803-3	Fernando Mendes Rodrigues	4.56	Excelente	22.604-1	Terezinha de Jesus O. Ribeiro	5.00	Excelente
05.960-9	Dâmaris Alves de Oliveira Jorge	5.00	Excelente	22.692-0	Maria Fernanda Moraes Gonzales	5.00	Excelente
06.118-2	Amaro C. da Silva Filho	5.00	Excelente	22.696-3	Nilton Viana de Paiva	5.00	Excelente
06.947-7	Noêmia da Silva Santos	5.00	Excelente	22.701-3	Adelita dos Santos	5.00	Excelente
06.952-3	Maria Benedita Alves Marques	5.00	Excelente	22.779-X	Graciete da Silva F. dos Santos	5.00	Excelente
06.960-4	Jonas Ferreira de Carvalho	5.00	Excelente	22.794-3	Valéria Maria Mota Fernandes	5.00	Excelente
07.480-2	Natal Nunes Oliveira	5.00	Excelente	22.883-0	Luzia Gomes de Souza	4.70	Excelente
07.512-4	Norbênio Carneiro de França	5.00	Excelente	22.985-7	Maria dos Anjos Costa Barros	4.90	Excelente
07.942-1	Valdete de Souza Amorim	4.70	Excelente	22.994-6	Onildo Jordão do Nascimento	5.00	Excelente
08.211-2	Eronita Rodrigues da C. de Souza	5.00	Excelente	23.002-2	Olga Lúcia Cotrim	5.00	Excelente
08.245-7	Neci Jorge Reis	5.00	Excelente	23.058-8	Zelma de Albuquerque de Oliveira	5.00	Excelente
08.536-7	João Valmir de Olinda	5.00	Excelente	23.177-0	Terezinha Bezerra Ribeiro	4.90	Excelente
08.664-9	Lauriano Bernardino da Silva	4.90	Excelente	23.184-3	Maria Umbelina R. Lima da Cunha	4.60	Excelente
08.697-5	João Evangelista de Souza	5.00	Excelente	23.275-0	Rita de Cássia de A. Souza Ribeiro	4.80	Excelente
08.853-6	Ahemar Ribeiro Dutra	5.00	Excelente	23.238-6	Pedrolina Chagas de Oliveira	5.00	Excelente
12.490-7	Gilberto da Cruz Santiago	5.00	Excelente	23.311-0	Sônia Maria Soares Borba	5.00	Excelente
12.491-5	Geraldo Batista de Oliveira	5.00	Excelente	23.328-5	José Ramos da Silva	5.00	Excelente
14.148-8	Francisco Alves Carvalho	4.63	Excelente	23.349-8	Maria Barbosa de Lima Borges	5.00	Excelente
18.284-2	Antonio Evandi Mendonça	4.87	Excelente	23.353-0	Carlos Moreira Pinto	5.00	Excelente
18.296-6	Aguinaldo de Oliveira	5.00	Excelente	23.363-3	João José de Lima Neto	4.90	Excelente
18.344-X	Sônia Souza Gomes Soares	5.00	Excelente	23.874-0	Luiz Barbosá de Lima	4.90	Excelente
18.947-2	Tânia Gracy Carvalho de M. Luz	5.00	Excelente	23.884-8	Maria de Fátima R. da Silva	5.00	Excelente
19.235-X	Luiz Alberto E. Monteiro	5.00	Excelente	23.935-6	Nailson Ramos Siqueira	5.00	Excelente
19.386-0	Marcia de Sá Oliveira	5.00	Excelente	24.387-6	Francisco das Chagas Melão	5.00	Excelente
19.388-7	Andrea Solino Evelin Bassotelli	4.90	Excelente	24.738-3	João Carlos de Souza Martins	5.00	Excelente
19.440-9	Carmem Dulce Correa de Lima	4.83	Excelente	25.125-9	José dos Santos	4.40	Bom
19.445-X	Tânia Hely da Silva	5.00	Excelente	25.433-9	Cândido Firmo de Godoy Júnior	5.00	Excelente
19.491-3	Reinaldo Oliveira da Silva	5.00	Excelente	25.434-7	Maurício Fonseca Rodrigues	4.80	Excelente
19.694-0	Luiza de Fátima Lorenzoni	4.90	Excelente	25.436-3	Maria de Jesus C. de Alencar	5.00	Excelente
19.979-6	Manoel Villás Boas de S. Filho	4.90	Excelente	25.437-1	Maria das Graças Ferreira	4.77	Excelente
19.980-X	Emanuel Lourenço da Silva	5.00	Excelente	25.438-1	Mônica Mulser Parada Toscano	4.90	Excelente
19.982-6	Antonio Cunha Ferreira	5.00	Excelente	25.622-6	Leni d'Aparecida O. de Carvalho	4.90	Excelente
19.985-0	Valter Ribeiro dos Santos	4.80	Excelente	25.975-6	Sebastião da Costa Freire	4.80	Excelente
19.989-3	Duarte França de Moura	5.00	Excelente	25.999-3	Robson Luiz Almeida da Silva	5.00	Excelente
19.990-7	Newton Garcia Nunes	4.70	Excelente	26.002-9	Eliseu Dias Soares	4.83	Excelente
19.992-3	Manoel Marculino da Silva	4.90	Excelente	26.010-x	Denise Orbage de Brito	4.90	Excelente
19.993-1	Paulo Rodrigues da Silva	5.00	Excelente	26.028-2	João Carlos Fernandes Amaral	5.00	Excelente
19.994-X	Evaristo Cunha Pimenta	5.00	Excelente	26.071-1	Alan Amorim de Souza	5.00	Excelente
19.996-6	José Wicton e Barros	5.00	Excelente	26.090-8	Marcelo de Oliveira Seixas	5.00	Excelente
21.336-5	Jeremias do Espírito Santo	4.20	Bom	26.096-7	Rosmery Tomoe Yamane Hokino	4.90	Excelente
21.338-1	Abenoem Gomes de Andrade	4.00	Bom	26.097-5	Rita Maria de Paula Dutra	5.00	Excelente
21.497-3	Javan Felix da Silva	4.90	Excelente	26.104-1	Rosana Horta de Jesus	3.20	Regular
21.525-2	Ronaldo dos Santos Ribeiro	4.90	Excelente	26.134-3	Admilson Vargas	5.00	Excelente
21.560-0	Rômulo Carlos Barbosa	4.90	Excelente	26.136-X	Cláudio Moraes Oliveira	4.73	Excelente
21.572-4	Davi Hélio Fonseca	4.70	Excelente	26.143-2	Sandro Souza Cardoso	5.00	Excelente
21.582-1	Maria Carlos Moreira	5.00	Excelente	26.144-0	Helton Donizete Magalhães	5.00	Excelente
21.607-0	Maria Izabel Pinheiro de Melo	5.00	Excelente	26.156-4	Francisco Aquiles Gomes Silva	5.00	Excelente
21.734-4	Marco Polo de Oliveira Antunes	5.00	Excelente	26.169-6	Maria Cândida de Sousa	5.00	Excelente
21.836-7	Laura Maria do Prado Melo	5.00	Excelente	26.195-5	Marilenê Ofugi Hayakawa	4.90	Excelente
21.839-1	Jânio Freitas Lima	5.00	Excelente	26.197-1	Francisco das Chagas G. Marques	5.00	Excelente
21.902-9	Francisco José de Almeida	4.90	Excelente	26.226-9	Abílio Pêgas	4.40	Bom
21.942-8	Ivone Perez de Castro	5.00	Excelente	26.248-X	Antonio de Rezende de A. Neto	5.00	Excelente
22.114-7	Edenilda Bonfim de Jesus	5.00	Excelente	26.264-1	Marcia Tereza de S. Rodrigues	5.00	Excelente
22.216-X	Marley Valente Chaves	5.00	Excelente	26.280-3	Maria Nicélia Gomes Macedo	5.00	Excelente
22.235-6	Maria do Perpétuo Socorro Araújo	4.73	Excelente	26.289-7	Regina Maria de Araujo Froz	4.73	Excelente
22.242-9	Élcio Gomes Alves	5.00	Excelente	26.296-X	Nilza Maria dos Santos Souza	4.80	Excelente
22.271-2	Mara Inez da Silva de Queiroz	5.00	Excelente	26.302-8	José Fabiano Araujo Tavares	5.00	Excelente
22.351-4	Ana Lúcia da Silva Oliveira	5.00	Excelente	26.315-X	José Rosildete de Oliveira	5.00	Excelente
22.441-3	Antonia Maria da Conceição	5.00	Excelente	26.539-X	Arlete Avelar Sampaio	5.00	Excelente
22.447-2	Maria de Amorim Muniz	5.00	Excelente	26.540-3	Eneida Fernandes Bernardo	5.00	Excelente
22.510-X	Célia Maria Souza Leão	4.90	Excelente	26.544-6	Maria Letícia de Sá Nery	5.00	Excelente
22.527-4	Luiz Carlos Chaves e Silva	4.73	Excelente	26.552-7	Maria Lydia Teixeira Gama	5.00	Excelente

26.558-6	Sidney machado Barbosa	5.00	Excelente
26.569-1	Mildes Helena P. dos Santos	5.00	Excelente
26.602-7	Delmason Soares B. de Carvalho	4.80	Excelente
26.646-9	Romualdo Silveira Filho	5.00	Excelente
26.730-9	Eliene Barbosa Cavalcanti	4.90	Excelente
26.733-3	Carlos Alberto Martins	5.00	Excelente
26.739-2	Arlindo Simões Martins	5.00	Excelente
26.790-2	Francisco Manoel R. de Queiroz	5.00	Excelente
26.852-6	Ginaldo Pereira do Nascimento	5.00	Excelente
26.922-0	Adenizia Maria de M. Barbosa	5.00	Excelente
26.942-5	Neusa Alves	4.73	Excelente
27.056-3	Joceli Nunes Barreto	5.00	Excelente
27.177-2	Joseli Nunes Barreto	4.70	Excelente
27.237-x	Josseli Alves Carvalho	5.00	Excelente
27.321-x	Ivan Sales dos Anjos	5.00	Excelente
27.347-3	José Furtado do Nascimento	4.90	Excelente
27.424-0	Helena Oliveira Pinto	5.00	Excelente
27.481-x	Ruth Bitencourt Cardoso	3.90	Bom
27.498-4	Antonia Aurineide de Oliveira	5.00	Excelente
27.742-8	Nereu Elias de Oliveira	4.70	Excelente
27.752-5	Roberto Echer	5.00	Excelente
30.427-1	Eloízio José Cirilo	4.90	Excelente
30.449-2	Devani de Oliveira Silva	5.00	Excelente
30.450-6	Edilene Borges Alves	5.00	Excelente
30.454-9	Rosemary da Silva	5.00	Excelente
30.536-7	Sivaldo Ferreira de Brito	5.00	Excelente
30.591-x	Airam Elisa Pereira da Silva	5.00	Excelente
30.595-2	Trindade Muniz de Oliveira	5.00	Excelente
30.596-0	Luiz Machado Biasoli Filho	5.00	Excelente
30.608-8	Ezídio Sergio Brado Pinheiro	4.90	Excelente
30.617-7	Luiz Rodrigues Santos	3.90	Bom
30.633-9	Claudionor de Almeida Braga	3.92	Bom
30.686-x	Adriana Moreno Cardoso	5.00	Excelente
30.707-6	Conceição de Maria S. de Medeiros	5.00	Excelente
30.714-9	Maria Abadia Martins da Silva	5.00	Excelente
30.734-3	Maria Alice Ferreira Alves	4.67	Excelente
30.824-2	Lourdes Vitorino de Almeida	4.90	Excelente
30.836-6	Marilene da Costa B. Carvalho	5.00	Excelente
30.840-4	Edigar Francisco Lima	4.67	Excelente
30.842-0	Hélio de Araujo e Silva	5.00	Excelente
30.845-5	Fabiola Tadeu Alves	4.80	Excelente
30.846-3	Edna Figueiredo da Costa	5.00	Excelente
30.921-4	Mariza de Souza Silva	5.00	Excelente
31.012-3	Sarita Pereira Sales	5.00	Excelente
31.026-3	Christian Pierre G. Morais	4.90	Excelente
31.032-8	Deusalina Mendes da Silva	5.00	Excelente
31.143-X	Rosineide Torres	4.90	Excelente
31.151-0	Vera Lucia Pereira M. Ferreira	5.00	Excelente
31.153-7	Maria Aurea de Sousa Lima	5.00	Excelente
31.225-8	Francinaldo Alves Macena	5.00	Excelente
31.253-3	Edinaldo Moreira dos Santos	5.00	Excelente
31.304-1	Maria Célia L. Lins de Oliveira	5.00	Excelente
31.316-5	Ada Assis Cardoso	5.00	Excelente
31.342-4	Marcos Antonio de Brito Brasil	5.00	Excelente
31.500-1	Manoel Natividade Silva	5.00	Excelente
31.781-0	Sara Silveira Santos	4.75	Excelente
31.836-1	Gizelda de Almeida Braga	4.80	Excelente
32.050-1	Maria do Carmo B. de Castro Silva	5.00	Excelente
32.960-6	Berinaldo de Sousa Lima	4.55	Excelente
32.963-0	Edileuza Souza Ribeiro	5.00	Excelente
32.997-5	Lucina Batista Siqueira	5.00	Excelente
32.998-3	Inácia Maria da Silva Oliveira	5.00	Excelente
33.007-8	Lucirene Pereira Costa	4.30	Bom
33.024-8	Wanisa das Graças S. Caldeira	4.80	Excelente
33.085-X	Francisca Nery de Freitas	3.90	Bom
33.139-1	Ana Maria da Silva	5.00	Excelente
33.179-1	Maria Rita de Assunção Lima	4.30	Bom
33.181-3	José Lísio Souza	5.00	Excelente
33.212-7	Erivaldo Fernando Fernandes	4.80	Excelente
33.306-9	Nelsa Imaculada de Morais	5.00	Excelente
33.370-0	Maria José dos Santos	4.90	Excelente

33.392-1	Josila Rodrigues da Silva	4.10	Bom
33.429-4	Cláudia de Andrade Santos	5.00	Excelente
33.642-4	Maria de Fátima Silva	5.00	Excelente
33.702-1	Maria Soledade Reis Nunes	4.80	Excelente
33.705-6	Maria Inêz Soares Barbosa	5.00	Excelente
33.709-9	Dorival Melise Silva	4.53	Excelente
33.713-7	Lilian Maria das Graças Barros	5.00	Excelente
33.826-5	Marcilene Cardoso de Aquino	5.00	Excelente
33.975-X	Maria Madalena Balbino Souza	5.00	Excelente
33.981-4	Maria da Conceição C. da Rocha	5.00	Excelente
33.993-8	Osdete Gomes de Souza	5.00	Excelente
33.998-9	Joseilde Carolina de S. Gualberto	5.00	Excelente
34.000-6	Regina Célia Santos de Franca	4.20	Bom
34.022-7	Lucimar Mafra da Silva	5.00	Excelente
34.056-1	Maria Neide Rodrigues da Silva	4.00	Bom
34.068-5	Marlene de Souza Lima	5.00	Excelente
34.102-9	Maria Nazaré Assis Filgueiras	4.65	Excelente
34.578-4	Anfilóbio de Souza Neres	4.90	Excelente
34.583-0	Cecílio Lopes de Oliveira	5.00	Excelente
34.600-4	Magnólia Brito Bidu Mendes	4.90	Excelente
34.619-5	Melquiades Araújo Duval	5.00	Excelente
34.633-0	Argemiro Izidoro Faleiro	5.00	Excelente
34.650-0	Joel Mendes Pinheiro	5.00	Excelente
34.686-1	Jorge Luiz Cavalcanti da Silva	5.00	Excelente
35.047-8	Rubens Ferreira de Moura	5.00	Excelente
35.082-6	Dalmo de Lima	4.80	Excelente
35.091-5	Bento Gomes de Sousa	4.90	Excelente
07.751-8	Regina Glória Silveira Souza	5.00	Excelente

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 06 DE JUNHO DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais,

Considerando a edição da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, que institui normas para Licitação e Contratos de Administração Pública e dá outras providências;

Considerando a necessidade de suprir imediatamente a Rede Pública de Saúde com os materiais e medicamentos necessários à prestação de assistência médica hospitalar à população;

Considerando o acúmulo de processo licitatórios na Comissão Permanente de Licitação,

RESOLVE:

1. Criar a Comissão Especial de Licitação para modalidade de Convite e Tomada de Preços (artigo 6º, inciso XVI combinado com o artigo 22, inciso III da Lei mencionada) sem prejuízo da competência originária da Comissão Permanente de Licitação.
2. A Comissão Especial criada, atuará pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas de segunda a sexta-feira, a qual funcionará no SCS — Edifício Super-Center Venâncio 2.000, Bloco B-60, sala 340 — Plano Piloto.
3. Compete à Comissão Especial, julgar todos os processos licitatórios na modalidade Convite e Tomada de Preços, observando as normas em vigor, a partir da data de publicação da presente Instrução.
4. Para integrar a presente Comissão na forma do disposto nesta Instrução ficam designados os servidores sob a presidência do primeiro:
 - CELI RODRIGUES MARQUES, matrícula nº 107.977-8;
 - MARLENE SEIXLACK DE MELO, matrícula nº 125.650-5;
 - TÂNIA ANDRADE DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 121.209-5;
 - REGINA CÉLIA BAPTISTA LAGE, matrícula nº 108.944-7.
5. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Instruções de 11 de março de 1994 e a de 19 de abril de 1994, publicadas no DODF de 11.03.94 e 19.04.94, respectivamente.

PAULO AFONSO KALUME REIS



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE junho DE 1994

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 065/90, de 08 de novembro de 1990,

R E S O L V E :

Conceder LICENÇA ESPECIAL, aos servidores abaixo relacionados, lotados na ADMC, nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

- NOME: ACYR RIBEIRO DE MAGALHÃES**
MATRÍCULA: 107.756-2 PROCESSO: 061.009622/93
QUINQUÊNIO(S): 4º 15.06.89 a 14.06.94
- NOME: EDSON RAIMUNDO A. DA SILVA**
MATRÍCULA: 111.827-7 PROCESSO: 061.006043/89
QUINQUÊNIO(S): 3º 15.08.87 a 14.08.92
- NOME: JOSÉ LUIZ RAMOS**
MATRÍCULA: 111.839-1 PROCESSO: 061.003764/90
QUINQUÊNIO(S): 1º 14.09.77 a 08.10.82, 2º 09.10.82 a 11.10.87
3º 12.10.87 a 07.11.92.
- NOME: ARAY PINHEIRO CAVALCANTE**
MATRÍCULA: 113.958-4 PROCESSO: 061.024774/89
QUINQUÊNIO(S): 3º 24.02.89 a 23.02.94
- NOME: LUIZ FERNANDO ALVES DE CARVALHO**
MATRÍCULA: 119.539-5 PROCESSO: 061.005785/94
QUINQUÊNIO(S): 1º 14.07.82 a 23.03.88
- NOME: MARCO AURÉLIO DE C. DEMES**
MATRÍCULA: 120.180-8 PROCESSO: 061.012845/92
QUINQUÊNIO(S): 1º 30.12.82 a 29.12.87, 2º 30.12.87 a 18.01.93
- NOME: PEDRO DE MOURA BRITO**
MATRÍCULA: 120.527-7 PROCESSO: 061.005863/94
QUINQUÊNIO(S): 1º 29.03.83 a 28.03.88, 2º 29.03.88 a 28.03.93
- NOME: NORMA SUELY DE OLIVEIRA FARIAS**
MATRÍCULA: 122.045-4 PROCESSO: 061.005733/94
QUINQUÊNIO(S): 1º 31.10.83 a 05.12.88

GERALDO FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE MAIO DE 1994.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº. 065/90, de 08 de novembro de 1990,

R E S O L V E :

Conceder LICENÇA-PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados, lotados na COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DA ASA SUL, nos termos da Lei 8.112/90, combinados com a Lei 221/91, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzindo os meses porventura usufruídos.

- NOME: ANA ROSA DE JESUS SILVA**
MATRÍCULA: 101.035-2 PROCESSO: 061.027480/92
QUINQUÊNIO(S): 5º- 17.07.88 a 31.07.93.

BIBLIOTECA MUNICIPAL

- NOME: NICOLINA MARIA VALADÃO**
MATRÍCULA: 101.409-9 PROCESSO: 061.027205/91
QUINQUÊNIO(S): 5º- 03.11.87 a 02.11.92.
- NOME: SEVERINA DE OLIVEIRA SOUSA**
MATRÍCULA: 106.525-4 PROCESSO: 061.027232/94
QUINQUÊNIO(S): 1º- 06.04.73 a 06.05.78; 2º- 07.05.78 a 28.06.83;
3º- 29.06.83 a 12.08.88; 4º- 13.08.88 a 15.08.93.
- NOME: JOÃO BISPO RIBEIRO**
MATRÍCULA: 108.814-9 PROCESSO: 061.027222/89
QUINQUÊNIO(S): 1º- 17.07.75 a 17.07.80; 2º- 18.07.80 a 17.07.85;
3º- 18.07.85 a 17.07.90.
- NOME: GILSON LUIZ DA SILVA**
MATRÍCULA: 112.899-0 PROCESSO: 061.027242/94
QUINQUÊNIO(S): 1º- 15.03.78 a 16.03.83; 2º- 17.03.83 a 18.04.88;
3º- 19.04.88 a 04.02.94.
- NOME: MARIA LÚCIA OLIVEIRA ROCHA**
MATRÍCULA: 121.778-0 PROCESSO: 061.027147/92
QUINQUÊNIO(S): 2º- 15.09.88 a 14.09.93.
- NOME: VERA LÚCIA BORGES**
MATRÍCULA: 122.398-4 PROCESSO: 061.028040/92
QUINQUÊNIO(S): 2º- 01.02.89 a 31.01.94.
- NOME: DÉCIO FAUSTO GORINI**
MATRÍCULA: 122.637-1 PROCESSO: 061.028164/92
QUINQUÊNIO(S): 2º- 19.03.89 a 18.03.94.
- NOME: INEIDE COUTINHO MIDLEJ JOAQUIM COELHO**
MATRÍCULA: 122.698-3 PROCESSO: 061.027212/93
QUINQUÊNIO(S): 2º- 28.04.89 a 27.04.94.
- NOME: VALDENIRA CORDEIRO DE QUEIRÓS**
MATRÍCULA: 128.771-1 PROCESSO: 061.027250/94
QUINQUÊNIO(S): 1º- 26.04.89 a 03.05.94.
- NOME: FRANCISCO PERES DE OLIVEIRA JÚNIOR**
MATRÍCULA: 127.055-9 PROCESSO: 061.027270/94
QUINQUÊNIO(S): 1º- 18.11.86 a 17.12.93.
- NOME: MARTHA GONÇALVES VIEIRA**
MATRÍCULA: 128.247-6 PROCESSO: 061.027222/94
QUINQUÊNIO(S): 1º- 06.06.88 a 22.08.93.
- NOME: ANTÔNIA AURINEIDE DE OLIVEIRA**
MATRÍCULA: 122.555-3 PROCESSO: 061.030025/93
QUINQUÊNIO(S): 2º- 01.04.89 a 31.03.94.
- NOME: TÂNIA MARA BAUAB BERNARDES DE ASSIS**
MATRÍCULA: 118.883-6 PROCESSO: 061.027383/93
QUINQUÊNIO(S): 2º- 01.04.87 a 05.04.92.
- NOME: MÁRCIO LUIZ TEIXEIRA**
MATRÍCULA: 116.520-8 PROCESSO: 061.027186/92
QUINQUÊNIO(S): 18.09.86 a 23.08.92.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE junho DE 1994.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 065/90, de 08 de novembro de 1990,

R E S O L V E :

- 1 - Averbar tempo de serviço prestados pelos servidores abaixo relacionados aos órgãos a seguir mencionados com base na Lei nº 8.112/90, adotada no âmbito do Distrito Federal a partir de 1º de janeiro de 1992, através da Lei nº 197 de 04 de dezembro de 1991.
- PROCESSO: 061.030005/94**
NOME: IZABEL DE JESUS CORREGOZINHO, matrícula 116.711-1, Assistente Superior de Saúde-Enfermeira, HRI. 2.968 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02.02.64 a 30.01.68, 01.03.68 a 12.12.68, 13.12.68 a 10.11.69, 01.12.69 a 31.12.70, 01.01.71 a 02.03.71, 19.10.71 a 15.08.72 e 01.08.78 a 08.12.78, contados somente para fins de aposentadoria.
- PROCESSO: 061.030005/94**
NOME: IZABEL DE JESUS CORREGOZINHO, matrícula 116.711-1, Assistente Superior de Saúde-Enfermeira, HRI. 311 dias prestados ao Serviço Social da Indústria - GO, no período de 12.03.74 a 16.01.75, contados somente para fins de aposentadoria.
- PROCESSO: 061.030005/94**
NOME: IZABEL DE JESUS CORREGOZINHO, matrícula 116.711-1, Assistente Superior de Saúde-Enfermeira, HRI. 782 dias prestados ao Instituto Nacional da Previdência Social - GO, no período de 17.01.75 a 08.03.77, contados somente para fins de aposentadoria.
- PROCESSO: 061.039003/93**
NOME: MAGALY VALLE DE SOUSA, matrícula 113.351-9, Assistente Superior de Saúde-Médica, HRAN. 73 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 01.05.60 a 12.07.60, contados somente para fins de aposentadoria.
- PROCESSO: 061.039003/93**
NOME: MAGALY VALLE DE SOUSA, matrícula 113.351-9, Assistente Superior de Saúde-Médica, HRAN.

705 dias prestados à Universidade de Brasília-D.F., no período de 12.01.76 a 16.12.77, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.039003/93

NOME: MAGALY VALLE DE SOUSA, matrícula 113.351-9, Assistente Superior de Saúde-Médica, HRAN.

301 dias prestados à Universidade de Brasília-D.F., no período de 03.02.75 a 30.11.75, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.022491/92

NOME: CÉLIA ALVES ALMEIDA, matrícula 115.987-9, Assistente Superior de Saúde-Enfermeira, HBDF.

1.376 dias prestados à Universidade Federal do Maranhão, nos períodos de 03.07.75 a 07.03.79 e 10.05.79 a 10.06.79, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.022491/92

NOME: CÉLIA ALVES ALMEIDA, matrícula 115.987-9, Assistente Superior de Saúde-Enfermeira, HBDF.

780 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 11.06.56 a 30.11.56 e 01.12.61 a 30.07.63, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.044251/93

NOME: MARLENE CORDEIRO DE SOUZA GABRIEL, matrícula 114.504-5, Assistente Intermediário de Saúde-Auxiliar de Enfermagem, HRBz.

1.003 dias prestados à Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó-PB, no período de 02.04.69 a 30.12.71, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.044251/93

NOME: MARLENE CORDEIRO DE SOUZA GABRIEL, matrícula 114.504-5, Assistente Intermediário de Saúde-Auxiliar de Enfermagem, HRBz.

1.768 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01.01.75 a 04.05.76 e 01.06.76 a 30.11.79, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.022591/93

NOME: SEVERINO ELOI DINIZ, matrícula 104.709-4, Assistente Intermediário de Saúde-Técnico em Radiologia, HBDF.

3.537 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 09.11.60 a 16.07.70, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.027180/86

NOME: MARIA DO SOCORRO GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula 122.866-8, Assistente Superior de Saúde-Enfermeira, HRAS.

4.316 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 08.03.52 a 31.12.63, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.031135/91

NOME: DOMINGOS JOAQUIM MOREIRA, matrícula 103.285-2, Assistente Intermediário de Saúde-Motorista, HRT.

2.952 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 14.03.50 a 12.04.58, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.005925/93

NOME: MARLENE NOURA DE MORAES REGO, matrícula 132.329-6, Assistente Superior de Saúde-Assistente Social, ISM. 2.346 dias prestados à Fundação do Serviço Social - D.F., no período de 01.10.84 a 04.03.91, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.039227/94

NOME: VICENTE MARTINS DA COSTA SOBRINHO, matrícula 107.641-8, Assistente Superior de Saúde-Médico, HRAN.

3.137 dias prestados à Universidade Federal do Ceará, nos períodos de 01.06.61 a 31.03.67 e 01.04.67 a 01.01.70, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.039227/94

NOME: VICENTE MARTINS DA COSTA SOBRINHO, matrícula 107.641-8, Assistente Superior de Saúde-Médico, HRAN.

1.554 dias prestados à Fundação Universidade de Brasília-D.F., no período de 02.01.70 a 04.04.74, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.042094/94

NOME: AGUSTIN NIETO REY, matrícula 122.675-4, Assistente Superior de Saúde-Médico, HRC.

2.844 dias prestados à Unidade Sanitária de Lagoa Vermelha-RS, nos períodos de 19.03.62 a 31.07.65, 30.08.65 a 25.04.66, 24.05.66 a 20.09.66 e 19.08.68 a 24.01.72, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.042094/94

NOME: AGUSTIN NIETO REY, matrícula 122.675-4, Assistente Superior de Saúde-Médico, HRC.

1.068 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 01.02.80 a 03.01.83, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.030052/94

NOME: ROSALINA MARIA DE SOUZA SANTOS, matrícula 112.350-5, Assistente Superior de Saúde-Enfermeira, HRT.

4.346 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02.02.63 a 01.01.67, 01.03.67 a 30.09.67, 01.10.67 a 01.03.68, 08.03.68 a 28.02.70, 01.03.70 a 01.03.71, 02.03.71 a 06.02.73 e 01.04.74 a 21.04.76, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.030052/94

NOME: ROSALINA MARIA DE SOUZA SANTOS, matrícula 112.350-5

Assistente Superior de Saúde-Enfermeira, HRT.

584 dias prestados à Universidade Federal de Goiás, no período de 23.04.76 a 27.11.77, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.033619/93

NOME: PAULO CÉSAR TOURINHO, matrícula 132.951-1, Assistente Superior de Saúde-Médico, HRG.

5.579 dias prestados ao Ministério da Marinha - DF, no período de 27.01.78 a 06.05.93, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.042124/94

NOME: FREDERICO JOSÉ MACHADO PORTO, matrícula 120.568-4, Assistente Superior de Saúde-Médico, HRC.

1.061 dias prestados ao Ministério dos Transportes - D.F., no período de 16.05.80 a 11.04.83, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.030277/94

NOME: LAURA BARBOSA NUNES, matrícula 130.543-3, Assistente Superior de Saúde-Enfermeira, HRT.

1.157 dias prestados à Coordenadoria Administrativa da Presidência da República, no período de 01.03.87 a 30.04.90, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.033021/92

NOME: RUI AUGUSTO MATTOS NOGUEIRA, matrícula 122.498-1, Assistente Superior de Saúde-Médico, HRG.

424 dias prestados ao Hospital Universitário Pedro Ernesto - R.J., no período de 01.01.66 a 28.02.67, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.031100/91

NOME: BATISTA MANETA FILHO, matrícula 105.922-0, Assistente Intermediário de Saúde-Motorista, HRT.

2.582 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 04.01.60 a 18.12.62, 20.05.63 a 25.08.64, 05.01.68 a 18.06.70 e 20.10.70 a 10.03.71, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.000447/94

NOME: JURANDIR BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula 100.978-8, Assistente Intermediário de Saúde-Técnico em Laboratório Patologia Clínica, DRH-Aposentados.

2.562 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 27.12.57 a 31.12.64, contados somente para fins de aposentadoria.

2 - Republicar o tempo de serviço concedido ao servidor abaixo relacionado:

PROCESSO: 061.042691/93

NOME: ZEZITA RIBEIRO DE SOUSA SANTOS, matrícula 111.541-3, Assistente Intermediário de Saúde-Auxiliar de Enfermagem, HRC.

4.880 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 03.12.63 a 31.03.75 e 01.04.75 a 12.04.77, contados somente para fins de aposentadoria.

Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF Suplemento nº 208 em 14.10.93, página 18.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE Nº 081 DE 31 DE MAIO DE 1994

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aos servidores abaixo relacionados:

NOME: CARLOS DE MORAIS CARDOSO
CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MATRÍCULA: 100.372-1
LOTAÇÃO: GERÊNCIA DE CONTROLE DE ZOONOSSES
1º QUINQUÊNIO: 21.02.84 A 19.04.89
2º QUINQUÊNIO: 20.04.89 A 19.04.94

NOME: MARIA TORRES DE SALES
CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MATRÍCULA Nº: 100.332-1
LOTAÇÃO: GERÊNCIA DE BIOLOGIA MÉDICA
2º QUINQUÊNIO: 16.02.88 A 15.02.93

FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO DE Nº 082 DE 01 DE JUNHO DE 1994

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

ELOGIAR o servidor RUBENS COELHO, matrícula nº 513, que, durante o período em que exerceu a função de Gerente de Bromatologia e Química, o fez com eficiência e responsabilidade, permitindo assim que as atividades da Gerência estivessem sempre dentro de um elevado nível de profissionalização.

FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE JUNHO DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 1º, inciso XII, da Instrução nº 006 de 22 de março de 1994.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de 4 1/2 (quatro e meia) diárias à servidora MARIA CÉLIA LIRA VIEGAS matrícula nº 7200-1, que viajará à cidade de BELÉM, para recambiamento da adolescente J. do N.N. conforme determinação do MM. Juiz da VARA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, no período de 25 a 29 de maio de 1994.

LÉLIO DE CASTRO CIRILLO

CONSELHO DELIBERATIVO

1011ª - REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

R E S O L U Ç Ã O Nº 008/94-CDL

Autoriza o reajustamento dos valores "per capita" pagos pela FSSDF às Instituições de Assistência Social Privada. O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº 101.002.121 /93 - FSSDF.,

R E S O L V E :

Autorizar o reajustamento dos valores "per capita" pagos pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal às Instituições de Assistência Social Privada, pelo atendimento a crianças e adolescentes e à população carente do Distrito Federal, na forma dos quadros em anexo, conforme termos do processo supracitado. Brasília, em 1º de junho de 1.994. EUCLIDES FERREIRA FILHO; DÉBORA ALVES SALOMÃO; CELSO NATAL DE

CARVALHO; MARIA DE FÁTIMA AVELINO DE LOURENÇO; GUARACI DE ARAÚJO MELO e EDUARDO FREDERICO DE CASTRO BORGES.

PLANILHA DE PER CAPITA

MODALIDADE DE ATENDIMENTO	PERÍODO	VALOR EM UPDF (MAIO/94)	VALOR EM CRUZES REAIS EM 01.05.94	VALOR EM URV DO DIA 01/05/94.
01 - ABRIGO	DIA	0,07	6.107,68	4,61
02 - ABRIGO SEMI-AL	DIA	0,07	6.107,68	4,61
03 - APOIO SÓCIO EDUCATIVO EM MEIO ABERTO/CRÉDIE	DIA	0,06	5.235,15	3,95
04 - ABRIGO ESPECIAL DE PROTEÇÃO/PORTADOR DE DEFICIÊNCIA/USO DE INTELIGÊNCIA	DIA	0,08	7.852,73	5,93
05 - ABRIGO EMERGENCIAL/CRISTANTE CARENTE, MEMBROS, IDOSOS, M. GRÁVIDAS E OUTROS	DIA	0,06	5.235,15	3,95
06 - APOIO SÓCIO EDUCATIVO EM MEIO ABERTO/ATENDIMENTO EM CASA	DIA	0,05	4.352,63	3,30
07 - APOIO SÓCIO EDUCATIVO EM MEIO ABERTO/CRÉDIE DOMICILIAR:				
- NORMAL	MÊS	0,19	16.577,98	12,52
- EXCEPCIONAL	MÊS	0,24	20.940,61	15,82
08 - APOIO SÓCIO EDUCATIVO EM MEIO ABERTO/INCLUSÃO OU CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	DIA	0,05	4.352,63	3,30
09 - APOIO SÓCIO EDUCATIVO EM MEIO ABERTO/ATENDIMENTO INTEGRAL (*)	DIA	-0-	-0-	3,30

(*) MODALIDADE PROPOSTA.

GDF - SDSAC - FSSDF - COPLAC
NUPOR

VARIAÇÃO MENSAL DA UPDF x URV

ÍNDICE ECONÔMICO	VALOR EM 1º/03/94	VARIAÇÃO MENSAL			
		1º/04/94	1º/05/94	1º/06/94	1º/07/94
UPDF	43.007,19	43,63%	41,25 %	42,46(*)	42,46(*)
URV	647,50	43,78%	42,20%	43,00(*)	43,00(*)

(*) Valores estimados, somando os valores de abril e maio e dividindo por 2.

BRASÍLIA, EM 1º DE JUNHO DE 1.994.

1011ª - REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 009/94-CDL

Aprova a Prestação de Contas da FSSDF, relativa ao exercício de 1.993.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº 101.000.631 / 94-FSSDF.,

R E S O L V E :

Aprovar com base no parecer do Colendo Conselho Fiscal, a Prestação de Contas da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1.993, conforme termos do processo supracitado. Brasília, em 1º de junho de 1.994. EUCLIDES FERREIRA FILHO; DÉBORA ALVES SALOMÃO; CELSO NATAL DE CARVALHO; MARIA DE FÁTIMA AVELINO DE LOURENÇO; GUARACI DE ARAÚJO MELO e EDUARDO FREDERICO DE CASTRO BORGES.

BRASÍLIA, EM 1º DE JUNHO DE 1.994.

1011ª - REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 010/94-CDL

Autoriza celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso entre a FSSDF e a Associação Assistencial Social e Comunitária - CORCEL.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº 101.001.385 / 92- FSSDF.,

R E S O L V E :

Autorizar celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Associação Assistencial Social e Comunitária - CORCEL, objetivando registrar que ficam adendas ao imóvel objeto deste Termo de Permissão de Uso, de propriedade da Fundação, as seguintes benfeitorias, feitas pela CORCEL: 01 salão de 10m x 8m; 04 sanitários; 01 bebedouro e 01 sala, conforme termos do processo supracitado. Brasília, em 1º de junho de 1.994. EUCLIDES FERREIRA FILHO; DÉBORA ALVES SALOMÃO; CELSO NATAL DE CARVALHO; MARIA DE FÁTIMA AVELINO DE LOURENÇO; GUARACI DE ARAÚJO MELO e EDUARDO FREDERICO DE CASTRO BORGES.

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência contida na DT n° 074/91 — PRES, RESOLVE designar a servidora CLÁUDIA MARIA ALVES DE VASCONCELOS, matrícula 49.990-9, para exercer a função gratificada de Chefe da Coordenadoria de Apoio à Contratação/SPPC/DRSE, Símbolo NG-04. DATA DA ASSINATURA: 07.06.94. DIRETOR ADMINISTRATIVO — DOREMAR JOSÉ BARROSO HREISEMNOU.

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO N° 003 DE 31 DE MAIO DE 1994

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL — IPDF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do artigo 53 do Decreto n° 15.561, de 12 de abril de 1994, e em aditamento a Ordem de Serviço n° 001, de 23 de maio de 1994, que implantou o Conselho Técnico instituído pelo artigo 7° da Lei n° 494, de 20 de julho de 1993, com a composição dada pelo artigo 46, do Decreto n° 15.561, de 12 de abril de 1994,

RESOLVE:

1. que nos impedimentos e afastamentos dos membros titulares designados os mesmos sejam representados pelos respectivos substitutos oficialmente designados;
2. que a representante do Gabinete da Presidência, Assessora VERA LÚCIA RAMOS VIANNA PEREIRA, matrícula n° 85.003-9 seja substituída, nos impedimentos e afastamentos legais pelo Assessor ED COELHO DA COSTA TOURINHO, matrícula n° 85.005-5.

IVELISE M. LONGHI P. SILVA

PORTARIA DE 26 DE MAIO DE 1994

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto n° 15.357, artigos 1° e 2°, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar, MARÍLIA PACHECO MACHADO, matrícula n° 85.080-2, Encarregada II.1.2, Símbolo DFG-08, para substituir ANDREA MENDONÇA DE MOURA, matrícula n° 85.092-6, Chefe do Núcleo II.1, da Gerência de Projetos Urbanísticos-Distrito II, da Diretoria de Estudos e Projetos, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, em seus impedimentos eventuais e outros afastamentos legais.

IVELISE MARIA LONGHI P. DA SILVA

PORTARIA DE 27 DE MAIO DE 1994

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto n° 15.357, artigos 1° e 2°, de 23 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

Designar, ROSANA DA SILVA CARVALHO, matrícula n° 59.207-2, do Quadro de Pessoal da NOVACAP, para responder pelo Cargo em Co-

missão de Chefe do Núcleo de Serviços Gerais, Símbolo DFG-09, do Departamento de Administração Geral, do INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, em virtude do Titular esta respondendo pela Gerência de Material e Serviços Gerais.

IVELISE MARIA LONGHI P. DA SILVA

PORTARIA DE 27 DE MAIO DE 1994

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto n° 15.357, artigos 1° e 2°, de 23 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

Designar, LUIZ CARLOS MARTINS, matrícula n° 85.033-0, Chefe do Núcleo de Serviços Gerais, Símbolo DFG-09, para responder pelo Cargo em Comissão da Gerência de Material e Serviços Gerais, Símbolo DFG-11 do Departamento de Administração Geral, do INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, sem prejuízo de suas Funções, a partir de 02 de maio de 1994.

IVELISE MARIA LONGHI P. DA SILVA

PORTARIA DE 26 DE MAIO DE 1994

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto n° 15.357, artigos 1° e 2°, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar, VÂNIA MARIA RIOS MOTTA, matrícula n° 58.017-1, do Quadro de Pessoal da NOVACAP, para substituir MARIA HELENA WENCESLAU, Encarregada II.3.1, Símbolo DFG-08, da Gerência de Projetos Urbanísticos-Distrito II, da Diretoria de Estudos e Projetos, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, em seus impedimentos eventuais e outros afastamentos legais.

IVELISE MARIA LONGHI P. DA SILVA

PORTARIA DE 26 DE MAIO DE 1994

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto n° 15.357, artigos 1° e 2°, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar, MÔNICA LOBO BURLE, matrícula n° 36.479-7, do Quadro de Pessoal do GDF, para substituir JOSIANA AGUIAR WANDELEY, matrícula n° 85.090-X, Encarregada II.2.1, Símbolo DFG-08, da Gerência de Projetos Urbanísticos-Distrito II, da Diretoria de Estudos e Projetos, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, em seus impedimentos eventuais e outros afastamentos legais.

IVELISE MARIA LONGHI P. DA SILVA

PORTARIA DE 26 DE MAIO DE 1994

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto n° 15.357, artigos 1° e 2°, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar, CLÁUDIA HOFMANN MOTA, matrícula nº 37.029-0, do Quadro de Pessoal GDF, para substituir MARÍLIA PACHECO MACHADO, matrícula nº 85.080-2, Encarregada II. 1.2, Símbolo DFG-08, da Gerência de Projetos Urbanísticos-Distrito II, da Diretoria de Estudos e Projetos, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, em seus impedimentos eventuais e outros afastamentos legais.

IVELISE MARIA LONGHI P. DA SILVA

SECRETARIA DE TRANSPORTES**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER -DF**

INSTRUÇÃO DE 03 DE JUNHO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar o servidor DOMINGOS FRANCISCO NETO, matrícula nº 93.160-8, Técnico de Atividades Rodoviárias, para substituir o servidor DELCIDES RODRIGUES PEREIRA, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 91.879-2, Chefe do Núcleo de Conservação Rodoviária do 5º DR, Símbolo DFG-09, da Diretoria de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no período de 04/07/94 a 23/07/94, por motivo de férias regulamentares do titular.

LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

INSTRUÇÃO DE 03 DE JUNHO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar o servidor CELSO CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula nº 93.329-5, Técnico de Atividades Rodoviárias, para substituir o servidor DOMINGOS FRANCISCO NETO, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 93.160-8, Encarregado de Obras de Arte II do 5º DR, Símbolo DFG-01, da Diretoria de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no período de 04/07/94 a 23/07/94, por ter sido designado para substituir o Chefe do Núcleo de Conservação Rodoviária do 5º DR.

LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

INSTRUÇÃO DE 03 DE JUNHO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar a servidora IVANILDES LIRA DOUEMENT, matrícula nº 93.705-3, Técnico de Atividades Rodoviárias, para substituir a servidora AZENETE ANDRADE DE ALBUQUERQUE, Analista de Atividade

des Rodoviárias, matrícula nº 92.153-X, Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças, Símbolo DFG-13, da Divisão de Orçamento e Finanças, da Diretoria Administrativa e Financeira, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no período de 04/07/94 a 23/07/94, por motivo de férias regulamentares da titular.

LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

INSTRUÇÃO DE 03 DE JUNHO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar o servidor LUIZ GERALDO RANGEL VILELA, matrícula nº 93.069-5, Analista de Atividades Rodoviárias, para substituir o servidor MIGUEL FARAH, matrícula nº 93.933-1, Diretor de Manutenção e Produção Industrial, Símbolo DFG-14, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no período de 04/07/94 a 02/08/94, por motivo de férias regulamentares do titular.

LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

INSTRUÇÃO DE 03 DE JUNHO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar a servidora SANDRA CRISTINA DA SILVA GOMES, matrícula nº 94.096-8, Técnico de Atividades Rodoviárias, para substituir a servidora IVANILDES LIRA DOUEMENT, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 93.705-3, Chefe do Núcleo de Programação Orçamentária e Financeira, Símbolo DFG-09, da Divisão de Orçamento e Finanças, da Diretoria Administrativa e Financeira, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no período de 04.07.94 a 23.07.94, por ter sido designada para substituir a Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças.

LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

SECRETARIA DE AGRICULTURA**FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO “E” Nº 16 DE 31 DE MAIO DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência, que lhe confere o item XVII, do artigo 26, do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

Designar os servidores ANTÔNIO OSTERNO RODRIGUES E SOUZA, Procurador Especial, matrícula nº 93.345.7, BEATRIZ MARIA CIDADE DE CARVALHO, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, matrícula nº 03.342.1, GENÉSIO FELIPE DUTRA, Chefe da Seção de Expediente do Departamento de Terras Rurais, matrícula nº 92.424.5, para sob a presidência do primeiro, comporem COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, destinada a apurar as irregularidades apontadas no Processo nº 073.002828/93.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 18 DE 31 MAIO DE 1994

Dispõe sobre o aviso prévio acerca de realização de comícios, assembleias ou outras manifestações públicas no Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, e CONSIDERANDO que o direito de reunião é assegurado pelo artigo 5º, item XVI, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que esse mesmo dispositivo constitucional estabelece a obrigatoriedade de aviso prévio à autoridade competente, a fim de que esta garanta os meios necessários à realização da reunião, sem perturbações e riscos aos seus participantes e ao público em geral;

CONSIDERANDO, finalmente, que compete ao secretário de Segurança Pública garantir o exercício do direito constitucional de reunião, sem a iminência de qualquer perigo para o cidadão, bem como zelar pela proteção de bens públicos e assegurar o bom funcionamento dos serviços públicos essenciais.

RESOLVE:

1. A realização de comícios, passeatas, assembleias ou outras manifestações públicas independe de autorização, todavia, os responsáveis deverão dar ciência do evento à Secretaria de Segurança Pública, pelo menos setenta e duas horas úteis antes de sua realização, a fim de que esta lhes assegure, obedecida a ordem de entrada da comunicação, o direito contra quem, no mesmo dia, hora e local, pretenda realizar outra manifestação.

2. A comunicação deverá ser entregue na COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO DE OPERAÇÕES — CPO, no Edifício Sede da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal (SAIN, Bloco "A", 3º andar), sempre em duas vias, sendo uma delas imediatamente restituída ao comunicante com a informação de disponibilidade ou não do local e dia pretendidos.

3. A Secretaria de Segurança Pública, por seus segmentos, adotará as providências com vistas à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a Portaria nº 036, de 29 de dezembro de 1992, e demais disposições em contrário.

RUBEM AUGUSTO TAVEIRA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO DE 26 DE MAIO DE 1994.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto nº 12.805, de 23 de novembro de 1990,

RESOLVE

I - Conceder 02 e 1/2 (duas e meia) diárias de viagem no valor unitário de CR\$ 79.622,20 (setenta e nove mil, seiscentos e vinte e dois cruzeiros reais e vinte centavos), no total CR\$ 199.055,50 (cento e noventa e nove mil, cinquenta e cinco cruzeiros reais e cinquenta centavos), ao servidor FLÁVIO ACAUAN SOUTO, Coordenador/COSIPE, matrícula nº 33.418-9, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocou desta capital com destino a São Paulo-SP, no período de 11 a 13.05 do corrente ano, para participar de um simpósio do Sist. Penitenciário de São Paulo, e uma passagem aérea para o trecho Brasília-DF/São Paulo-SP/Brasília-DF, sendo proponente a COSIPE.

II - Conceder 02 e 1/2 (duas e meia) diárias de viagem no valor unitário de CR\$ 21.969,00 (vinte e um mil, novecentos e sessenta e nove cruzeiros reais), no total de CR\$ 54.922,50 (cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e dois cruzeiros reais e cinquenta centavos), ao servidor ADAIL DE PAULA RODRIGUES, Agente de Polícia, matrícula nº 20.955-4, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocou desta capital com destino a Itajubá-MG, no período de 27 a 29.04 do corrente ano, para transladar o helicóptero PP-FSP de Itajubá-MG para Brasília-DF, e uma passagem aérea para o trecho Brasília-DF/São Paulo-SP, sendo proponente a SECH/CP0.

III - Conceder 02 e 1/2 (duas e meia) diárias de viagem no valor unitário de CR\$ 21.969,00 (vinte e um mil, novecentos e sessenta e nove cruzeiros reais), no total de CR\$ 54.922,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e dois cruzeiros reais), ao servidor JOSÉ CARLOS GUIMARÃES, Agente de Polícia, matrícula nº 24.069-9, do Quadro de Pessoal do

DF, o qual se deslocou desta capital com destino a Itajubá-MG, no período de 27 a 29.04 do corrente ano, para transladar o helicóptero PP-FSP de Itajubá-MG para Brasília-DF, e uma passagem aérea para o trecho Brasília-DF/São Paulo-SP, sendo proponente a SECH/CP0.

IV - Conceder 02 e 1/2 (duas e meia) diárias de viagem no valor unitário de CR\$ 21.969,00 (vinte e um mil, novecentos e sessenta e nove cruzeiros reais), no total de CR\$ 54.922,50 (cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e dois cruzeiros reais e cinquenta centavos), ao servidor MANUEL FERNANDES CERQUEIRA FILHO, Agente de Polícia, matrícula nº 34.131-2, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocou desta capital com destino a Itajubá-MG, no período de 18 a 20.04 do corrente ano, para transladar o helicóptero PP-HLZ para revisão em Itajubá, e uma passagem aérea para o trecho Rio de Janeiro-RJ/Brasília-DF, sendo proponente a SECH/CP0.

ANTÔNIO CARLOS MARTINS COSTA

ORDEN DE SERVIÇO DE 26 DE MAIO DE 1994.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto nº 12.805, de 23 de novembro de 1990,

RESOLVE

I - Conceder 4 e 1/2 (quatro e meia) diárias de viagem no valor unitário de CR\$ 31.589,00 (trinta e um mil, quinhentos e oitenta e nove cruzeiros reais), no total de CR\$ 142.150,50 (cento e quarenta e dois mil, cento e cinquenta cruzeiros reais e cinquenta centavos), ao servidor GILBERTO LUIZ DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula nº 25.479-7, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocou desta capital com destino a Catalão-GO, no período de 05 a 09.05 do corrente ano, para cumprir mandado de prisão expedido pelo MM. Juiz de Direito da 3ª VC. DR. Jorge Hage Sobrinho, de Ricardo Ferreira da Silva e recambiá-lo, sendo proponente a Delegacia de Falsificações e Defraudações.

II - Conceder 4 e 1/2 (quatro e meia) diárias de viagem no valor unitário de CR\$ 31.589,00 (trinta e um mil, quinhentos e oitenta e nove cruzeiros reais), no total de CR\$ 142.150,50 (cento e quarenta e dois mil, cento e cinquenta cruzeiros reais e cinquenta centavos), ao servidor IVALDO BATISTA DE CARVALHO, Agente de Polícia, matrícula nº 34.184-3, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocou desta capital com destino a Catalão-GO, no período de 05 a 09.05 do corrente ano, para cumprir mandado de prisão expedido pelo MM. Juiz de Direito da 3ª VC. DR. Jorge Hage Sobrinho, de Ricardo Ferreira da Silva e recambiá-lo, sendo proponente a Delegacia de Falsificações e Defraudações.

III - Conceder 4 e 1/2 (quatro e meia) diárias de viagem no valor unitário de CR\$ 31.150,00 (trinta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros reais), no total de CR\$ 142.150,50 (cento e quarenta e dois mil, cento e cinquenta cruzeiros reais e cinquenta centavos), ao servidor ADELSON SOARES DE FARIAS, Agente de Polícia, matrícula nº 36.890-3, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocou desta capital com destino a Catalão-GO, no período de 05 a 09.05 do corrente ano, para cumprir mandado de prisão expedido pelo MM. Juiz de Direito da 3ª VC. DR. Jorge Hage Sobrinho, de Ricardo Ferreira da Silva e recambiá-lo, sendo proponente a Delegacia de Falsificações e Defraudações.

IV - Conceder 4 e 1/2 (quatro e meia) diárias de viagem no valor unitário de CR\$ 31.589,00 (trinta e um mil, quinhentos e oitenta e nove cruzeiros reais), no total de CR\$ 142.150,50 (cento e quarenta e dois mil, cento e cinquenta cruzeiros reais e cinquenta centavos), ao servidor EDVALDO PEREIRA DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula nº 38.022-9, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocou desta capital com destino a Catalão-GO, no período de 05 a 09.05 do corrente ano, para cumprir mandado de prisão expedido pelo MM. Juiz de Direito da 3ª VC. DR. Jorge Hage Sobrinho, de Ricardo Ferreira da Silva e recambiá-lo, sendo proponente a Delegacia de Falsificações e Defraudações.

V - Conceder 4 e 1/2 (quatro e meia) diárias de viagem no valor total de CR\$ 31.589,00 (trinta e um mil, quinhentos e oitenta e nove cruzeiros reais), no total de CR\$ 142.150,50 (cento e quarenta e dois mil, cento e cinquenta cruzeiros reais e cinquenta centavos), ao servidor WELBER LINS DE ALBUQUERQUE, Agente de Polícia, matrícula nº 39.525-0, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocou desta capital com destino a Catalão-GO, no período de 05 a 09.05 do corrente ano, para cumprir mandado de prisão expedido pelo MM. Juiz de Direito da 3ª VC. DR. Jorge Hage Sobrinho, de Ricardo Ferreira da Silva e recambiá-lo, sendo proponente a Delegacia de Falsificações e Defraudações.

VI - Conceder 05 e 1/2 (cinco e meia) diárias de viagem, sendo 4 (quatro) diárias no valor de CR\$ 55.311,20 (cinquenta e cinco mil, trezentos e onze cruzeiros reais e vinte centavos), e 1 e 1/2 (uma e meia) diárias no valor de CR\$ 39.508,00 (trinta e nove mil, quinhentos e oito cruzeiros reais), no total de CR\$ 280.506,80 (duzentos e oitenta mil, quinhentos e seis cruzeiros reais e oitenta centavos), ao servidor LUIZ ANTÔNIO DE BESSA E SOUZA, Escrivão de Polícia, matrícula nº 22.982-2, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocou desta capital com destino a São Paulo-SP/Arapongas-PR, no período de 02 a 07.05 do corrente ano, para cumprir determinação do MM. Juiz de Direito da Vec/DF para recambiamento dos presos: Waldir Marques Mourão e Heivaldo Vilela Soares, sendo proponente a Delegacia de Vigilância e Capturas.

VII - Conceder 05 e 1/2 (cinco e meia) diárias de viagem sendo, 4 (quatro) diárias no valor de CR\$ 44.224,60

(quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e quatro cruzeiros reais e sessenta centavos), 1 e 1/2 (uma e meia) diária de viagem no valor de CR\$ 31.589,00 (trinta e um mil, quinhentos e oitenta e nove cruzeiros reais), no total de CR\$ 224.281,90 (duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e um cruzeiros reais e noventa centavos), ao servidor DOMINGOS LUIZ DE CARVALHO, Agente de Polícia, matrícula nº 31.813-2, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocou desta capital com destino a São Paulo-SP/Arapongas-PR, no período de 02 a 07.05 do corrente ano, para cumprir determinação do MM. Juiz de Direito da VEC/DF para recambiamento dos presos: Waldir Marques Mourão e Herivaldo Vilela Soares, sendo proponente a Delegacia de Vigilância e Capturas.

ANTÔNIO CARLOS MARTINS COSTA

ORDEN DE SERVIÇO DE 19 DE MAIO DE 1994.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto nos artigos 79 e 89 do Decreto nº 12.805, de 23 de novembro de 1990,

R E S O L V E

I - Conceder 10 (dez) diárias de viagem no valor unitário de CR\$ 21.969,00 (vinte e um mil, novecentos e sessenta e nove cruzeiros reais), no total de CR\$ 219.690,00 (duzentos e dezenove mil, seiscentos e noventa cruzeiros reais), ao servidor LUIZ CARLOS BORGES, Agente de Polícia, matrícula nº 24.055-9, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocou desta capital com destino a Jataí-GO DF, no período de 14 a 24.04 do corrente ano, para fazer diligências no sentido de cumprir mandado de prisão de AFONSO MUNIZ JUNQUEIRA e MARCOS DONIZETE VAZ, mediante respectiva Carta Precatória exp. pelo MM. Juiz JAIR OLIVEIRA SOARES, sendo proponente a Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos.

II - Conceder 10 (dez) diárias de viagem no valor unitário de CR\$ 21.969,00 (vinte e um mil, novecentos e sessenta e nove cruzeiros reais), no total de CR\$ 219.690,00 (duzentos e dezenove mil, seiscentos e noventa cruzeiros reais), ao servidor ITAMAR DE SOUSA, Agente de Polícia, matrícula nº 31.590-7, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocou desta capital com destino a Jataí-GO, no período de 14 a 24.04 do corrente ano, para fazer diligências no sentido de cumprir mandado de prisão de AFONSO MUNIZ JUNQUEIRA e MARCOS DONIZETE VAZ, mediante respectiva Carta Precatória exp. pelo MM. Juiz JAIR OLIVEIRA SOARES, sendo proponente a Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos.

III - Conceder 10 (dez) diárias de viagem no valor unitário de CR\$ 21.969,00 (vinte e um mil, novecentos e sessenta e nove cruzeiros reais), no total de CR\$ 219.690,00 (duzentos e dezenove mil, seiscentos e noventa cruzeiros reais), ao servidor ANÍSIO RODRIGUES MONTEIRO, Agente de Polícia, matrícula nº 39.545-5, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocou desta capital com destino a Jataí-GO, no período de 14 a 24.04 do corrente ano, para fazer diligências no sentido de cumprir mandado de prisão de AFONSO MUNIZ JUNQUEIRA e MARCOS DONIZETE VAZ, mediante respectiva Carta Precatória exp. pelo MM. Juiz JAIR OLIVEIRA SOARES, sendo proponente a Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos.

IV - Conceder 20 (vinte) diárias de viagem no valor unitário de CR\$ 21.969,00 (vinte e um mil, novecentos e sessenta e nove cruzeiros reais), no total de CR\$ 439.380,00 (quatrocentos e trinta e nove mil, trezentos e oitenta cruzeiros reais), ao servidor CLAUDIO MOREIRA RIBEIRO DA CRUZ FILHO, Agente de Polícia, matrícula nº 38.362-7, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocou desta capital com destino a Pontes e Lacerda-MT, no período de 23.03 a 12.04 do corrente ano, para fazer recambiamento de NEY CARLOS FLORES e JOSÉ FRANCISCO CORDEIRO e diligências ref. oc. nº 229/94-11ADP, sendo proponente a Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos.

V - Conceder 20 (vinte) diárias de viagem no valor unitário de CR\$ 21.969,00 (vinte e um mil, novecentos e sessenta e nove cruzeiros reais), no total de CR\$ 439.380,00 (quatrocentos e trinta e nove mil, trezentos e oitenta cruzeiros reais), ao servidor MOISÉS MARTINS DE SOUSA, Agente de Polícia, matrícula nº 27.530-1, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocou desta capital com destino a Pontes e Lacerda-MT, no período de 23.03 a 12.04 do corrente ano, para fazer recambiamento de NEY CARLOS FLORES e JOSÉ FRANCISCO CORDEIRO e diligências ref. oc. nº 229/94-11ADP, sendo proponente a Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos.

VI - Conceder 20 (vinte) diárias de viagem no valor unitário de CR\$ 27.476,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e seis cruzeiros reais), no total de CR\$ 549.520,00 (quinhentos e quarenta e nove mil, quinhentos e vinte cruzeiros reais), ao servidor JÂNIO FERREIRA DE SOUSA, Agente de Polícia, matrícula nº 27.561-1, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocou desta capital com destino a Ponta de Lacerda-MT, no período de 23.03 a 12.04 do corrente ano, para fazer recambiamento de NEY CARLOS FLORES e JOSÉ FRANCISCO CORDEIRO e diligências ref. oc. nº 229/94-11ADP, sendo proponente a Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos.

VII - Conceder 10 (dez) diárias de viagem no valor unitário de CR\$ 21.969,00 (vinte e um mil, novecentos e sessenta e nove cruzeiros reais), no total de CR\$ 219.690,00 (duzentos e dezenove mil, seiscentos e noventa cruzeiros reais), ao servidor ALDAIR WANZELER BEZERRA, Agente de Polícia, matrícula nº 38.364-3, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocou desta capital com destino a Ituiutaba-MG, no período de 28.03 a 07.04 do corrente ano, para localizar e apreender veículos furtados nesta capital e identificar e prender seus possíveis receptadores. Mandado de prisão exp. pelo MM. Juiz DR. JAIR OLIVEIRA SOARES DA 4ª Vara Criminal do DF. Of. nº

380/94, sendo proponente a Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos.

VIII - Conceder 10 (dez) diárias de viagem no valor unitário de CR\$ 21.969,00 (vinte e um mil, novecentos e sessenta e nove cruzeiros reais), no total de CR\$ 219.690,00 (duzentos e dezenove mil, seiscentos e noventa cruzeiros reais), ao servidor EDUARDO GARCIA CAMPOS ARAÚJO, Agente de Polícia, matrícula nº 36.938-1, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocou desta capital com destino a Ituiutaba-MG, no período de 28.03 a 07.04 do corrente ano, para localizar e apreender veículos furtados nesta capital e identificar e prender seus possíveis receptadores. Mandado de prisão exp. pelo MM. Juiz DR. JAIR OLIVEIRA SOARES DA 4ª Vara Criminal do DF. Of. nº 380/94, sendo proponente a Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos.

IX - Conceder 10 (dez) diárias de viagem no valor unitário de CR\$ 21.969,00 (vinte e um mil, novecentos e sessenta e nove cruzeiros reais), no total de CR\$ 219.690,00 (duzentos e dezenove mil, seiscentos e noventa cruzeiros reais), ao servidor LUIS CARLOS DE MORAIS, Agente de Polícia, matrícula nº 36.936-5, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocou desta capital com destino a Ituiutaba-MG, no período de 28.03 a 07.04 do corrente ano, para localizar e apreender veículos furtados nesta capital e identificar e prender seus possíveis receptadores. Mandado de prisão exp. pelo MM. Juiz DR. JAIR OLIVEIRA SOARES DA 4ª Vara Criminal do DF. Of. nº 380/94, sendo proponente a Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos.

X - Conceder 10 (dez) diárias de viagem no valor unitário de CR\$ 21.969,00 (vinte e um mil, novecentos e sessenta e nove cruzeiros reais), no total de CR\$ 219.690,00 (duzentos e dezenove mil, seiscentos e noventa cruzeiros reais), ao servidor ITAMAR DE SOUSA, Agente de Polícia, matrícula nº 31.590-7, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocou desta capital com destino a Ituiutaba-MG, no período de 28.03 a 07.04 do corrente ano, para localizar e apreender veículos furtados nesta capital e identificar e prender seus possíveis receptadores. Mandado de prisão exp. pelo MM. Juiz DR. JAIR OLIVEIRA SOARES DA 4ª Vara Criminal do DF. Of. nº 380/94, sendo proponente a Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos.

XI - Conceder 10 (dez) diárias de viagem no valor unitário de CR\$ 21.969,00 (vinte e um mil, novecentos e sessenta e nove cruzeiros reais), no total de CR\$ 219.690,00 (duzentos e dezenove mil, seiscentos e noventa cruzeiros reais), ao servidor ANÍSIO RODRIGUES MONTEIRO, Agente de Polícia, matrícula nº 39.545-5, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocou desta capital com destino a Ituiutaba-MG, no período de 28.03 a 07.04 do corrente ano, para localizar e apreender veículos furtados nesta capital e identificar e prender seus possíveis receptadores. Mandado de prisão exp. pelo MM. Juiz DR. JAIR OLIVEIRA SOARES DA 4ª Vara Criminal do DF. Of. nº 380/94, sendo proponente a Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos.

ANTÔNIO CARLOS MARTINS COSTA

ORDEN DE SERVIÇO DE 19 DE MAIO DE 1994.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto nos artigos 79 e 89 do Decreto nº 12.805, de 23 de novembro de 1990,

R E S O L V E

I - Conceder 03 (três) diárias de viagem no valor unitário de CR\$ 21.969,00 (vinte e um mil, novecentos e sessenta e nove cruzeiros reais), no total de CR\$ 65.907,00 (sessenta e cinco mil, novecentos e sete cruzeiros reais), ao servidor JUVENAL DELFINO NERY, Agente de Polícia, matrícula nº 36.507-6, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocou desta capital com destino a Fortaleza-CE no período de 06 a 09.04 do corrente ano, para fazer recambiamento do preso RAIMUNDO VALDIR DA SILVA CELESTINO, daquela comarca para esta capital Federal, e uma passagem aérea para o trecho Brasília-DF/Fortaleza-CE/Brasília, sendo proponente a Delegacia de Vigilância e Capturas.

II - Conceder 03 (três) diárias de viagem no valor unitário de CR\$ 21.969,00 (vinte e um mil, novecentos e sessenta e nove cruzeiros reais), no total de CR\$ 65.907,00 (sessenta e cinco mil, novecentos e sete cruzeiros reais), ao servidor CARLOS TEIXEIRA DA SILVA NETO, Agente de Polícia, matrícula nº 34.216-5, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocou desta capital com destino a Fortaleza-CE, no período de 06 a 09.04 do corrente ano, para fazer recambiamento do preso RAIMUNDO VALDIR DA SILVA CELESTINO, daquela comarca para esta capital Federal, e uma passagem aérea para o trecho Brasília/Fortaleza-CE/Brasília, sendo proponente a Delegacia de Vigilância e Capturas.

III - Conceder 03 (três) diárias de viagem no valor unitário de CR\$ 21.969,00 (vinte e um mil, novecentos e sessenta e nove cruzeiros reais), no total de CR\$ 65.907,00 (sessenta e cinco mil, novecentos e sete cruzeiros reais), ao servidor SÉRGIO DA SILVA MELLO, Agente de Polícia, matrícula nº 31.669-5, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocou desta capital com destino a Cuiabá-MT, no período de 13 a 16.04 do corrente ano, para fazer recambiamento do sentenciado NEDER V. NUNES, do CIR para aquela comarca, e uma passagem aérea para o trecho Brasília/Cuiabá-MT/Brasília, sendo proponente a Delegacia de Vigilância e Capturas.

IV - Conceder 03 (três) diárias de viagem, no valor unitário de CR\$ 21.969,00 (vinte e um mil, novecentos e sessenta e nove cruzeiros reais), no total de CR\$ 65.907,00 (sessenta e cinco mil, novecentos e sete cruzeiros reais), ao servidor JOÃO NETO DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, matrícula nº

31.494-3, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocou desta capital com destino a Cuiabá-MT, no período de 13 a 16.04 do corrente ano, para fazer recambiamento do sentenciado NEDEK V. NUNES, do CIR para aquela comarca, e uma passagem aérea para o trecho Brasília/Cuiabá-MT/Brasília, sendo proponente a Delegacia de Vigilância e Capturas.

V - Conceder 03 (três) diárias de viagem no valor unitário de CR\$ 30.756,00 (trinta mil, setecentos e cinquenta e seis mil cruzeiros reais), ao servidor ARNALDO SILVA ARAÚJO, Agente de Polícia, matrícula nº 38.023-7, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocou desta capital com destino ao Rio de Janeiro-RJ, no período de 13 a 16.04 do corrente ano, visando dar cumprimento a determinação do MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Criminais do DF, irão recambiar dois sentenciados, e uma passagem aérea para o trecho Brasília/Rio de Janeiro-RJ/Brasília, sendo proponente a Delegacia de Vigilância e Capturas.

VI - Conceder 03 (três) diárias de viagem no valor unitário de CR\$ 30.756,60 (trinta mil, setecentos e cinquenta e seis cruzeiros reais e sessenta centavos), no total de CR\$ 92.269,80 (noventa e dois mil, duzentos e sessenta e nove cruzeiros reais e oitenta centavos), ao servidor WANDERLEY DE ALMEIDA, Agente de Polícia, matrícula nº 27.892-0, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocou desta capital com destino ao Rio de Janeiro-RJ, no período de 13 a 16.04 do corrente ano, visando dar cumprimento à determinação do MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Criminais do DF, irão recambiar dois sentenciados, e uma passagem aérea para o trecho Brasília/Rio de Janeiro-RJ/Brasília, sendo proponente a Delegacia de Vigilância e Capturas.

VII - Conceder 03 (três) diárias de viagem no valor unitário de CR\$ 30.756,60 (trinta mil, setecentos e cinquenta e seis cruzeiros reais e sessenta centavos), no total de CR\$ 92.269,80 (noventa e dois mil, duzentos e sessenta e nove cruzeiros reais e oitenta centavos), ao servidor BASÍLIO CARDOSO NETO, Agente de Polícia, matrícula nº 38.843-2, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocou desta capital com destino ao Rio de Janeiro-RJ no período de 13 a 16.04 do corrente ano, visando dar cumprimento à determinação do MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Criminais do DF, irão recambiar dois sentenciados, e uma passagem aérea para o trecho Brasília/Rio de Janeiro-RJ/Brasília, sendo proponente a Delegacia de Vigilância e Capturas.

VIII - Conceder 03 (três) diárias de viagem no valor unitário de CR\$ 30.756,60 (trinta mil, setecentos e cinquenta e seis cruzeiros reais e sessenta centavos), no total de CR\$ 92.269,80 (noventa e dois mil, duzentos e sessenta e nove cruzeiros reais e oitenta centavos), ao servidor JALON SILVA DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, matrícula nº 36.248-4, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocou desta capital com destino ao Rio de Janeiro-RJ, no período de 13 a 16.04 do corrente ano, visando dar cumprimento à determinação do MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Criminais do DF, irão recambiar dois sentenciados, e uma passagem aérea para o trecho Brasília/Rio de Janeiro-RJ/Brasília, sendo proponente a Delegacia de Vigilância e Capturas.

ANTÔNIO CARLOS MARTINS COSTA

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 29 DE ABRIL DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 081.002301/93,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ANTONIO PAES DE SANTANA, matrícula 193-7, no Cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Pa drão III, do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e § 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescido aos proventos as vantagens do artigo 192, item II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

CESAR BAIOCCHI

(Republicado por ter saído com incorreção do original publicado no DODF nº 86 de 04.05.94, pág. 18).

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PORTARIA Nº 016/94-SIC, DE 03 DE JUNHO 1994

Especifica região prioritária para concessão de incentivo econômico no Setor denominado Placa da Mercedes.

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, I, combinado com o Parágrafo único da Portaria 015/94-SIC, de 01 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Para fins de determinação da prioridade referida no art. 2º, I, da Portaria nº 015/94-SIC de 01 de junho de 1994, com vistas à habilitação ao incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal-PRODECON-DF, no setor denominado Placa da Mercedes, serão consideradas as empresas que desenvolvam suas atividades na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante e suas posteriores divisões - Candangolândia e Riacho Fundo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Brasília, 03 de junho de 1994
ADONIAS DOS REIS SANTIAGO

PORTARIA Nº 021/94-SIC, DE 07 DE JUNHO DE 1994

Cria o Comitê Diretor da Qualidade, no âmbito da Secretaria de Indústria e Comércio. O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 33 do Decreto 15.058, de 24 de setembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Comitê Diretor da Qualidade, destinado a implantar, no âmbito da Secretaria de Indústria e Comércio, o Programa de Qualidade Total.

Art. 2º O Comitê a que se refere o artigo anterior será composto dos seguintes membros:

- ANTONIO JOSÉ DE MATTOS SCHEMY
- DEBORAH MONTEIRO RODRIGUES
- EDILON FRANCISCO DE OLIVEIRA
- GILBERTO SOBRAL
- LÉLIA DE ALMADA HORTA MADSEN
- LUIZ PORTILHO ANTONY JÚNIOR
- MARISTELA SEIXAS DOURADO
- SILVIO CASTILHO DAS OLIVEIRAS

Art. 3º O Comitê será presidido pelo servidor LUIZ PORTILHO ANTONY JÚNIOR, que designará o respectivo Secretário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Brasília, 07 de junho de 1994
ADONIAS DOS REIS SANTIAGO

PORTARIA Nº 015/94 - SIC, DE 01 DE JUNHO 1994.

Estabelece critérios para classificação de empresas com vistas a concessão de incentivo econômico por intermédio do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF.

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, XII e XIII da Resolução nº 099/93 - CDE/DF, de 29 de outubro de 1993, com a redação da Resolução nº 041/94 - CDE/DF, de 27 de abril de 1994 e tendo em vista decisão unânime da comissão instituída pela Portaria nº 013/94 - SIC, de 28.04.1994.

RESOLVE:

Art. 1º - A classificação de empresas para a concessão de incentivo econômico, por intermédio do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF, quando a demanda for superior a disponibilidade, obedecerá as disposições estabelecidas nesta Portaria.

§ 1º A classificação referida neste artigo considerará, preliminarmente:

I - os fatores excludentes da concessão de incentivo econômico;

II - a opção de localização para o empreendimento manifestada pelo interessado, na Carta-Consulta ou Projeto;

III - a compatibilidade da área pleiteada, em metros quadrados, com as áreas à disposição do PRODECON/DF;

IV - a adequação da atividade econômica relativa ao empreendimento, com as normas de uso do solo vigentes.

§ 2º Serão excluídas da concessão de incentivo econômico de que trata esta Portaria, as empresas:

I - registradas e sem comprovação de funcionamento ou atividade;

II - com documentação incompleta;

III - cujo titular, sócios e seus cônjuges, possuam ou tenham possuído imóvel destinado à atividade econômica, adquirido por intermédio de Programa de Desenvolvimento Econômico do Governo do Distrito Federal, ou de reassentamento ou similar.

Art. 2º - Terão prioridade ao incentivo econômico, as empresas:

I - que desenvolvam suas atividades na região onde se localizar o parcelamento urbano, salvo nos casos de Polo de Desenvolvimento.

II - em funcionamento em locais impróprios para o exercício de suas atividades;

III - que não sejam proprietários, promitentes compradores, cessionários ou detentores, a qualquer título, de direitos relativos a imóveis destinados a atividade econômica exercida;

IV - cuja transferência seja relevante para a comunidade, assim definidas pelas respectivas Administrações Regionais e entidades de classe;

V - com maior tempo de funcionamento;

VI - de comprovada capacidade econômica, técnica e financeira, observados os dispositivos legais vigentes.

Parágrafo único. A especificação da região a que se refere o inciso I deste artigo, constará de ato do Secretário de Indústria e Comércio.

Art. 3º - Para efeitos do que dispõe o art. 1º, serão atribuídos às empresas a seguinte pontuação:

I - Empresa localizada na região: 10 pontos

II - Tempo de funcionamento na Região:

- a) até 2 meses: 01 ponto;
- b) de 03 a 12 meses: 03 pontos;
- c) de 13 a 24 meses: 05 pontos;
- d) de 25 a 36 meses: 07 pontos;
- e) de 37 a 72 meses: 08 pontos;
- f) de 73 a 108 meses: 09 pontos;
- g) de 109 em diante: 10 pontos.

III - Imóvel onde a atividade econômica é exercida atualmente:

- a) próprio: 05 pontos;
- b) locado ou outros: 10 pontos.

IV - Empresa instalada em imóvel locado:

- a) até 2 meses: 01 ponto;
- b) de 03 a 12 meses: 03 pontos;
- c) de 13 a 24 meses: 05 pontos;
- d) de 25 a 36 meses: 07 pontos;
- e) de 37 a 72 meses: 08 pontos;
- f) de 73 a 108 meses: 09 pontos;
- g) de 109 em diante: 10 pontos.

V - Prioridade de remoção em função do local de funcionamento:

- a) em residência (amparado pela Lei 411): 03 pontos;
- b) em zoneamento específico: 05 pontos;
- c) fora de zoneamento com indicação de prioridade pela Adm. Regional e entidade de classe respectivas: 10 pontos.

VI - Quantidade de empregados registrados até 02/05/94:

- a) até 02: 03 pontos;
- b) de 03 a 05: 05 pontos;

- c) de 06 a 09: 07 pontos;
- d) acima de 09: 10 pontos.

VII - Quantidade de empregos a serem gerados:

- a) até 02: 03 pontos;
- b) de 03 a 05: 05 pontos;
- c) de 06 a 09: 07 pontos;
- d) acima de 09: 10 pontos.

VIII - Remanescentes de programas anteriores:

- a) por não enquadramento no programa respectivo: 00 ponto;
- b) documentação incompleta: 05 pontos;
- c) por falta de lote: 10 pontos.

IX - Capacidade técnica (tempo de exercício profissional na empresa, do titular ou sócio gerente):

- a) até 05 anos: 03 pontos;
- b) de 05 a 07 anos: 07 pontos;
- c) acima de 10 anos: 10 pontos.

X - Capacidade econômica e financeira:

- a) utilização de recursos próprios até 30%: 03 pontos;
- b) até 50%: 05 pontos;
- c) até 100%: 10 pontos.

§ 1º Serão atribuídos 10 pontos aos pequenos e microempresários que desenvolvem sua atividade precariamente, em residências, ainda que informal, assim entendido, sem o respectivo Alvará de Funcionamento e inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, com no mínimo três anos de funcionamento no local, não se aplicando, nestes casos a pontuação do inciso X deste artigo, conforme art. 7º, § 2º, da Lei 409/93.

§ 2º Será exigida, na falta da inscrição no CD/DF a que se refere o parágrafo precedente, a Certidão de Habilitação Fiscal correspondente.

Art. 4º - A vistoria será feita pela Secretaria de Indústria e Comércio, com a participação de um representante credenciado pela respectiva entidade de classe a que pertença o vistoriado e pela Administração Regional.

§ 1º A Secretaria de Indústria e Comércio cientificará com antecedência mínima de 48 horas, de forma expressa, os representantes referidos neste artigo, das datas e horários para a realização de vistoria.

§ 2º A falta de comparecimento do representante das entidades acima referidas, não será fator impeditivo para a efetivação da vistoria.

Art. 5º A relação com a classificação das empresas obtida na forma do art. 3º desta Portaria será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

Parágrafo único. O postulante que não concordar com a classificação obtida poderá, no prazo de 8 dias corridos, contado da data da publicação da relação respectiva, interpor recurso ao Secretário de Indústria e Comércio.

Art. 6º - Fica aprovado o Relatório de Vistoria e Coleta de Informações, constante do anexo.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 01 de junho de 1994.

ADONIAS DOS REIS SANTIAGO
Secretário de Indústria e Comércio

ANEXO A PORTARIA Nº 015/94 - SIC, DE 01 DE JUNHO DE 1994.

RELATÓRIO DE VISTORIA E COLETA DE INFORMAÇÕES Nº _____ Fls. 01

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

PROCESSO:	CGC:
EMPRESA:	CF/DF:
ENDEREÇO:	CIDADE:

SÓCIO OU TITULAR:	C.P.F.:
ESTADO CIVIL: CONJUGE (SE CASADO):	C.P.F.:

SÓCIO OU TITULAR	CPF
ESTADO CIVIL CONJUGE (SE CASADO)	CPF

SÓCIO OU TITULAR	CPF
ESTADO CIVIL CONJUGE (SE CASADO)	CPF

SÓCIO OU TITULAR	CPF
ESTADO CIVIL CONJUGE (SE CASADO)	CPF

ATIVIDADE ECONÔMICA: _____

2 - CRITÉRIOS EXCLUDENTES

Não comprovação de funcionamento ()
Documentação incompleta ()
Contemplado em outro reassentamento ()

DESCREVER

3 - ELEMENTOS A SEREM CONSIDERADOS PARA PONTUAÇÃO, CONFORME PORTARIA Nº 015/94 - SIC, DE 01 DE JUNHO DE 1994:

3.1 - LOCALIZAÇÃO: _____

COMPROVAÇÃO: VISTORIA

DESCREVER	PONTOS

3.2 - TEMPO DE FUNCIONAMENTO _____ MESES

Comprovado através de:

Documentação Fiscal ()
Notificação do Poder Público ()
Procedência do maquinário ()
Doc. protocolizados na Adm. Pública ()

DESCREVER	PONTOS

3.3 - OCUPAÇÃO

Imóvel próprio ()
Locado ou outro ()

COMPROVAÇÃO: ESCRITURA / CONTRATO DE LOCAÇÃO

DESCREVER	PONTOS

3.4 - TEMPO DE LOCAÇÃO _____ MESES

COMPROVAÇÃO: CONTRATO DE LOCAÇÃO

DESCREVER	PONTOS

3.5 - LOCAL DE FUNCIONAMENTO

Em residência (amparado p/ Lei 411) ()
Em zoneamento específico ()
fora de zoneamento c/ indicação de prioridade ()

COMPROVAÇÃO: VISTORIA E RELAÇÃO ENCAMINHADA PELA ADM. REGIONAL E ENTIDADE

DESCREVER	PONTOS

3.6 - NÚMERO DE EMPREGADOS REGISTRADOS ATÉ 02.05.94 _____

COMPROVAÇÃO: LIVRO REGISTRO DE EMPREGADOS - CONTRATO DE TRABALHO HOMOLOGADO PELA DRT.

DESCREVER	PONTOS

3.7 - GERAÇÃO DE EMPREGOS FUTUROS: _____

COMPROVAÇÃO: CARTA-CONSULTA / PROJETO

DESCREVER	PONTOS

3.8 - REMANESCENTES DE PROGRAMAS ANTERIORES

Não enquadramento no programa ()
Documentação incompleta ()
Falta de lote ()

COMPROVAÇÃO: COMPROVANTES DE PLEITOS EM PROGRAMAS ANTERIORES

DESCREVER	PONTOS

3.9 - CAPACIDADE TÉCNICA

Tempo de exercício profissional na empresa, do Titular ou Sócio-gerente _____ ANOS.

COMPROVAÇÃO: REGISTRO FIRMA INDIVIDUAL - CONTRATO SOCIAL

DESCREVER	PONTOS

3.10 - CAPACIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA

Utilização de recursos próprios até 30% ()
até 50% ()
até 100% ()

COMPROVAÇÃO: CARTA-CONSULTA / PROJETO

DESCREVER	PONTOS

4 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ÁREA OCUPADA:	M2
TIPO DE INSTALAÇÃO:	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS:	
OUTROS:	

Brasília, _____ de _____ de 19 _____

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

NOME: _____

RUBRICA: _____ MATRÍCULA: _____

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

NOME: _____

RUBRICA: _____ MATRÍCULA: _____

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO

NOME: _____

RUBRICA: _____ R.G.: _____

TITULAR OU SÓCIO DA EMPRESA VISTORIADA

NOME: _____

RUBRICA: _____ R.G.: _____

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL

PROCESSO : 030.001277/94
INTERESSADO : ROSANGELA ALVES DE PAIVA
ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

1. Tendo em vista as instruções contidas nos autos e o disposto no Artigo 80 e Artigo 38, inciso I, combinados com o Artigo 39, incisos II e IV, do Decreto 15.400/93, Reconheço a Dívida, autorizo a despesa, determino a emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento no valor de CR\$ 1.958.710,42 (Um milhão, novecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e dez cruzeiros reais e quarenta e dois centavos), a favor de ROSANGELA ALVES DE PAIVA, correndo a despesa à conta da Dotação do elemento 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, desta Secretaria.

2. Publique-se e encaminhe-se o processo a Divisão de Administração Geral, para as providências pertinentes.

SECRETARIA DE TURISMO

PORTARIA DE 19 DE MAIO DE 1994

A SECRETÁRIA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 5º, inciso I da Lei nº 520, de 04 de agosto de 1994,

RESOLVE:

Designar nos termos do artigo 1º, do item I, do artigo 2º, do Decreto nº 5004, de 20 de dezembro de 1979, JOICE GONÇALVES DANTAS, matrícula nº 39.798-9, TÉCNICO DE ADM. PÚBLICA, para substituir BEATRIZ CAMPOS, matrícula nº 39.187-5, Chefe da Divisão de Captação de Eventos, Código DFG-11, por motivo de viagem a serviço, no período de 21 à 26.05.94.

MARIA EULALIA FRANCO

PORTARIA DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993

A SECRETÁRIA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 5º, inciso I da Lei nº 520, de 04 de agosto de 1993,

RESOLVE:

Designar nos termos do artigo 1º, do item I, do artigo 2º, do Decreto nº 5004, de 20 de dezembro de 1979, ANTONIO GALDINO DA ROCHA, matrícula nº 39.111-5, Técnico de Administração Pública, para substituir JOÃO VERAS JORGE, matrícula nº 39.126-3, Encarregado Serv. Recursos de Materiais da Secretaria de Turismo do Distrito Federal, Código DFG-02, por motivo do titular estar substituindo o Chefe do Serv. Recursos Materiais, no período de 03.01.94 à 22.01.94.

MARIA EULALIA FRANCO

(Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 006 de 10.01.94, págs. 14 e 15)

PORTARIA DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993

A SECRETÁRIA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 5º, inciso I da Lei nº 520, de 04 de agosto de 1993,

RESOLVE:

Designar nos termos do artigo 1º, do item I, no artigo 2º, do Decreto nº 5004, de 20 de dezembro de 1979, JOÃO VERAS JORGE, matrícula nº 39.126-3, Encarregado Serv. Rec. Materiais, Código DFG-02, para substituir SILVIA SANTAGUIDA DE SOUZA, matrícula nº 39.185-9, Chefe do Serv. Recursos Materiais, Código DFG-08, por motivo de férias regulamentares do titular, no período de 03.01.94 à 22.01.94.

MARIA EULALIA FRANCO

(Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 006 de 10.01.94, págs. 14 e 15)

CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA

DESPACHO: Concedo, na forma da legislação em vigor, salário família ao funcionário constante na relação abaixo, a partir do mês de junho de 1994, pela dependente respectivamente indicada, de conformidade com o documento apresentado.

FUNCIONÁRIO: ARTHUR COELHO RIBEIRO FILHO
MATRÍCULA Nº 39.633-8
DEPENDENTE: FERNANDA COELHO RIBEIRO, filha nascida em 28.03.93.

MARIA EULALIA FRANCO
Secretária de Turismo

CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA

DESPACHO: Concedo, na forma da legislação em vigor, salário família ao funcionário constante na relação abaixo, a partir do mês de junho de 1994, pela dependente respectivamente indicada, de conformidade com o documento aprovado.

FUNCIONÁRIO: ADÃO MOURA DA CRUZ
MATRÍCULA Nº 39.120-4

DEPENDENTE: EDINEIDE VIANA DA SILVA CRUZ, esposa nascida em 01.10.57.

MARIA EULALIA FRANCO
Secretária de Turismo

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA – SLU

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 02 DE MAIO DE 1994.

O DIRETOR-GERAL do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso XXVIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366 de 20 de agosto de 1976, tendo em vista o artigo 143 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e o que consta do processo nº 094.000 113/92,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores FRANCISCO LOPES DO NASCIMENTO, matrícula nº 30.898-6, Técnico de Finanças e Controle, ANTONIO CLÁUDIO NOGUEIRA FONTENELE, matrícula nº 30.897-8, Técnico de Finanças e Controle e FRANCISCA MINAKO ARAKE MARTINS, matrícula nº 30.916-8, Técnico de Orçamento, todos na Classe Especial, padrão III do QP/DF, lotados neste Serviço para, sob a presidência do primeiro, constituírem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, incumbida de concluir os procedimentos apuratórios da irregularidade objeto do referido processo.

ESTABELECE o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do feito.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 31 DE MAIO DE 1994.

O Diretor-Geral do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, de acordo com o disposto no § único do artigo 17 do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993.

RESOLVE:

1- Conceder Promoção Funcional, a partir de 1º de julho de 1994 nos termos do artigo 3º do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, aos Servidores do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, da carreira de Administração Pública do Distrito Federal, constante do anexo desta Ordem de Serviço, realizado através de Avaliação do Mérito de que se trata o artigo 5º do Decreto nº 14.647 de 25 de março de 1993 e portaria nº 04 de 30 de janeiro de 1994 da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

2- O efeito financeiro começará a contar de 1º de julho de 1994.

LUIZ ANTÔNIO PERES FLORES

Diretor-Geral

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SIT. ANTERIOR Classe	SIT. ANTERIOR Padrão	SIT. A PARTIR DE 01.07.94 Classe	SIT. A PARTIR DE 01.07.94 Padrão
78.100-2	Carlos Alberto de Lima	Téc. Adm. Pub.	1ª	IV	Esp.	I
79.803-7	Napoleão F. de F. Queiroz	Téc. Adm. Pub.	1ª	IV	Esp.	I
79.887-8	Claudio Rachid Dias	Anal. Adm. Pub.	3ª	IV	2ª	I

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 01 DE JUNHO DE 1994
O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o contido no processo nº 094.000.081/94,

R E S O L V E :

DESIGNAR o servidor JOSÉ RODRIGUES LIMA, matrícula nº 81.107-6, Técnico de Administração Pública do QP/SLU, como Executor dos serviços de lavanderia para este SLU, objeto da N.E. nº 287/94-SLU.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 01 DE JUNHO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXVIII do Artigo 30, do Regimento do SLU aprova do pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976, tendo em vista as disposições contidas no Artigo 152 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 38 de 30 de outubro de 1990 e, ainda, os fatos relatados no processo nº 094.000498/94,

R E S O L V E :

1. EXCLUIR ENI PEREIRA ALVES, matrícula nº 83.497-1, Assessora, da Ordem de Serviço "SLU" de 26 de maio de 1994, que constituiu COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.

2. INCLUIR, como Presidente da Comissão, a servidora JOSEFA SOARES DA COSTA, matrícula nº 83.464-5, Auxiliar de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, do QP/SLU.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 06 DE JUNHO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso XXVIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976, tendo em vista o artigo 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta do processo nº 094.000902/93,

R E S O L V E :

1 - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar as faltas referentes ao período de fevereiro/92 a fevereiro/93, como relatado no O.I. nº 048/93-DLAS, de 17 de março de 1993.

2 - DESIGNAR os servidores MARIA NILVA ALMEIDA PRADO, matrícula nº 82.821-1, Auxiliar de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, do QP/SLU, VANDENY BATISTA DE BRITO, matrícula nº 75.249-5, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do QP/SLU e MARCLENILZA BICALHO DE SÁ, matrícula nº 83.064-X, Auxiliar de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II, do QP/SLU, todos lotados neste Serviço, para sob a presidência do primeiro, constituírem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

3 - FICA estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação dessa Ordem de Serviço no Diário Oficial do Distrito Federal, para apresentação do relatório conclusivo.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 07 DE JUNHO DE 1994

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Ordem de Serviço "SLU" de 19 de maio de 1994, do Senhor Diretor Geral do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, incumbida de apurar os fatos aontados no processo nº 094.001.035/93.

R E S O L V E :

DESIGNAR, nos termos do Artigo 149, § 1º, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o servidor JUBENIL ANTONIO DA SILVA, matrícula nº 83.782-2, Auxiliar de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, do QP/SLU, para exercer a função de Secretário da referida Comissão.

MARIA LUCIMAR SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE JUNHO DE 1994.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designado pela Ordem de Serviço "SLU" de 18 de maio de 1994, do Senhor Diretor-geral do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, publicado no DODF nº 105, página 48, de 31 de maio de 1994, incumbida de apurar os fatos denunciados no processo nº 094.000855/93,

R E S O L V E :

DESIGNAR nos termos do artigo 149, § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora SALETE MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 81.440-7, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do QP/SLU/DF, para exercer a função de Secretária da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

MÁRCIO ANTONIO LUCAS MAURMO

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE JUNHO DE 1994.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designado pela Ordem de Serviço "SLU" de 18 de maio de 1994, do Senhor Diretor-Geral do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, publicado no DODF nº 105, página 48, de 31 de maio de 1994, incumbida de apurar os fatos denunciados no processo nº 094.000856/93,

R E S O L V E :

DESIGNAR nos termos do artigo 149, § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora SALETE MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 81.440-7, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do QP/SLU/DF, para exercer a função de Secretária da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

ORDEVAL PEREIRA PASSOS

DIRETORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

CONCEDO : LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, aos servidores abaixo:

NOME : JOSÉ ADRIANO ROSA
MATRÍCULA : 00.410-3
LOTAÇÃO : DLB/GEO
CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
2º QUINQUÊNIO: 10.09.83 a 09.02.89

NOME : MANOEL MILITÃO DE ASEVEDO
MATRÍCULA : 70.656-6
LOTAÇÃO : DIRET. GERAL
CARGO : TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
1º QUINQUÊNIO: 25.02.88 a 24.02.93

NOME : IZABEL DA SILVA MIRANDA
MATRÍCULA : 70.967-0
LOTAÇÃO : RA-II
CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
1º QUINQUÊNIO: 01.08.81 a 31.07.86

NOME : IZABEL DA SILVA MIRANDA
MATRÍCULA : 70.967-0
LOTAÇÃO : RA-II
CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
2º QUINQUÊNIO: 01.08.86 a 31.07.91

NOME : ZACARIAS FELIPE DO NASCIMENTO
MATRÍCULA : 71.315-5
LOTAÇÃO : DLP/SLU
CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
1º QUINQUÊNIO : 28.04.89 a 27.04.94

NOME : ALMÉRIO JOSÉ DE MATOS
MATRÍCULA : 72.874-8
LOTAÇÃO : DLAS
CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
1º QUINQUÊNIO : 01.07.86 a 30.06.91

NOME : ANTONIO PEREIRA DA SILVA
MATRÍCULA : 73.374-1
LOTAÇÃO : DLAN
CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
1º QUINQUÊNIO : 26.08.84 a 25.10.89

NOME : DIOMIRO MARTINS DE MENEZES
MATRÍCULA : 73.461-6
LOTAÇÃO : DLP
CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
1º QUINQUÊNIO : 21.02.85 a 20.03.91

NOME : GABRIEL ROSA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA : 77.404-9
LOTAÇÃO : UCTL
CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
1º QUINQUÊNIO : 06.11.78 a 05.03.85

NOME : GABRIEL ROSA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA : 77.404-9
LOTAÇÃO : UCTL
CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
2º QUINQUÊNIO : 06.03.85 a 05.02.92

NOME : CÍCERO LOURENÇO DA SILVA
MATRÍCULA : 77.878-8
LOTAÇÃO : NOME
CARGO : TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
2º QUINQUÊNIO : 25.11.88 a 24.11.93

NOME : SEBASTIÃO GERALDO GUILHERME
MATRÍCULA : 79.512-7
LOTAÇÃO : DLAN
CARGO : TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
1º QUINQUÊNIO : 13.07.81 a 12.10.86

NOME : SEBASTIÃO GERALDO GUILHERME
MATRÍCULA : 79.512-7
LOTAÇÃO : DLAN
CARGO : TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
2º QUINQUÊNIO : 13.10.86 a 12.10.92

NOME : JACINTO FRANCISCO DAS NEVES
MATRÍCULA : 79.605-0
LOTAÇÃO : DLS
CARGO : AUXILIAR DE ADMINISITRAÇÃO PÚBLICA
2º QUINQUÊNIO : 17.02.88 a 16.04.93

NOME : ANTONIO XAVIER FERRAZ
MATRÍCULA : 79.973-4
LOTAÇÃO : DLAS
CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
2º QUINQUÊNIO : 30.10.87 a 29.04.93

NOME : JOSÉ FRANCELINO FILHO
MATRÍCULA : 80.706-0

LOTAÇÃO : NUTRA/GET
CARGO : TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
1º QUINQUÊNIO : 10.11.83 a 09.02.89

NOME : JOSÉ FRANCELINO FILHO
MATRÍCULA : 80.706-0
LOTAÇÃO : NUTRA/GET
CARGO : TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
2º QUINQUÊNIO : 10.02.89 a 09.02.94

NOME : ABDIEL SOARES DA SILVA
MATRÍCULA : 80.838-5
LOTAÇÃO : DLB
CARGO : TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
1º QUINQUÊNIO : 15.02.84 a 14.02.89

NOME : ABDIEL SOARES DA SILVA
MATRÍCULA : 80.838-5
LOTAÇÃO : DLB
CARGO : TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
2º QUINQUÊNIO : 15.02.89 a 14.02.94

NOME : JULIETA ODILIA DE C. SILVA
MATRÍCULA : 80.885-7
LOTAÇÃO : RA-V
CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
1º QUINQUÊNIO : 20.03.84 a 19.03.89

NOME : JULIETA ODILIA DE C. SILVA
MATRÍCULA : 80.885-7
LOTAÇÃO : RA-V
CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
2º QUINQUÊNIO : 20.03.89 a 19.03.94

NOME : ROSANA CRISTINA DA SILVA FONTENELE
MATRÍCULA : 80.943-8
LOTAÇÃO : SEPE
CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
2º QUINQUÊNIO : 09.05.89 a 08.05.94

NOME : SERAFIM MOREIRA DA SILVA
MATRÍCULA : 81.510-1
LOTAÇÃO : UCTL
CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
1º QUINQUÊNIO : 16.04.88 a 15.08.93

NOME : LOURIVAL ANTONIO DOS REIS
MATRÍCULA : 82.672-3
LOTAÇÃO : DLG
CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
1º QUINQUÊNIO : 25.04.89 a 24.04.94

NOME : DEOLINO CARLOS ALARCÃO NETO
MATRÍCULA : 82.680-4
LOTAÇÃO : DLAN
CARGO : TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
1º QUINQUÊNIO : 25.04.89 a 24.04.94

NOME : ANTONIO CARLOS SILVA SAMPAIO
MATRÍCULA : 82.730-4
LOTAÇÃO : SEPE/DAG
CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
1º QUINQUÊNIO : 27.04.89 a 26-04.94

BRASILIA, DF 03 DE JUNHO DE 1994.

DINÍSIO ANTÔNIO DA CRUZ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
DIRETOR

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO 2471. Nº DO PROCESSO: 092.005021/91. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: tendo em vista a determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal. OBJETO: altera o Preâmbulo do instrumento de renovação do mencionado contrato. PREÂMBULO: fica acrescida ao preâmbulo a vinculação das partes à proposta da contratada constante do Processo nº 092.005021/91 e a sujeição às normas contidas na Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 07/6/94. DIRETOR ADMINISTRATIVO — DOREMAR JOSÉ BARROSO HREISEMNOU. CONTRATADA: ANA DE OLIVEIRA DOMINGUES e OUTROS.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB

EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO 2774. Nº DO PROCESSO: 092.003266/94. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: tendo em vista autorização do Diretor do Sistema de Água da Caesb. OBJETO: altera a Cláusula Sétima (Prazo/Vigência) do mencionado contrato. PRAZO/VIGÊNCIA: os prazos de execução e vigência do contrato ficam prorrogados por mais 30 (trinta) dias corridos, expirando-se em 30/6/94 e 25/11/94, respectivamente. DATA DA ASSINATURA: 30/5/94. DIRETOR DO SISTEMA DE ÁGUA — MÉRICO VIANA DE OLIVEIRA. CONTRATADA: CONSTRUTORA ARTEC LTDA — MAURO CÉSAR ALVES LACERDA.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 2730. Nº DO PROCESSO: 092.007572/92. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: tendo em vista a determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal. OBJETO: altera o Preâmbulo do mencionado contrato. PREÂMBULO: fica acrescida ao preâmbulo do contrato a vinculação das partes à proposta da contratada constante dos Processos nº 092.007572/92 e 092.005318/93 e a sujeição às normas contidas na Lei nº 8.666/93. DIRETOR ADMINISTRATIVO — DOREMAR JOSÉ BARROSO HREISEMNOU. CONTRATADO: PEDRO PESSOA DE CARVALHO. DATA DA ASSINATURA: 07/6/94.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB

EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO 2849. Nº DO PROCESSO: 092.003224/94. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: tendo em vista autorização do Diretor do Sistema de Água da Caesb. OBJETO: altera a Cláusula Sétima (Prazos) do mencionado contrato. PRAZO/VIGÊNCIA: os prazos de execução e vigência do contrato ficam prorrogados por mais 30 (trinta) dias corridos, expirando-se em 30/6/94 e 23/9/94, respectivamente. DATA DA ASSINATURA: 30/5/94. DIRETOR DO SISTEMA DE ÁGUA — MÉRICO VIANA DE OLIVEIRA. CONTRATADA: ESTACON ENGENHARIA S/A — DILSON CORDEIRO DE MENEZES.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 2916. Nº DO PROCESSO: 092.003493/93. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos

de Brasília. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: tendo em vista a determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal. OBJETO: altera o Preâmbulo do mencionado contrato. PREÂMBULO: fica acrescida ao preâmbulo do contrato a vinculação das partes à proposta da contratada constante do Processo nº 092.003493/93 e a sujeição às normas contidas na Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 07/6/94. DIRETOR ADMINISTRATIVO — DOREMAR JOSÉ BARROSO HREISEMNOU. CONTRATADA: MAXSERVICE — COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA — EDSON CARLOS DOS SANTOS.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB

EXTRATO DO CONTRATO 3058. Nº DO PROCESSO: 092.005896/93. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: tendo em vista a Homologação e Adjudicação pelo Diretor do Sistema de Esgotos da Caesb. OBJETO: prestação de serviços de elaboração de estudos de concepção do sistema de esgotos sanitários de Águas Claras, Distrito Federal, sob o regime de execução indireta, sendo a parte referente a recursos humanos e recursos materiais por preço global e os serviços de campo por preço unitário, conforme definição contida no capítulo IV/1 — Preços do Ato Convocatório. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da Caesb. CLASSIFICAÇÃO: as despesas correrão à conta do Projeto nº 5.063 — Ampliação de Sistemas Coletores de Esgotos, Código nº 22.402.101.303-9. VALOR: 65.583,97 (sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três vírgula noventa e sete) URVs. PRAZO: o prazo para execução dos serviços é de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do contrato. VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias consecutivos, contados a partir de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 06/6/94. DIRETOR DO SISTEMA DE ESGOTOS — JOÃO ALCIDES HOMAR. CONTRATADA: GAIA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA — LUIZ CARLOS ABREU MENDES.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3059. Nº DO PROCESSO: 092.001908/94. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: tendo em vista a Homologação e Adjudicação pelo Diretor do Sistema de Água da Caesb. OBJETO: execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de poços tubulares profundos da Caesb, Distrito Federal, sob o regime de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço unitário. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da Caesb. CLASSIFICAÇÃO: as despesas correrão à conta dos códigos 12.105.506.301-1, 12.105.506.202-3 e 12.105.506.309-7. VALOR: 13.417,91 (treze mil, quatrocentos e dezessete vírgula noventa e uma) URVs. PRAZO: 359 (trezentos e cinquenta e nove) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pela Caesb. VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses, contados a partir de sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 06.06.94. DIRETOR DO SISTEMA DE ÁGUA — MÉRICO VIANA DE OLIVEIRA. CONTRATADA: AGUATEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. — MAURO SEBASTIÃO DOS REIS MAIA.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 3032. Nº DO PROCESSO: 092.008061/93. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: tendo em vista a determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal. OBJETO: altera o Cláusula Nona (Obrigações da Contratada) do mencionado contrato. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: fica acrescida à Cláusula Nona do contrato a sub-cláusula "g", na forma descrita: "(g) manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas no Ato Convocatório, em compatibilidade com as obrigações por este assumidas". DATA DA ASSINATURA: 03/6/94. DIRETOR ADMINISTRATIVO — DOREMAR JOSÉ BARROSO HREISEMNOU. CONTRATADA: GOIÁS CLORO E DERIVADOS LTDA — ALVINA DE ALMEIDA.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA — CEB

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 093.001.501/93. A Diretoria Colegiada da CEB, através da Resolução nº 137/93, de 30.06.93, ratificou a inexigibilidade de Licitação

ção, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da firma DRAUSIO RANGEL & ASSOCIADOS CONSULTORIA TRABALHISTA S/C, objetivando a prestação de serviços jurídicos especializados, tendo em vista a ocorrência da situação prevista no artigo 13, incisos II, III, V e Parágrafo 1º, combinados com o artigo 25, inciso II e Parágrafo 1º, todos da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

GILSON DIAS PEREIRA
Procurador Jurídico

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Contrato nº 100/94-SSU/CEB; PROCESSO: 093.000.947/94; PARTES: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB e NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A; DATA DE ASSINATURA: 16/05/94; OBJETO: Prestação de serviços de locação com opção de compra de microcomputadores e periféricos; VALOR: 63.552 URVs; MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços de Serviços nº 003/94-CEB; PRAZO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: CEB; ASSINATURAS: Pela CEB: MAURÍCIO DE NASSAU PARREIRA COSTA, pela NOVADATA: JOSÉ LUIZ CUINHAS DA CUNHA; DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme Lei nº 8.666/93 e Regulamento de Licitações e Contratações da CEB, proposta da NOVADATA e edital de licitação.

Brasília, 07 de junho de 1994
ARGENTINO DIAS DE BRITO
Gerência de Contratações de Serviços-SSU/CEB

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Contrato nº 111/94-SSU/CEB; PROCESSO: 093.000.753/94; PARTES: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB e ETE – ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S/A; DATA DE ASSINATURA: 30/05/94; OBJETO: Execução de manutenção de redes subterrâneas e subestações de distribuição, enfição e retirada de cabos subterrâneos em todo o DF; VALOR: 224.232 URVs; MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços de Obra nº 001/94-CEB; PRAZO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: CEB; ASSINATURAS: Pela CEB: MAURÍCIO DE NASSAU PARREIRA COSTA, pela ETE: CONSTANTINO SILVA NETO; DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme Lei nº 8.666/93 e Regulamento de Licitações e Contratações da CEB, proposta da ETE e edital de licitação.

Brasília, 07 de junho de 1994
ARGENTINO DIAS DE BRITO
Gerência de Contratações de Serviços-SSU/CEB

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA – CAESB

CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. CONTRATADA: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A. OBJETO: aquisição de 10.000 (dez mil) litros de óleo diesel. VALOR: CR\$ 5.545.615,00 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e quinze cruzeiros reais), correspondente a 3.006,26 (três mil e seis vírgula vinte e seis) URVs do dia 30/5/94. DATA DA ASSINATURA: 01/6/94. AUTORIZAÇÃO: DOREMAR JOSÉ BARROSO HREISEMNOU, Diretor Administrativo; RATIFICAÇÃO: ANTÔNIO MANOEL SOARES, Presidente da Caesb.

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo nº 011/94-PJ-FHDF. CONTRATANTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma OPTOTEC – COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE APARELHOS ÓPTICOS LTDA. OBJETO: Excluir do Anexo I do Contrato nº 012/94-PJ-FHDF equipamentos desativados. VALOR: Mensal de CR\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir de sua assinatura até o término da vigência do

Contrato Principal (31.12.94). DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 415/93, que deu origem ao Contrato Principal, processo 061-009751/93-FHDF. DATA DE ASSINATURA: 31.05.94. PELA FUNDAÇÃO: PAULO AFONSO KALUME REIS. PELA CONTRATADA: HORST HEINZ GEHRNANN. TESTEMUNHAS: FRANCILDA JANUÁRIA DE OLIVEIRA e IVANILDA DE MOURA LEAL.

FRANCISCO GILSON PINHEIRO
SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS/FHDF.
Chefe.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Contrato nº 057/94-PJ-FHDF. CONTRATANTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma TEMPER – ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva, bem como de assistência técnica em 04 (quatro) Condicionadores de ar, instalados no CPD/FHDF. VALOR: Global de CR\$ 8.849.688,40 (oito milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e oito cruzeiros reais e quarenta centavos), equivalente a 7.160,00 URVs, podendo ser reajustado quando for o caso, desde que obedecida a Medida Provisória nº 457/94 e Legislação subsequente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13075042820900001 – Fonte: 050000000. N.E. Nº 02341/94. PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar da data de publicação de seu extrato no DODF e perdurará até 31.12.94. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CARTA-CONVITE nº 241/94, – Processo nº 061003711/93-FHDF. A contratada sujeitar-se-á às normas da Lei nº 8.666/93 e as cláusulas contratuais. DATA DE ASSINATURA: 27/05/94. PELA FUNDAÇÃO: PAULO AFONSO KALUME REIS. PELA CONTRATADA: ARÉDIO GERTRUDES JÚNIOR. TESTEMUNHAS: FRANCISCO GILSON PINHEIRO e LÊDA MARIA MORAIS DA SILVA.

FRANCISCO GILSON PINHEIRO
Seção de Contratos e Convênios/FHDF
Chefe

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Contrato nº 058/94-PJ-FHDF. CONTRATANTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma SIEMENS S/A. OBJETO: Revisão e Manutenção de caráter preventivo e corretivo de equipamentos radiológicos da Fundação, discriminados na cláusula Primeira do referido Contrato. VALOR: Mensal de 28.731.060,68 URVs. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13075042820900001 – Fonte: 050000000. N.E. Nº 02920/94. PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da publicação de seu extrato no DODF e perdurará até 31.12.94. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigível de licitação, com base no art. 25, CAPUT, da Lei nº 8.666/93, – Processo nº 061011239/94-FHDF. A contratada sujeitar-se-á às normas da Lei nº 8.666/93 e as cláusulas contratuais – Decisão nº 094/94-CD-FHDF. DATA DE ASSINATURA: 03/06/94. PELA FUNDAÇÃO: PAULO AFONSO KALUME REIS. PELA CONTRATADA: MANUEL FERNANDO GOMES MOREIRA e GLAUBER LUIZ DELLA GIUSTINA. TESTEMUNHAS: IVANILDA DE MOURA LEAL e FRANCILDA JANUÁRIA DE OLIVEIRA.

FRANCISCO GILSON PINHEIRO
Seção de Contratos e Convênios/FHDF
Chefe

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
DO BRASIL – NOVACAP
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Nº DO PROCESSO: 112.008.817/93. ESPÉCIE: TERMO DE ADIT. CONTR. EMPR. SERJU/PRES. “E”-518/94, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, dos serviços de Lote-02 pavimentação asfáltica e eventual terraplenagem, na Via de Ligação entre as Quadras Q. 101, Q. 102, Q. 103, Q. 104, Q. 105, Q. 106, Q. 301, Q. 302. Trechos entre as Q. 104/105, no Recanto das Emas-DF. CONTRA-

**TANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP e a firma QUACIL — CONSTRUÇÕES E TER-
RAPLENAGEM LTDA. OBJETO:** Altera a Cláusula Sexta do mencio-
nado contrato. **PRAZO/VIGÊNCIA:** O prazo de Conclusão, bem como a
vigência do contrato fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos,
a partir de 21.05.94, com término previsto para 19.06.94. **DATA DA
ASSINATURA:** 21.05.94. **PELA CONTRATADA:** LOURIVAL GO-
MES DA SILVA. **PELA CONTRATANTE:** ARINO OTON DE LIMA e
ARMIN ARNALDO PFRIMER. **TESTEMUNHAS:** SANDRA DO
NASCIMENTO FARIA e MARIA DO SOCORRO F. DA SILVA.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
DO BRASIL — NOVACAP
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Nº DO PROCESSO: 112.002.431/94. **ESPÉCIE:** Termo de ADITA-
MENTO CONTR. EMPRE. SERJU/PRES. "B"-540/94, para execução
total, sob o regime de empreitada por preços unitários, de abertura
de vias e encasalhamento na Cidade Satélite do Guará-DF. **CONTRA-
TANTES:** COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO
BRASIL — NOVACAP e a firma BRASPAC BRASÍLIA PAVIMENTA-
DORA E CONSTRUTORA LTDA. **VALOR:** CR\$ 2.608.417,40 (dois mi-
lhões, seiscentos e oito mil, quatrocentos e dezessete cruzeiros reais e
quarenta centavos) **RECURSOS:** Correrão por conta do Convênio nº
007/91-SO, publicado em 28.01.91, suplemento, que vigorará até
31.12.94, conforme Nota de Empenho nº 01649.1634/94, emitida em
01.06.94. **DATA DA ASSINATURA:** 01.06.94. **PELA CONTRATA-
DA:** ROOSEVELT MONTEIRO PORTO. **PELA CONTRATANTE:**
ARINO OTON DE LIMA E ARMIN ARNALDO PFRIMER. **TESTE-
MUNHAS:** SANDRA DO NASCIMENTO FARIA E MARIA DO SO-
CORRO F. DA SILVA

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO
COMUNITÁRIA
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO EM 31.12.93.**

PROCESSO: 101.002.125/93, **PARTES:** FUNDAÇÃO DO SERVIÇO
SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a SINAL — COMÉRCIO, RE-
PRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE IMÓVEIS
LTDA. **OBJETO:** Alocar recursos no valor de CR\$ 395.541.762,51 (tre-
zentos e noventa e cinco milhões, quinhentos e quarenta e um mil, sete-
centos e sessenta e dois cruzeiros reais e cinquenta e um centavos), pa-
ra fazer face à despesas com o objeto do contrato sendo CR\$
233.244.759,47 (duzentos e trinta e três milhões, duzentos e quarenta e
quatro mil, setecentos e cinquenta e nove cruzeiros reais e quarenta e
sete centavos) referentes à NE nº 556/94 **FONTE:** 000-GDF e CR\$
162.297.003,04 (cento e sessenta e dois milhões, duzentos e noventa e
sete mil, três cruzeiros reais e quatro centavos) referentes à NE nº
1004/94, **FONTE:** 004 ELEMENTO DE DESPESA: 349039 **ASSINA-
TURA:** 20.05.94, **ASSINANTES:** P/FSSDF: LÉLIO DE CASTRO CIRI-
LO P/SINAL: ARQUIMEDES SAMPAIO FILHO **VIGÊNCIA:** Da assi-
natura até 30.06.94. **PUBLICAÇÃO:** No DODF às expensas da FUN-
DAÇÃO. em 03.06.94.

ALTINA RODRIGUES COSTA DURÃES
Chefe do NCC

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA Nº 016/94. PARTES: FUNDA-
ÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL E FRANCISCO
QUIRINO DA SILVA. **PROCESSO Nº:** 073.004534/93. **ASSINATU-
RA:** 31.05.94. **VIGÊNCIA:** 31.05.94 a 12.09.2004, CONFORME RESO-
LUÇÃO 034/94. **OBJETO:** TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO DE
CONCESSÃO DE USO REFERENTE O LOTE 115, NÚCLEO RURAL
SANTOS DUMONT, CELEBRADO EM 12.09.89. **CONTRATO DE
TRANSFERÊNCIA Nº 017/94. PARTES:** FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA
DO DISTRITO FEDERAL E FLÁVIO SOUTO CAMPELO. **PRO-
CESSO Nº:** 073.000657/91. **ASSINATURA:** 31.05.94. **VIGÊNCIA:**
31.05.94 a 12.01.96, CONFORME RESOLUÇÃO 013/94. **OBJETO:**
TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO RE-
FERENTE O LOTE 059, NÚCLEO RURAL PIPIRIPAU, CELEBRADO
EM 12.01.81.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES
Presidente

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DF
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 55.002414/94. **Empresa:** SENAC SERVIÇO NACIONAL DE
APRENDIZAGEM COMERCIAL. **Objeto:** Curso sobre TÉCNICAS SI-
TUACIONAIS. **Valor:** CR\$ 200.000,00.

Processo: 55.002274/94. **Empresa:** IBAP TREINAMENTO E CONSUL-
TORIA LTDA. **Objeto:** 4º FÓRUM RH — REENGENHARIA DE RE-
CURSOS HUMANOS. **Valor:** CR\$ 1.138.610,00.

Processo: 55.002420/94. **Empresa:** ASSOCIAÇÃO DOS DIPLOMADOS
DA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA. **Objeto:** XXII CICLO DE ES-
TUDOS DE POLÍTICA E ESTRATÉGIA. **Valor:** 645,00 URVs.

Justificativa para os Processos acima: Artigo 25 inciso II da Lei nº
8.666 de 21.06.93. Reconhecimento efetuado pelo Sr. Joel Jorge Filho,
Gerente da Administração Geral, em 31/05/94. Ratificação efetuada pe-
lo Dr. Dilson de Almeida Sousa, Diretor Geral, em 31/05/94.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 55.006061/94. **Empresa:** SECRETARIA DE COMUNICA-
ÇÃO SOCIAL. **Objeto:** Cobrir despesa com assinatura de Diários Ofi-
ciais do Distrito Federal. **Valor:** 10.000,00. **Justificativa:** Artigo 24 in-
ciso VIII da Lei nº 8.666 de 21.06.93. Reconhecimento efetuado pelo Sr.
Joel Jorge Filho, Gerente da Administração Geral, em 30/05/94. Ratifi-
cação efetuada pelo Dr. Dilson de Almeida Sousa, Diretor Geral, em
30/05/94.

Processo: 55.004116/93. **Empresa:** PETRÓBRAS DISTRIBUIDORA
S.A. **Objeto:** aquisição de combustível e óleos lubrificantes. **Valor:** CR\$
60.000.000,00. **Justificativa:** Artigo 24 inciso IV da Lei nº 8.666 de
21.06.93. Reconhecimento efetuado pelo Sr. Joel Jorge Filho, Gerente
da Administração Geral, em 01/06/94. Ratificação efetuada pelo Dr.
Dilson de Almeida Sousa, Diretor Geral, em 01/06/94.

Processo: 55.002391/94. **Empresa:** SAB SOCIEDADE ABASTECI-
MENTO DE BRASÍLIA S.A. **Objeto:** Fornecimento de açúcar refinado,
leite pasteurizado, chá diversos e café em pó. **Valor:** CR\$
10.000.000,00. **Justificativa:** Artigo 24 inciso VIII da Lei nº 8.666
de 21.06.93. Reconhecimento efetuado pelo Sr. Joel Jorge
Filho, Gerente da Administração Geral, em 03/06/94. Ratificação efe-
tuada pelo Dr. Dilson de Almeida Sousa, Diretor Geral, em 03/06/94.

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

ADITAMENTO Nº 011/94 — DETRAN/DF

PROCESSO Nº 055.000433/93

PARTES Contratante: DETRAN/DF

Contratada: VOETUR — TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA
OBJETO: Alteração da cláusula nona do Contrato nº 20/93 de
30.06.93, em cumprimento a determinação contida na decisão nº
1271/94, do Egrégio Tribunal de Contas do DF.

ASSINATURAS: Pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral Sr. DILSON
DE ALMEIDA SOUZA e pela Contratada seu Diretor Presidente CAR-
LOS ALBERTO DE SÁ.

**PROCURADORIA GERAL
1ª SUBPROCURADORIA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PADRÃO Nº 10/89
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

PROCESSO Nº 094.000.952/93 — PARTES: SLU X SEIVA MINE-
RAÇÃO LTDA. **OBJETO:** DA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS —
O valor estabelecido para o contrato ora aditado será suplementado
com a importância de CR\$ 522.175,00 (quinhentos e vinte e dois mil e
cento e setenta e cinco cruzeiros reais), perfazendo o total de CR\$
800.766,00 (oitocentos mil e setecentos e sessenta e seis cruzeiros
reais); objetivando o fornecimento de água mineral. **PRAZO:** Até
31.12.94. **NOTA DE EMPENHO Nº 319/94,** emitida por estimativa em
20/04/94, em reforço à NE Nº 082/94. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
PROGRAMA DE TRABALHO: 10060002120540001. **FONTE DE RE-
CURSOS:** 000. **CÓDIGO U.O.:** 21105. **SUBELEMENTO DE DESPE-
SA:** 349030. **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 027/93.
VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua publi-
cação, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às
expensas da Administração. **DATA DE ASSINATURA:** 19.05.94. **SIG-
NATÁRIOS:** Pelo SLU: LUIZ ANTÔNIO PERES FLORES, na qualida-

de de Diretor-Geral. Pela CONTRATADA: CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, na qualidade de Sócio.

Brasília-DF, 03 de junho de 1994

PROCURADORIA GERAL

1ª Subprocuradoria

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 094.000.051/94 — PARTES: SLU X COMEP — EQUIPAMENTOS E INCORPORADORA LTDA. OBJETO: DA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS — O valor estabelecido para o Contrato ora aditado será suplementado com a importância de CR\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros reais), perfazendo o total de CR\$ 7.129.927,00 (sete milhões, cento e vinte e nove mil e novecentos e vinte e sete cruzeiros reais), objetivando o fornecimento de peças para equipamentos basculantes e poliguindaste marca APF. PRAZO: Até 31.12.94. NOTA DE EMPENHO Nº 401/94, emitida por estimativa em 18.05.94, em reforço a NE nº 131/94. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO 10060032523140001. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 21105. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349030. Licitação Inexigível nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 18.05.94. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU: LUIZ ANTÔNIO PERES FLORES, na qualidade de Diretor-Geral. Pela CONTRATADA: GERALDO DA SILVA FILHO, na qualidade de Diretor.

Brasília-DF, 03 de junho de 1994

PROCURADORIA GERAL

1ª SUBPROCURADORIA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PADRÃO Nº 10/89

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 030.001.917/93 — PARTES: DF/SCS X STAND BY SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: DA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS: Por este instrumento fica aditado com o fim de suplementar recursos, ao Contrato Padrão nº 10/89, celebrado em 01.02.93, entre as partes, publicado no DODF e aditado em 31.12.93, objetivando a prestação dos serviços com reparo, assistência técnica e manutenção preventiva dos equipamentos relacionados no Convite nº 002/93, efetuada pela Contratada para o DF. PRAZO: Até 31.12.94. VALOR: CR\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros reais), perfazendo o total de CR\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros reais). NOTAS DE EMPENHO Nºs: 123/94 e 138/94, emitidas por estimativas em reforço à NE 011/94, em 20.04.94 e 04.05.94 respectivamente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002121380001. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 15101. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 002/93. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 04.05.94. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: WELIGTON LUIZ MORAES, na qualidade de Secretário. Pela CONTRATADA: MÁRIO CESAR DE SOUZA, na qualidade de Sócio-Gerente.

Brasília-DF, 03 de junho de 1994

PROCURADORIA GERAL

1ª Subprocuradoria

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/94

LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO Nº 170.000.382/93 — PARTES: DF/DEPEM/SINE X GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A. ESPÉCIE: Contrato nº 001/94. OBJETO: Por este ajuste, a LOCADORA dá em locação ao Distrito Federal, através do Departamento de Empregos — DEPEM/SINE/DF, as sobrelojas de nº 101 a 105 do Edifício Brasília

Trade Center, SCN, Quadra 01 Bloco "C" nº 85 — Brasília/DF, para uso do DEPEM/SINE. PRAZO: 12 (doze) meses de: 09/03/94 a 09/03/95. VALOR: O valor estimado para o presente Contrato é de CR\$ 14.806.560,00 (quatorze milhões, oitocentos e seis mil e quinhentos e sessenta cruzeiros reais) sendo empenhado, inicialmente, o valor de CR\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002125050001. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 25103. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. NOTA DE EMPENHO Nº 037/94, emitida por estimativa 09/03/94. Dispensa de Licitação com base no Art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 09/03/94. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS, na qualidade de Diretor-Geral. Pela LOCADORA: LUIZ ESTÉVÃO DE OLIVEIRA NETO.

Brasília-DF, 27 de maio de 1994

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE ALHO DO DISTRITO FEDERAL E REGIÃO GEOECONÔMICA.

EXTRATO DO ESTATUTO

Denomina-se ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE ALHO DO DISTRITO FEDERAL E REGIÃO GEOECONÔMICA, com sede e foro na Região Administrativa de Brasília-DF, instituição sem fins lucrativos e com prazo de duração indeterminado. Tem por finalidade, dentre outros: 1) promover o desenvolvimento da vida comunitária nos módulos rurais; 2) representar os produtores em suas reivindicações junto aos poderes constituídos; 3) promover e contribuir para o desenvolvimento humano, cultural, social, econômico e o bem-estar da comunidade. Os associados não podem responder subsidiariamente pelos compromissos assumidos pela Associação. São órgãos da Associação: a) Diretoria; b) Conselho Fiscal; c) Assembléia Geral; d) Departamentos. A representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da Associação, compete à Diretoria. Os cargos eletivos não recebem nenhuma remuneração a qualquer título. Os estatutos poderão ser reformados e a associação dissolvida pela Assembléia Geral Extraordinária. No caso de dissolução, seu patrimônio será destinado a uma instituição de fins assistenciais, registrada no CNSS-MEC.

(DAR CR\$ 52.218,00)

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA Nº 002/94. PARTES: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL E JUSCELINO CASTRO BLASZCZYK. PROCESSO Nº: 073-000967/94. ASSINATURA: 31.05.94. VIGÊNCIA: 15 ANOS; CONFORME RESOLUÇÃO 022/94. OBJETO: TRANSFERÊNCIA CAUSA MORTIS DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO, REFERENTE AO LOTE Nº 096, DO NÚCLEO RURAL RIO PRETO, CELEBRADO EM 15.06.78. CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA Nº 003/94. PARTES: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL E NATAL GOMES PORTO. PROCESSO Nº. 073-003574/93. ASSINATURA: 31.05.94. VIGÊNCIA: 31.05.94 A 18.11.97, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 52/94. OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO REFERENTE AO LOTE 011, DA COLÔNIA AGRÍCOLA NOVA BETÂNIA, CELEBRADO EM 18.11.82. CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA Nº 004/94. PARTES: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL E VICENTE RIBEIRO SILVA. PROCESSO Nº. 073-004624/93. ASSINATURA: 31.05.94. VIGÊNCIA: 31.05.94 A 11.11.2001, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 37/94. OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO, REFERENTE AO LOTE 31 DA COLÔNIA AGRÍCOLA BURITI VERMELHO, CELEBRADO EM 11.11.86. CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA Nº 005/94. PARTES: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL E INAGAKI NAKAMURA. PROCESSO Nº 073-003540/93. ASSINATURA: 31.05.94. VIGÊNCIA: 31.05.94 A 18.03.2000, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 40/94. OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO REFERENTE AO LOTE 102, DO NÚCLEO RURAL SANTOS DUMONT, CELEBRADO EM 18.03.85. CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA Nº 006/94. PARTES: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL E JOSÉ LUIZ ABORIHAM GONÇALVES. PROCESSO Nº: 073-004825/93. VIGÊNCIA: 31.05.94 A 02.05.2005, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 033/94. OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO, REFERENTE O LOTE 047, NÚCLEO RURAL SANTOS DUMONT, CELEBRADO EM 02.05.90. CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA Nº 007/94. PARTES: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL E JAIR LUIZ EBANI. PROCESSO Nº: 073-004683/93. VIGÊNCIA: 31.05.94 A 22.02.2005. OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO, REFERENTE AO LOTE 034, NÚCLEO RURAL RIO PRETO, CELEBRADO EM 22.02.90. CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA Nº 008/94. PARTES: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL E MARCOS ANTONIO ALMEIDA CALDAS. PROCESSO Nº: 073-000130/94. ASSINATURA: 31.05.94. VIGÊNCIA: 31.05.94 A 24.01.98, CONFORME RESOLUÇÃO Nº. 039/94. OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO, REFERENTE O LOTE 09 DA COLÔNIA AGRÍCOLA NOVA BETÂNIA, CELEBRADO EM 24.01.83. CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA Nº 009/94. PARTES: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL E AILTON RODRIGUES. PROCESSO Nº: 073-000016/94. ASSINATURA: 31.05.94. VIGÊNCIA: 31.05.94 A 18.08.2003. OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO REFERENTE O LOTE 121, COLÔNIA AGRÍCOLA PONTE ALTA, CELEBRADO EM 18.08.88. CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA 010/94. PARTES: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL E PAULO PRATES. PROCESSO Nº: 073-006026/91. ASSINATURA: 31.05.94. VIGÊNCIA: 31.05.94 A 06.12.2004. CONFORME RESOLUÇÃO Nº. 030/94. OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO, REFERENTE O LOTE 160, COLÔNIA AGRÍCOLA VICENTE PIRES, CELEBRADO EM 06.12.89. CONTRATO DE

TRANSFERÊNCIA Nº 011/94. PARTES: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL E ROBSON FALQUETO. PROCESSO Nº: 073-003852/91. ASSINATURA: 31.05.94. VIGÊNCIA: 31.05.94 A 15.10.99. OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO REFERENTE O LOTE 128, NÚCLEO RURAL TABATINGA, CELEBRADO EM 15.10.84. **CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA Nº 012/94.** PARTES: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL E IRMA TEREZINHA CZIESKI. PROCESSO Nº 073-003685/93. ASSINATURA: 31.05.94. VIGÊNCIA: 31.05.94 A 19.09.99. CONFORME RESOLUÇÃO Nº. 042/94. OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO CAUSA MORTIS, REFERENTE O LOTE 107, NÚCLEO RURAL TABATINGA, CELEBRADO EM 19.09.84. **CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA Nº 013/94.** PARTES: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL E CARLOS VITOR SILVA. PROCESSO Nº. 073-003436/91. ASSINATURA: 31.05.94. VIGÊNCIA: 31.05.94 A 27.09.2000, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 60/94. OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO REFERENTE O LOTE 01, COLÔNIA AGRÍCOLA LAMARÃO, CELEBRADO EM 27.09.85. **CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA Nº 014/94.** PARTES: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL E VALDENI MARTINS DE BRITO. PROCESSO Nº 073-004322/93. ASSINATURA: 31.05.94. VIGÊNCIA: 31.05.94 A 14.08.2004. CONFORME RESOLUÇÃO Nº 041/94. OBJETO: CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA DE CONCESSÃO DE USO REFERENTE O LOTE 013, COLÔNIA AGRÍCOLA N. BANDEIRANTE I, CELEBRADO EM 14.08.89. **CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA Nº 015/94.** PARTES: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL E LUIZMAR RIBEIRO. PROCESSO: 073-003310/93. ASSINATURA: 31.05.94. VIGÊNCIA: 31.05.94 A 15.07.98 CONFORME RESOLUÇÃO Nº 038/94. OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO REFERENTE O LOTE 058, DO NÚCLEO RURAL PIPIRIPAU, CELEBRADO EM 15.07.83.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES
PRESIDENTE

SOCIEDADE CIVIL: "GUERRA E GUIMARÃES CONSULTORES ASSOCIADOS S/C LTDA."

EXTRATO DA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

O sócio Ruy Guerra de Andrade Filho transfere para a sócia Fernanda Guimarães Hernandez Guerra de Andrade 1.340 cotas, no valor total de CR\$ 1.340,00 (hum mil, trezentos e quarenta cruzeiros reais). Em decorrência dessa transferência, o capital social fica assim distribuído: Fernanda Guimarães Hernandez Guerra de Andrade é possuidora de 1.341 cotas, no valor de CR\$ 1.341,00 (hum mil, trezentos e quarenta e um cruzeiros reais), e Ruy Guerra de Andrade Filho é possuidor de 459 cotas no valor de CR\$ 459,00 (quatrocentos e cinquenta e nove cruzeiros reais).

EXTRATO DA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

Mudança da denominação social para "GUERRA E GUIMARÃES CONSULTORES ASSOCIADOS S/C". Aumento do capital social de CR\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzeiros reais) para CR\$ 204.686.494,00 (duzentos e quatro milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro cruzeiros reais), mediante a incorporação das reservas de correção monetária de capital e de lucros acumulados.

Fica parcialmente cindida a sociedade, mediante a transferência de parcela do seu patrimônio, equivalente a 73,73% (setenta e três virgula setenta e três por cento) para a sociedade ADVOCACIA GUERRA DE ANDRADE S/C, e correspondente a CR\$ 204.686.494,31 (duzentos e quatro milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro cruzeiros reais e trinta e um centavos).

O capital social, em decorrência dessa transferência, passa a ser de CR\$ 53.762.793,70 (cinquenta e três milhões, setecentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três cruzeiros reais e setenta centavos), assim distribuído: Ruy Guerra de Andrade Filho é possuidor de 179 cotas, no valor total de CR\$ 53.464.111,51 (cinquenta e três milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, cento e onze cruzeiros reais e cinquenta e um centavos); Fernanda Guimarães Hernandez Guerra de Andrade é possuidora de 01 cota, no valor de CR\$ 298.682,19 (duzentos noventa e oitenta mil, seiscentos e oitenta e dois cruzeiros reais e dezenove centavos). Para todos os efeitos jurídicos, inclusive fiscais e contábeis a referida cisão parcial se opera em 31 de março de 1994.

EXTRATO DA RE-RATIFICAÇÃO DA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Exclusão do objeto da sociedade dos serviços da área do Direito, passando a ser o objeto social "a prestação de serviços de assessoria e consultoria a pessoas físicas e jurídicas, nas áreas de Economia, Administração de Empresas, Comércio Exterior, Negócios diversos e da

Administração de bens dos sócios quotistas, da sociedade e de terceiros", ficando re-ratificadas as anteriormente referidas terceira e quarta alterações contratuais.

(DAR - CR\$ 182.763,00)

OBRAS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PARÓQUIA DE PLANALTINA - DF ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

Conforme a ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 26 de maio de 1994, foi decidido haver mudança no estatuto da Obras de Educação e Assistência Social da Paróquia de Planaltina-DF, CGC 00329821/0001-76, nos artigos abaixo transcritos: Artigos 1º; 2º; 3º; 4º; 5º, parágrafo único, 6º; 7º; 8º; 9º; 10º; 11º; 12º; 12º; 14º, parágrafo único, 15º; 16º; 17º; 18º; 19º; 20º. Foram inseridos os artigos 21º; 22º; 23º; 24º; 25º, § 1º e 2º; 27º; 28º; 29º; 30º; 31º e 32º. Brasília/DF, 07 de junho de 1994.

Agustinho Adriano Vidor
Presidente
(DAR - CR\$ 31.330,80)

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS CORRETORES DE SEGUROS E DE CAPITALIZAÇÃO - FENACOR, REALIZADA EM 04/11/93.

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

Aos 4 (quatro) dias do mês de novembro de 1993 (mil novecentos e noventa e três), às 10:00 horas, em sua sede à Rua da Assembleia, no. 10 - conjunto 3501 - Rio de Janeiro, realizou-se a Reunião da Diretoria Executiva da FENACOR, presentes os seguintes diretores: Antônio Cândido Sobrinho - Presidente, Leoncio de Arruda - 1º. Vice-Presidente, Renato Bechara Amim - Diretor 1º. Secretário, Henrique Jorge Duarte Brandão - Diretor 1º. Tesoureiro e Roberto Silva Barbosa - Membro do Comitê Político da FENACOR. Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente informou dos assuntos que seriam tratados: 1) - FENACOR/BRASILIA; 2) - REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO NA SUSEP. Continuando disse o Sr. Presidente que, devidamente autorizada pela Assembleia Geral Extraordinária da FENACOR, realizada em 10 de junho de 1993 na cidade de Blumenau, Santa Catarina, a Diretoria tomou providências para a instalação de seu Escritório de Representação em Brasília-DF, tendo sido locado, a partir de 29 de maio de 1993, na SCN - Quadra 1 - Bloco C, Edifício Brasília Trade Center, conjunto 906 - CEP. 70710-902 e telefones (061) 321-6046 e 321-6124, o que permitiu à FENACOR, com a estrutura já devidamente consolidada, o cumprimento de sua finalidade principal, ou seja, manter-se perto dos órgãos representativos dos poderes Legislativo e Executivo. Ao informar da efetivação da providência acima, a Presidência recebeu, na oportunidade, aprovação unânime dos demais diretores presentes. 2) - GRUPO DE TRABALHO JUNTO À SUSEP. Para dar andamento aos estudos que pretende o Sr. Superintendente da SUSEP, em projeto a ser elaborado em conjunto entre o mercado segurador e autoridades, o Sr. Presidente, na oportunidade, indicou para comporem o referido grupo, representando a FENACOR, as seguintes pessoas: Antônio Cândido Sobrinho, Leoncio de Arruda, Henrique Jorge Duarte Brandão, Armando Vergilio dos Santos Jr. e Roberto Silva Barbosa. Ao mesmo tempo informou que a primeira reunião será realizada no dia 10 de novembro corrente, às 15:00 horas, no IRB. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Antônio Cândido Sobrinho, Presidente, deu por encerrados os trabalhos da reunião e eu, Renato Bechara Amim, Diretor 1º. Secretário, lavrei a presente Ata que depois de lida, discutida e aprovada vai por todos os diretores presentes assinada. Rio de Janeiro, 04 (quatro) de novembro de 1993 (mil novecentos e noventa e três). ANTONIO CÂNDIDO SOBRINHO-Presidente, LEONCIO DE ARRUDA-1º. Vice-Presidente, HENRIQUE JORGE DUARTE BRANDÃO-Diretor 1º. Tesoureiro, RENATO BECHARA AMIM-Diretor 1º. Secretário.

(DAR - CR\$ 104.436,00)

IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL "CHAMAS VIVAS" DO DF

EXTRATO DO ESTATUTO

A Igreja Evangelica Pentecostal "CHAMAS VIVAS" do DF é uma instituição sem fins lucrativos de caráter filântropico religioso, social e educacional; Com sede a JR 304 - CONJ 01 LT17 em RECANTO DAS EMAS DF e forum em Brasília Distrito Federal. A igreja se destina a a pregação do evangelho do nosso Senhor Jesus Cristo a prática da oração segundo o livro de São Marcos cap 16, vers 15 a 20, e a prática da caridade. Constituída por tempo indeterminado; A entidade será administrada por uma diretoria composta de 10 (dez) diretores nas seguintes disposições: 1º Presidente, 2º Vice - Presidente, 3º - 1º Secretário, 4º - 2º Secretário, 5º - 1º Tesoureiro, 6º - 2º Tesoureiro, um conselho fiscal e um Diretor de Conselho Fiscal. Compete ao presidente, representar ativa ou passiva, judicial ou extra - judicial, em juízo ou fora dele a igreja. Os membros não respondem pelas obrigações contraídas pela instituição. No caso de dissolução, compete a assembleia geral com a presença de 2/3 dos membros, dissolver a sociedade; e o patrimônio será destinada a uma igreja co - irmã. Este estatuto, só poderá ser reformado todo ou parcial com a aprovação do pastor presidente, juntamente com a diretoria, e aprovada em assembleia geral.

RECANTO DAS EMAS, 06 de junho de 1994.
BARTOLOMEU GUEDES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE
(DAR - CR\$ 60.050,70)

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE OBRAS
SO - NOVACAP
SERVIÇO DE CADASTRO E LICITAÇÃO

ONDE SE LÊ:

CONCORRÊNCIA Nº 004/94-SECAL POR LOTES, PARA EXECUÇÃO TOTAL SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E NÃO URBANIZADAS DO PLANO PILOTO E CIDADES SATÉLITES DO DF.

LEIA - SE:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/94-SECAL POR LOTES, DO TIPO MENOR PREÇO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EM ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS DO PLANO PILOTO E CIDADES SATÉLITES DO DF, NOS ENDEREÇOS DESCRITOS NO ANEXO "VII" DO PRESENTE EDITAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

Chamamos a atenção das empresas interessadas na Concorrência em epígrafe, que a mesma teve a sua data de recebimento de documentação e proposta adiada para o dia 11 de julho do corrente, as 09:00 horas.

O novo edital estará a disposição dos interessados no Serviço de Cadastro e Licitação - SECAL, localizado no 1º andar do Conjunto sede da NOVACAP., situada no SIA SAP LOTE "B" em Brasília-DF. A partir do dia 09 de junho de 1994.

Brasília-DF., 07 de junho de 1994

Engº APARÍCIO FERREIRA BASTOS
SERVIÇO DE CADASTRO E
LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO

EDITAL Nº 001/94-CL-SEA - CONCORRÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, SOFTWARE E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS

GRUPOS 2007, 5301, 5702 e 9736

TIPO - TÉCNICA E PREÇO

Informamos aos interessados que foi prorrogado para o dia 26 (vinte e seis) de julho, às 15h00, a data de recebimento de documentação e proposta referente a Concorrência epígrafa, face alterações do Edital.

Brasília, 06 de junho de 1994

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL Nº 33/94-CL-SEA - TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS DO TIPO DOMÉSTICO (APARELHO DE AR CONDICIONADO, FOGÃO A GÁS, REFRIGERADOR, CARIMBO DATADOR-NUMERADOR), MOBILIÁRIO EM GERAL (CADEIRA, POLTRONA, ARQUIVO, ARMÁRIO, ESTANTE DE AÇO, FICHÁRIO DE MESA, ETC.)

GRUPOS 5401, 5602, 5603, 6601, 6802, 6803, 6804, 6805

DATA - 27.06.94 HORÁRIO - 15h.

EDITAL Nº 34/94-CL-SEA - TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA COMUNICAÇÃO (ESTAÇÃO FIXA DE RADIOCOMUNICAÇÃO PARA VHF/FM, TRANSCÉPTOR MÓVEL, BINÓCULO, CONE, LANTERNA SINALIZADORA, ETC.)

GRUPOS 6601, 6602, 1801, 1602

DATA - 28.06.94 HORÁRIO - 15h.

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, torna público que nas datas e horários acima indicados na sala de reuniões situada no 7º andar do Ed. Anexo do Palácio do Buriti, nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta de interessados no fornecimento do material e na prestação dos serviços de que tratam os editais epígrafados.

Cópias dos Editais poderão ser obtidos no Serviço de Cadastro de Fornecedores, sala 711, 7º andar do Edifício acima citado no horário de 13h às 18h30min.

Brasília, 06 de junho de 1994

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

GDF-SECRETARIA DE SAÚDE FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 013/94

Prest. de serv. mediante contrato de preparo, fornecimento e distribuição de alimentação para a clientela hospitalar e servidores.
DATA DE ABERTURA: 06/07/94 às 09:00 horas.

CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 015/94

Prest. de serv. mediante contrato de vigilância armada e desarmada, nas unidades hospitalares da FHDF.

DATA DE ABERTURA: 30/06/94 às 08:30 horas.

Maiores informações estão contidas no edital à disposição dos interessados no Ed. Super Center Venâncio 2000 bloco B-60 sala 340, nos horários das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Brasília, 03 de junho de 1994
EMILIO GONÇALVES DO N. JUNIOR
Presidente/CPL

SECRETARIA DE SAÚDE FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DA CONCORRÊNCIA Nº 015/94

Avisamos aos interessados em participar da CONCORRÊNCIA 015/94, que a mesma realizar-se-á no dia 05.07.94 às 09:30 horas, conforme solicitação de publicação no DODF de 01.06.94, atendendo portanto, o prazo legal de 30 dias, tornando sem efeito a publicação de 06.06.94.

Para maiores esclarecimentos procurar esta CPL/FHDF no Ed. Super Center Venâncio 2000 bloco "B"-60 sala 340, nos horários das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Brasília, 07 de junho de 1994
EMILIO GONÇALVES DO N. JUNIOR
Presidente/CPL

SECRETARIA DE SAÚDE FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RECURSO

- TOMADA DE PREÇOS: 279/94
- ABERTURA: 19/05/94
- PROCESSO: 061.003542/94

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, comunica aos interessados, para fins do disposto no artigo 109 § 3º da Lei nº 8.666/93, que a Firma EAP Comércio e Indústria Ltda, interpôs Recurso contra o resultado da licitação em epígrafe.

O inteiro teor do Recurso encontra-se à disposição dos interessados na

CPL/FHDF, Ed. Super Center Venâncio 2000 bloco B-60 sala 340, Brasília, DF.

Brasília, 07 de junho de 1994
EMILIO GONÇALVES DO N. JUNIOR
 Comissão Permanente de Licitação
 Presidente

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 383/94 — Aquisição de seringa hipodermica descartável 1ML tuberculina c/ag. 13X3, 8 27,5 G 1/2 ou equivalente.
DATA DE ABERTURA: 23.06.94 às 17:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS N° 384/94 — Prestação de serviços mediante contrato de manutenção preventiva, corretiva, bem como assistência técnica, na estação de tratamento de esgoto denominada ETE.
DATA DE ABERTURA: 27.06.94 às 08:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS N° 385/94 — Prestação de serviço de impermeabilização do reservatório superior e inferior no HRBZ.
DATA DE ABERTURA: 27.06.94 às 16:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS N° 386/94 — Aquisição de pneu 825X20 caminhão Chevrolet e outros, perfazendo o total de 17 itens.
DATA DE ABERTURA: 27.06.94 às 17:00 horas.
 Maiores informações estão contidas no edital a disposição dos interessados no Ed. Super Center Venâncio 2000 bloco "B"-60 sala 340, nos horários das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Brasília, 07 de junho de 1994

EMILIO GONÇALVES DO N. JUNIOR
 Presidente/CPL

SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB

AVISO DE LICITAÇÃO

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília — CAESB torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a Tomada de Preços n° TP — 049/94 — CAESB para aquisição de materiais em PVC, polietileno e polipropileno (tubos, conexões, anéis, adesivo, colar de tomada e registro de broca) para tubulações de água potável.

Data de realização: 23 de junho de 1994, às 09:00 horas.

A referida licitação é regida pela Lei n° 8.666/93. As propostas deverão ser apresentadas no auditório da CAESB, no sexto andar do edifício sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, n°s 67/97, em Brasília — Distrito Federal. O edital poderá ser adquirido no endereço acima, mediante o recolhimento de 4 URVs, na Tesouraria da CAESB. Outras informações poderão ser obtidas no mesmo endereço ou através do telefone (061) 226-1222 e do fax (061) 226-2160.

Brasília, 07 de junho de 1994

AMBROLINO CASSIMIRO DE GODOI
 Comissão de Licitação
 Presidente

SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA ENÉRGICA DE BRASÍLIA-CEB, através da Comissão de Licitação de Serviços-CLS, situada no SCS — Quadra 04 — Bloco

A — Lotes 106/136, em Brasília-DF, torna público que receberá, até às 09:00 horas do dia 24.06.94 os invólucros contendo as propostas relativas à Tomada de Preços de Serviços n° TPS-005/94-CEB, para prestação de serviços de topografia e projetos de redes de distribuição rural no Distrito Federal, para atender ao programa ALUMIAR II — 2ª etapa. O edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima, onde poderão obter informações complementares, no horário das 14:30 às 17:00 horas.

Brasília, 07 de junho de 1994

ALICE CARMO DE OLIVEIRA BARROS
 Comissão de Licitação de Serviços/CEB
 Presidente

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS N° 001/94

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO/GRÁFICO
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 09 DE JUNHO DE 1994 ÀS 09:30 HORAS
LOCAL: SALA C-50 DO EDIFÍCIO-SEDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, LOCALIZADO NO SETOR DE ÁREAS ISOLADAS NORTE-PARQUE RURAL-S/N°-TÉRREO-BRASÍLIA-DF.

BRASÍLIA-DF, 07 DE JUNHO DE 1994

ARILDO OLIVA FRANÇA
 PRESIDENTE

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO

TOMADA DE PREÇOS N° 06/94-TCDF

A Presidente da Comissão Especial de Licitação comunica aos interessados que realizará licitação para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES.

GRUPOS: 0503 e 0504

DATA DE ABERTURA: 24/06/94

HORÁRIO: 14:30h

LOCAL: NO AUDITÓRIO DO EDIFÍCIO ANEXO DO TCDF — Subsolo.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Seção de Compras-TCDF, no horário de 13:00 às 18:00h no Edifício-Anexo do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Palácio Costa e Silva, 4º andar, onde poderá ser obtido pelos interessados.

HELENICE ROCHA DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO

TOMADA DE PREÇOS N° 07/94

Data de abertura: 23.06.94

Horário: 14h 30min

Objeto: Manutenção de sistema PABX

Local de Obtenção do Edital: Edifício Anexo do Tribunal de Contas do Distrito Federal — Seção de Compras, 4º andar, horário de 13h às 18h

WILLIAN RODRIGUES PEREIRA
 Presidente da Comissão

880 DE LUCHESSE DE SERVICES-LES-BAINS - 10000 - 10000 - 10000 - 10000

f) durante a realização da Prova não será permitido ao candidato a utilização de livros, notas ou impressos, máquinas ou equipamentos.

Brasília, 07 de junho de 1994.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Superintendente

SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

Edital Nº 069/94 - FHDF

O Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o Edital Normativo Nº 13/94 - FHDF, publicado no Diário Oficial do DF de 11/02/94 do Concurso Público para o Cargo de Assistente Superior de Saúde Engenheiro Eletricista, Engenheiro Eletrônico e Engenheiro Mecânico para a área de Manutenção de equipamentos médico-hospitalares,

Resolve:

1) Retificar o subitem 6.6 e 7.2, letra "E" do Edital Nº 13/94-FHDF, passando o mesmo a ter nova redação no subitem 7.2 e novo valor unitário no subitem 6.6.

Onde se lê:

Subitem 6.6 e) Para avaliação dos títulos serão observados os critérios especificados no quadro abaixo:

TÍTULOS	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO
Doutorado na área de Manutenção de Equipamentos Hospitalares.....	01	09
Mestrado na área de Manutenção de Equipamentos Hospitalares.....	01	08
Especialização.....	02	08
Trabalhos Publicados como autor.....	05	04
Trabalhos Publicados como co-autor.....	05	02
Trabalhos apresentados em Congressos.....	05	02
Cursos Específicos da área de Manutenção de Equipamentos Hospitalares.....	06	03
Tempo de Serviço na área de Manutenção de Equipamentos Médico-Hospitalares ou na área de especialização.....	06	08
Tempo de Serviço Administrativo desempenhado na área de Manutenção de Equipamentos Hospitalares	02	05
Curso Extensão.....	06	04
Concurso Público.....	05	02
Cursos Ministrados na área de Manutenção de Equipamentos Médico-Hospitalares.....	06	06

Leia-se:

TÍTULOS	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Doutorado na área de Manutenção de Equipamentos Hospitalares.....	01	09	09
Mestrado na área de Manutenção de Equipamentos Hospitalares.....	01	08	08
Especialização.....	01	08	08
Trabalhos Publicados como autor....	02	03	06
Trabalhos Publicados como co-autor.	01	02	02
Trabalhos apresentados em Congressos.....	02	02	04
Cursos Específicos da área de Manutenção de Equipamentos Hospitalares	06	03	18
Tempo de Serviço na área de Manutenção de Equipamentos Médico-Hospitalares ou na área de especialização.	03	07	21
Tempo de Serviço Administrativo desempenhado na área de Manutenção de Equipamentos Hospitalares.....	02	05	10
Curso Extensão.....	06	01	06
Concurso Público.....	01	02	02
Cursos Ministrados na área de Manutenção de Equipamentos Médico-Hospitalares.....	01	06	06
TOTAL.....			100

2) Subitem 7.2 - Onde se lê:

A classificação final dos candidatos aprovados no Concurso será feita, obedecendo a média aritmética dos pontos obtidos na ETAPA I - Fase I e II.

Leia-se:

A classificação final dos candidatos aprovados no Concurso será feita obedecendo a média aritmética dos pontos obtidos na ETAPA I - Fases I, II e III.

3) Ficam mantidas as demais condições estabelecidas no Edital Normativo Nº 13/94 - FHDF publicado no DODF de 11/02/94.

Brasília, 26 de maio de 1994.

Paulo Afonso Kalume Reis
Presidente da FHDF

Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 103 de 27/05/94 na página 62.

SECRETARIA DE SAÚDE-SES
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL-FHDF
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS-DRM

Aviso de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade.

PROCESSO: 061.036445/94 MODALIDADE: Dispensa de Licitação
OBJETO: aquisição de foto resistor, cod. FZ 711, m/ Satronic.
QUANTIDADE: 01 V.UNIT.: 360,00 URVS V.TOTAL: 360,00 URVS
FORNECEDOR: CONTRAKO REPRESENTAÇÃO LTDA
FUNDAMENTO: artigo 24, inciso II, Lei 8.666/93.
PROCESSO: 061.005578/94 MODALIDADE: Dispensa de Licitação
OBJETO: aquisição de filme sensibilizado para Raio-X, 18x24cm, caixa com 100 películas.
QUANTIDADE: 20 cx V.UNIT.: 32,40 URVS V.TOTAL: 648,00 URVS
FORNECEDOR: RBC - COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA
FUNDAMENTO: artigo 24, inciso II, Lei 8.666/93.
PROCESSO: 061.003960/94 MODALIDADE: Dispensa de Licitação
OBJETO: aquisição de filme TRI-X 400 asa 24 pes.
QUANTIDADE: 144 r1 V.UNIT.: 3,40 URVS V.TOTAL: 489,60 URVS
FORNECEDOR: GB EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
FUNDAMENTO: artigo 24, inciso II, Lei 8.666/93.
PROCESSO: 061.004410/94 MODALIDADE: Inexigibilidade
OBJETO 01: aquisição de Trombo Isi 100 cx c/ 10 frascos 2ml para aparelho Option 4.
QUANTIDADE: 21 cx V.UNIT.: 63,80 URVS V.TOTAL: 1.339,80 URVS
OBJETO 02: aquisição de Cefamat cx c/ 06 frascos para aparelho Option 4.
QUANTIDADE: 04 cx V.UNIT.: 123,20 URVS V.TOTAL: 492,80 URVS
FORNECEDOR: BIOLAB DIAGNOSTICA S/A
FUNDAMENTO: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93.
PROCESSO: 061.005201/94 MODALIDADE: Inexigibilidade
OBJETO 01: aquisição de rolo de fusão para copiadora Triunfo, mod. TM 152 Z.
QUANTIDADE: 01 V.TOTAL: 109,88 URVS
OBJETO 02: aquisição de cilindro de selenio para copiadora Triunfo, mod. TM 152 Z.
QUANTIDADE: 01 V.TOTAL: 593,25 URVS
OBJETO 03: aquisição de lâmina de limpeza para copiadora Triunfo, mod. TM 152 Z.
QUANTIDADE: 01 V.TOTAL: 45,11 URVS
OBJETO 04: aquisição de revelador para copiadora Triunfo, mod. TM 152 Z.
QUANTIDADE: 01 V.TOTAL: 92,95 URVS
OBJETO 05: aquisição de toner para copiadora Triunfo, mod. TM 152 Z.
QUANTIDADE: 01 V.TOTAL: 31,36 URVS
FORNECEDOR: TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA
FUNDAMENTO: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93.
PROCESSO: 061.002136/94 MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
OBJETO 01: aquisição de braseadeira manual.
QUANTIDADE: 02 V.UNIT.: 8,40 URVS V.TOTAL: 16,80 URVS
OBJETO 02: aquisição de expansor hidráulico com estojo para 06 tonela das.
QUANTIDADE: 01 V.TOTAL: 141,27 URVS
OBJETO 03: aquisição de jogo de martelo para lanternagem: martelo chapeador, martelo pena pintado 300g. e chapeador pena reta.
QUANTIDADE: 01 V.TOTAL: 20,80 URVS
OBJETO 04: aquisição de jogo de tacho: tacho cunha curvada, tacho cunha reta, tacho maçaneta, tacho recurvado, tacho rim, tacho salto e tacho trilho.
QUANTIDADE: 01 V.TOTAL: 36,60 URVS
OBJETO 05: aquisição de óculos para solda oxigênio:
- óculos ref. 1006.
- lente escura redonda ref. 06
QUANTIDADE: 02 V.UNIT.: 4,52 URVS V.TOTAL: 9,04 URVS
OBJETO 06: aquisição de poltriz ang. prof. 7 A.
QUANTIDADE: 01 V.TOTAL: 339,00 URVS
OBJETO 07: aquisição de jogo de bicos: bico para corte GLP nº 02, para corte CLP nº 04, para corte nº 6 e para corte GLP nº 08.
QUANTIDADE: 01 V.TOTAL: 10,00 URVS
OBJETO 08: aquisição de engate rápido rosca fêmea NPT 1/4" ref. RF 70.
QUANTIDADE: 01 V.TOTAL: 10,00 URVS
OBJETO 09: aquisição de pistola para aplicação de emborrachamento ref. 13.
QUANTIDADE: 01 V.TOTAL: 44,00 URVS
FORNECEDOR: OXISOLDA OXIGÊNIO E SOLDA LTDA
FUNDAMENTO: artigo 24, inciso II, Lei 8.666/93.

Brasília, 07 de junho de 1994.

CARLOS JOSÉ FONSECA TORQUATO
Departamento de Recursos Materiais
Diretor